

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022****Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho  
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre  
 Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara  
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé  
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo  
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró  
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza  
**Conselho Fiscal**  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacilio de Moraes Neto – Bela Cruz  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca  
**Conselho Deliberativo**  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 002/2022 - SME**

### SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

O Município de Abaiara, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ABAIARA-SME, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012,

que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do programa PACTO PELA APRENDIZAGEM, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como Bolsistas nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental I e II, com o intuito de realizar ações pedagógicas para a recuperação das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental da rede Pública, conforme estabelecido neste edital.

No presente Edital, o (a) interessado (a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III, com o perfil profissional detalhado no anexo II, III e IV.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa PACTO PELA APRENDIZAGEM, da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara do Estado do Ceará, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

### 1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

1.1. O PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, política pública a ser executada nos anos de 2021 a 2022, com foco na rede pública municipal de ensino, criado pela Lei 17.632 de 26 de Agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto Nº 34.258, de 23 de Setembro de 2021, que tem por objetivo principal aprimorar a educação municipal e minimizar os impactos educacionais decorrentes da pandemia novo coronavirus.

1.2. O pagamento de Bolsas do Programa “Mais Tempo Juntos” – PACTO PELA APRENDIZAGEM constitui-se em instrumento de apoio e incentivo aos professores, servidores públicos municipais ou não, para que desenvolvam projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos no contraturno das escolas municipais, objetivando a concretização das metas estabelecidas no Pacto.

1.3 Os Bolsistas de Extensão Tecnológica ficarão sob orientação pedagógica e avaliação técnico-científico do programa Cientista-Chefe em Educação Básica em consonância com a secretaria municipal de Educação de Abaiara na implementação dos ciclos de recuperação e fortalecimento das aprendizagens no âmbito do Regime de colaboração (Mais PAIC).

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 2.1. BOLSISTAS – Eixo de Ensino Fundamental I

Profissionais do magistério com nível superior, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com lotação, preferencialmente, em contexto escolar ou acadêmico.

#### 2.2. BOLSISTAS – Eixo de Ensino Fundamental II

Profissionais do magistério com nível superior, nas áreas de Língua Portuguesa ou Matemática, ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com lotação, preferencialmente, em contexto escolar ou acadêmico.

#### 2.3. BOLSISTA ORIENTADOR – Eixo de Ensino Fundamental I e II

Profissionais do magistério com nível superior, mais especialização, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com lotação, preferencialmente, em contexto escolar ou acadêmico com experiência mínima de 03 anos.

2.4. Os Bolsistas deverão apresentar o certificado de conclusão do ensino superior até a data da convocação para o exercício das funções.

### 3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE BOLSISTAS

**3.1. BOLSISTA:**

- a) Promover o reforço escolar dos alunos no ensino fundamental I e II no contrarturno do programa “Mais Tempo Juntos”, apoiando-os nas atividades escolares;
- b) Promover ações motivadoras (atraentes), mediante a utilização dos recursos midiáticos e/ou lúdicos;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SME, vinculadas ao processo de formação do programa Cientista-Chefe, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão utilizados nas aulas dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- f) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como no reforço escolar;
- g) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa Pacto pela Aprendizagem, como entrega de relatórios, plano de trabalho, materiais das aulas, dentre outros;
- h); Promover encontros para sensibilizar os pais sobre a necessidade de acompanhar a aprendizagem dos filhos;

**3.2. BOLSISTA ORIENTADOR:**

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal dos bolsistas nas áreas de atuação dos Eixos do ensino Fundamental I e II no programa Pacto pela Aprendizagem;
- b) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos Bolsistas;
- c) Promover em parceria com a SME ações vinculadas ao processo de formação do programa Cientista-Chefe, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão repassados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão utilizados nos encontros formativos dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- f) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação;
- g) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa Pacto pela Aprendizagem, como entrega de relatórios, plano de trabalho, materiais das aulas, dentre outros;

**4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

**4.1. Primeira Etapa:** Avaliação do Currículo e da experiência profissional do candidato.

**4.1.1.** Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: Currículo atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo IV, deste edital;

**4.1.2.** Na avaliação do Currículo será considerado o mérito profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo V, deste edital.

**4.2. Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

**4.2.1 Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa PACTO PELA APRENDIZAGEM

**5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V.	15 (QUINZE) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>40 (QUARENTA) PONTOS</b>

**Observação 1:** Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 10 (Dez) pontos para Bolsista e 12 (Doze) pontos para Bolsista Orientador.

**Observação 2:** Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 20 (Vinte) pontos para Bolsista e 22 (Vinte dois) pontos para Bolsista Orientador.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições (presenciais) estarão abertas no período de: **07 a 09 de fevereiro de 2022**, em dias úteis, nos horários de 8h às 11hs, no local abaixo:

Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, Alto da Alegria, Abaiara – Ce.

**Observação:** O(a)s candidato(a)s poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em favor do responsável pela realização da inscrição presencialmente.

**6.2.** No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, a função e o Eixo pretendido (vide modelo no Anexo I deste edital);
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) Currículo Vitae ou Lattes;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 06 meses para os Eixos de Educação Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II,

**6.3.** Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM****Dados do Candidato:****NOME:****CPF:****ENDEREÇO:****TELEFONES PARA CONTATO:****E-MAIL:****Dados da Função:****TIPO DE BOLSA PRETENDIDA:****EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:****7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO**

**7.1.** Será criada a comissão de seleção no âmbito da Secretaria Municipal de Abaiara, formada por servidores com lotação na SME, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissão que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

**7.2.** Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site do Município, garantindo a transparência do processo.

**7.3.** Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

**8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA**

**8.1.** O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Governo Municipal de Abaiara (<https://abaiara.ce.gov.br/>).

**9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS**

9.1 O tempo de execução das bolsas será de (08) oito meses para Bolsistas, conforme limite máximo previsto em legislação seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PACTO PELA APRENDIZAGEM.

9.2 Havendo desistência do bolsista em exercício será convocado o próximo classificado para cumprir o período remanescente da bolsa.

## 10. CRONOGRAMA

### 10.1 Primeira etapa

10.1.1 Inscrições (presencial): **07 a 09 de fevereiro de 2022.**

10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): **10 de fevereiro de 2022.**

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **11 de fevereiro de 2022.**

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **14 de fevereiro de 2022.**

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **16 de fevereiro de 2022.**

### 10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: **16 de fevereiro de 2022.**

10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **17 a 18 de fevereiro de 2022.**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **21 de Fevereiro de 2022.**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **22 de Fevereiro de 2022.**

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **25 de Fevereiro de 2022**, no site do Governo Municipal de Abaiara (<https://abaiara.ce.gov.br/>).

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Município.

11.2. O resultado final será divulgado no site do Governo Municipal de Abaiara, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PACTO PELA APRENDIZAGEM no Município de Abaiara.

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

12.4 Fica reservado à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Edital.

Secretaria Municipal de Educação

Abaiara, 03 de fevereiro de 2022

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**

Secretário Municipal da Educação

Portaria nº 0408143/2021-GP.

## EDITAL Nº 002/2022-SME PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

#### I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES \_\_\_\_\_ PARA

CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

## II- BOLSA PRETENDIDA

### BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO  
(\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## EDITAL Nº 002/2022-SME PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

### ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

\*\*Bolsas destinadas para dedicação de 20 horas semanais.

\*\*\* Bolsas para Professor Alfabetizador Polivalente, com atuação no Ensino Fundamental I.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos no eixo do Ensino Fundamental I, sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida aos alunos da rede municipal.	750,00

## EDITAL Nº 002/2022-SME PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

### ANEXO III - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

\*\*Bolsas destinadas para dedicação de 10 horas semanais.

\*\*\* Bolsas para Professor (Área Específica), com atuação no Ensino Fundamental II.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação na área de Linguagens, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada no eixo do Ensino Fundamental II do PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida aos alunos da rede municipal.	375,00
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação na área de Matemática e suas tecnologias, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada no eixo do Ensino Fundamental II do PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida aos alunos da rede municipal.	375,00

## EDITAL Nº 002/2022-SME PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

### ANEXO IV - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

\*\* Bolsista orientador, com atuação no Ensino Fundamental I e II.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação + especialização, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos no eixo do Ensino Fundamental I e II, sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes de bolsistas municipais do programa Pacto pela Aprendizagem.	1.500,00

## EDITAL Nº 002/2022-SME PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

## ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	CRITÉRIO: Mérito acadêmico	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	Pós-graduação em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	Pós-graduação em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
<b>TOTAL</b>		<b>15 (QUINZE) PONTOS</b>

**Publicado por:**  
Maria Milene Leite de Caldas  
Código Identificador:41EFCB97

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA**  
**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ACOPIARA – RESULTADO DO PREGÃO Nº. 0501.01/22-PP.**  
**DO TIPO MENOR PREÇO**

**Estado do Ceará – CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA – Resultado do Pregão nº. 0501.01/22-PP. Do Tipo menor Preço.**  
**Objeto:** Aquisição de Gasolina comum destinado aos veículos vinculados ao Poder Legislativo Municipal de Acopiara. Recebimento de propostas escritas, habilitação e resultado, tendo como vencedor o Proponente ANTONIO GENER RUFINO HOLANDA – POSTO LUIZA no dia 21 de janeiro de 2022, às 09h00minhs. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Acopiara – Rua Coronel Raimundo de Pinho, 89, Centro, Acopiara - CE. Informações: fone (88)-98818-2248 - de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min. **21 de janeiro de 2022.**

**ALMIR SEVERINO ISIDORIO JÚNIOR.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Ricardo de Araújo Costa  
Código Identificador:1937BE9C

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA**  
**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ACOPIARA – RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº.**  
**0701.01/21-TP. DO TIPO MENOR PREÇO**

**Estado do Ceará – CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA – Resultado de Tomada de Preço nº. 0701.01/21-TP. Do Tipo menor Preço.**  
**Objeto:** prestação de serviços com divulgação das sessões ordinárias e extraordinárias, solenes, itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo Municipal de Acopiara em rádio, sites e blogs. Recebimento da habilitação, propostas escritas e resultado, tendo como vencedor o proponente F O DOS SANTOS SERVICOS E ASSESSORIA no dia 28 de janeiro de 2022, às 09h00minhs. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Acopiara – Rua Coronel Raimundo de Pinho, 89, Centro, Acopiara - CE. Informações: fone (88)-98818-2248 - de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min. **28 de janeiro de 2022.**

**ALMIR SEVERINO ISIDORIO JÚNIOR.**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Ricardo de Araújo Costa  
Código Identificador:B6206F2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.01.01- PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.01.01- PE**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2022.02.01.01-PE, do tipo

**MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **17 de Fevereiro de 2022 as 08:00min**, abertura das propostas as **08:15min** e a fase da disputa de lances as **10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO**, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: [licitaacopiara@hotmail.com](mailto:licitaacopiara@hotmail.com). Antônia Elza Almeida da Silva-Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O.U E APRECE)

**Publicado por:**  
Antonia Elza Almeida da Silva  
Código Identificador:A7D8253D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 009A/2022/ERRATA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº816 que desmembra a Secretaria Municipal de Agricultura da Secretaria de Meio Ambiente e institui o fundo Municipal de Agricultura

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a senhora **LEILA MAGNOLIA NOGUEIRA**, portador de C.I.RG nº.2007029098384, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº.041.331.753-60, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIA DE AGRICULTURA** de conformidade com o disposto no o Art. 83 da Lei Orgânica Municipal e ainda designar para exercer, cumulativamente, a função de **Gestora do Fundo da Secretaria de Agricultura**.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 03 de janeiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandy Thiemy Tabutti  
Código Identificador:28E09D37

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ANTONINA DO NORTE– EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte– Extrato de Ratificação.** A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, torna público através do Exmo. Sr. **FRANCISCO**

**ARRAIS DA SILVA**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a Ratificação do procedimento licitatório, Dispensa de Licitação nº 2022.01.27.01, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de locação de horas de trator de esteira para limpeza e compactação de lixo residencial depositado no lixão público do município de Antonina do Norte/CE. Empresa Vencedora: MÁRCIO VIEIRA GONÇALVES - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 27.467.105/0001-01. Valor Global: R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

Antonina do Norte/Ce, 02 de FEVEREIRO de 2022.

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:5D755AC9

**GABINETE DO PREFEITO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS  
SOLÍDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SOLÍDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Adesão e Compromisso para a Construção da Central Municipal de Resíduos, localizada no município de Assaré, Estrada Vicinal, s/n, bairro Vitória.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:29E14700

**GABINETE DO PREFEITO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS  
SOLÍDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SOLÍDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Adesão e Compromisso para a Construção da Central Municipal de Resíduos, localizada no município de Salitre, Rua Projetada, s/n, bairro Barreiros.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:8A3D30A2

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.03/2021-PERP**

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.03/2021-PERP - ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.03/2021-PERP**, OBJETO: seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de instrumentos musicais para atender as crianças e adolescentes acompanhados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Araripe-CE. TENDO COMO FORNECEDOR: **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI EPP - CNPJ 01.721.415/0001-17**, VENCEDOR DO LOTE nº 01 com o valor de **R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais - VIGÊNCIA DA ATA -14/10/2021 a 14/10/2022)**. A PREFEITURA DE ARARIPE-CE, ATRAVÉS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA. VIGÊNCIA DA ATA - 14/10/2021 a 14/10/2022.

ARARIPE-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ERIC PAULINO ROCHA**

Gestor da Ata de Registro de Preços.

**Publicado por:**  
Cícera Antunes Brandão da Silva  
Código Identificador:E0EC6C3C

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº.  
2022.01.28.001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-PP**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.01.28.001**. A ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, veem publicar o extrato do contrato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-PP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA GESTÃO DO PROJETO “JORNADA PEDAGÓGICA-2022: PERSPECTIVAS E DESAFIOS DE UMA EDUCAÇÃO PÓS-PANDEMIA”, CONTENDO AS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, PALESTRAS, COFFEE BREAK, REFEIÇÕES, ESTRUTURA E MATERIAL, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: **L.G.M MONTEIRO - CPNJ Nº 40.772.481/0001-78**. VALOR GLOBAL: **R\$ 94.450,00 (NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. VIGÊNCIA: **28/01/2022 à 31/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: Simônica Viana de Freitas Souza - Secretária Municipal de Educação Básica, CPF Nº. 806.541.773-68, PELA EMPRESA: Luiz Emanuel Pereira Monteiro - CPF: 853.693.013-15.

ARATUBA/CE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
Código Identificador:0ABFE687

**GABINETE DO PREFEITO  
7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2019,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE  
ARATUBA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE  
MUNICIPAL E O INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC,  
PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM**

**SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2019**

7º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2019, que entre si celebram, o Município de Aratuba/CE, através da Secretaria de Saúde Municipal e o INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, para os fins que nele se declaram.

**O MUNICÍPIO DE ARATUBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-07, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecida na Praça Adolfo Lima, nº 120, Centro, CEP: 62.762-000 com CNPJ nº 02.417.466/0001-12, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR** doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e o INSTITUTO COMPARTILHA, com C.N.P.J. Nº 07.206.048/0001-08, estabelecido na Rua Lívio Barreto, Dionísio Torres, 1264, CEP:60.135.22, Fortaleza-CE, neste ato representado pela Presidente Sra. **MARIA HELENI LIMA DA ROCHA**, SSP/CE, CPF nº 280.857.362-68, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente termo aditivo considerando a necessidade de dar

continuidade a execução do convênio, conforme plano de trabalho pactuado, que passa a ser parte integrante deste termo, com base nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação no que dispõe Art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 02 (dois) meses o Termo de Fomento nº 001/2019, nos termos da sua Cláusula Sexta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo tem vigência de **04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial.

E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Aratuba, 30 de dezembro de 2021.

#### JOSENIRO FILHO RODRIGUES VITOR

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

#### MARIA HELENI LIMA DA ROCHA

Presidente do Instituto Compartilha - SAMEAC

#### TESTEMUNHAS:

01 \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

02 \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
Código Identificador:E938A113

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.03.1. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTES CERTAME, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, : **R. DE SOUSA LIMA EIRELI- ME**, totalizando um valor global de **R\$ 201.651,70** (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), referente aos **Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA** – Pregoeiro do município de Arneiroz.

**Data da Adjudicação:** 02 de fevereiro de 2022.

#### RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena  
Código Identificador:4F8BE553

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Á Secretaria Municipal de Saúde do município de Arneiroz-Ce, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº **2022.02.02.1 - SRP**, decorrente do Processo Pregão Eletrônico **2022.01.12.1**.

**OBJETO:** LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES E OS QUE POSSAM VIR A COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTES CERTAME.

**VENCEDOR:** **L. W VERISSIMO SOUSA - EPP**, estabelecida na Av. Jose Valdemar Rego – Nº 926 – Bairro Alto Brilhante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.206.532/0001-05, com percentual de **66%** (sessenta e seis) por cento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS
1	Fornecimento de peças e acessórios genuínos em veículos Gasolina/Álcool/Diesel, de diversas marcas à secretarias que compõem ou venham a compor a frota oficial e/ou agregados, deste Município de Arneiroz - Ce.	R\$ 1.700.000,00	66%

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA;

ARNEIROZ – CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

#### JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena  
Código Identificador:A67C6998

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**Aviso de ADJUDICAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº **2022.01.07.1**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** as empresas **YBP COMERCIAL LTDA – EPP**, cujo o valor total **R\$ 77.943,05** (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos), referente os Itens: 2,3,4,6,10,11,15,18,19,28,30,34,35,37,38 E 39, **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - ME**, cujo o valor total **R\$ 161.931,80** (cento e sessenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), referente os Itens: 9,12,20,21,22,25,31,32 E 33, **A R G BESERRA – ME**, cujo o valor total **R\$ 139.915,05** (cento e trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos), referente os Itens: 13,14,24,26,27 E 36, **DOUGLAS LINO VIEIRA - ME**, cujo o valor total **R\$ 55.174,00** (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais), referente os Itens: 5,7 E 8, **GEBSON WILAME DA SILVA - ME**, cujo o valor total **R\$ 10.125,80** (dez mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos) e referente os Itens: 1,16,17 E 23 e

**JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO – ME**, cujo o valor total **R\$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais), referente o Item: 29. **ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores – **RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA** – Pregoeiro do município.

**Data da Adjudicação:** Arneiroz/Ce, 02 de Fevereiro de 2022

**RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

**Código Identificador:**682E0C84

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1-**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1-** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:**RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**vencedora junto ao Lote 01,**ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE 05515512324**vencedora junto ao Lote 02, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações:**Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 02 de fevereiro de 2022.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**

Maria Vanusa de Alcântara

**Código Identificador:**DE12BEBE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ERRATA**

**AVISO DE ERRATA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2021 – SRP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2021 - SRP.** O Gabinete do Prefeito através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Homologação publicado no diário oficial dos municípios do dia 02/02/2022. **Onde LÊ-SE: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CNPJ sob o nº 43.375.537/0001-49. LEIA-SE: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF sob o nº 301.795.378-57.**

Banabuiú/CE, 02 de Fevereiro de 2022.

**PUBLICAR: DOM**

**Publicado por:**

Francisca Iranir Alves de Sousa

**Código Identificador:**8FBC184D

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE ERRATA**

**AVISO DE ERRATA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2021 – SRP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2021 - SRP.** A Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos e Meio Ambiente através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Homologação publicado no diário oficial dos municípios do dia 02/02/2022. **Onde LÊ-SE: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CNPJ sob o nº 43.375.537/0001-49. LEIA-SE: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF sob o nº 301.795.378-57.**

Banabuiú/CE, 02 de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**

Francisca Iranir Alves de Sousa

**Código Identificador:**B45D0CD4

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**AVISO DE ERRATA**

**AVISO DE ERRATA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2021 – SRP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2021 - SRP.** A Secretaria Municipal de Assistência Social através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Homologação publicado no diário oficial dos municípios do dia 02/02/2022. **Onde LÊ-SE: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CNPJ sob o nº 43.375.537/0001-49. LEIA-SE: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF sob o nº 301.795.378-57.**

Banabuiú/CE, 02 de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**

Francisca Iranir Alves de Sousa

**Código Identificador:**B9E54B50

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**AVISO DE ERRATA**

**AVISO DE ERRATA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2021 – SRP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2021 - SRP.** A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Homologação publicado no diário oficial dos municípios do dia 02/02/2022. **Onde LÊ-SE: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CNPJ sob o nº 43.375.537/0001-49. LEIA-SE: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF sob o nº 301.795.378-57.**

Banabuiú/CE, 02 de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**

Francisca Iranir Alves de Sousa

**Código Identificador:**E62CFA66

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE ERRATA**

**AVISO DE ERRATA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2021 – SRP**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2021 - SRP.** A Secretaria Municipal de Educação através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Homologação publicado no diário oficial dos municípios do dia 02/02/2022. **Onde LÊ-SE: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CNPJ sob o nº 43.375.537/0001-49. LEIA-SE: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF sob o nº 301.795.378-57.**

Banabuiú/CE, 02 de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**179A9D37

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER  
AVISO DE ERRATA**

**AVISO DE ERRATA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2021 – SRP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2021 - SRP.** A Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Homologação publicado no diário oficial dos municípios do dia 02/02/2022. **Onde LÊ-SE: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CNPJ sob o nº 43.375.537/0001-49. LEIA-SE: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF sob o nº 301.795.378-57.**

Banabuiú/CE, 02 de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**4BE0FA71

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE ERRATA**

**AVISO DE ERRATA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2021 – SRP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2021 - SRP.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Homologação publicado no diário oficial dos municípios do dia 02/02/2022. **Onde LÊ-SE: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CNPJ sob o nº 43.375.537/0001-49. LEIA-SE: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF sob o nº 301.795.378-57.**

Banabuiú/CE, 02 de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**3D4C5D2C

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **04.003/2022-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM**

**MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LIMA ME**, inscrita no CNPJ Nº **40.606.823/0001-80**, cujo valor global é de **R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Weyber Douglas Silva Nobre.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**DF67A486

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE ERRATA**

**AVISO DE ERRATA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2021 – SRP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2021 - SRP.** A Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Homologação publicado no diário oficial dos municípios do dia 02/02/2022. **Onde LÊ-SE: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CNPJ sob o nº 43.375.537/0001-49. LEIA-SE: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF sob o nº 301.795.378-57.**

Banabuiú/CE, 02 de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**09D04216

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2022.01.17.1.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.17.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.01.17.1, sendo o seguinte: As empresas VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI com melhor oferta para o lote 01, MARTELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA com melhor oferta para o lote 02, E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI oferta para os lotes 03 e 05 e C J COMERCIO E SERVICOS LTDA com melhor oferta para o lote 04 resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com).

Barbalha/CE, 02 de fevereiro de 2022.

**GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.**  
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**9F638877

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2022.01.10.1**



**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.10.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ASSUM PRETO P. C. E COM DE M. PARA USO MED. EIRELI. Objeto: Aquisição de material de equipamento de proteção individual - EPI, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista e Francisco Adriano Costa Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**6F497C10

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2022.01.10.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.10.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de equipamento de proteção individual - EPI, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 101.730,20 (cento e um mil setecentos e trinta reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista e Josenilto Morais da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**2D5032D9

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2022.01.19.1 - SRP**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**A**  
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.19.1 - SRP.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.01.19.1 - SRP, sendo o seguinte: As empresas DIEGO PEREIRA FECHINE com melhor oferta para o lote 01 e RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA com melhor oferta para o lote 02 resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

Barbalha/CE, 02 de fevereiro de 2022.

**GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.**  
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**27D81FED

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2022.01.18.1.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1, sendo o seguinte: As empresas DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA com melhor oferta para o Lote 01 e FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com melhor oferta para os Lotes 02 e 03, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

Barbalha/CE, 01 de fevereiro de 2022.

**GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.**  
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**2E3FE9D2

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022/FMS/SMS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA****EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022/FMS/SMS.**

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o no. 11.740.887/0001-70 unidade orçamentária e gestora de recursos relativos às ações e serviços públicos de saúde municipal, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. **Sheyla Martins Alves Francelino**, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 16/02/2022 entre as 08h00 e as 12h00, os pedidos para a **HABILITAÇÃO E CONTRATO TEMPORÁRIO DE INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONSULTAS NÃO MÉDICAS ESPECIALIZADAS, FISIOTERAPIAS, CIRURGIAS AMBULATORIAS, EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, TRATAMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, A SEREM INTEGRADOS NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO PRÓPRIA EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**, tudo nos termos e condições constantes do Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.883/94 (artigo 25, caput), Lei Complementar nº 141, Lei Federal nº 8.080/90, Portaria de Consolidação GM/MS nº 005/2017, que regulamenta as normas sobre as ações e serviços de saúde, Portaria de Consolidação GM/MS nº 006/2017 que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos do SUS e Decreto nº 7.508/2011 sem prejuízo das demais normas pertinentes.

Barbalha/(CE), 02 de Fevereiro de 2022.

**SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:** FDFBDF28

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 01.02.001/2022 De 01 de fevereiro de 2022.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

NOME	CARGO	CPF
Ana Lêda Correia da Silva	Conselheira Tutelar	004.882.393-70

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2022.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:** 86FC56A3

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelos(as) Srs(as). Secretários(as) Municipal de Finanças (Fundo Geral), Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social, os Srs. Antonio Feitosa Filho, Francisca Maria de Albuquerque Feitosa, Samya Flavya Nascimento Macedo e Anna Caroline Leite Pereira Feitosa, respectivamente, fazem publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.01.27.2. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica a serem prestados nas ações preventivas e resolutivas junto ao cadastro do CAUC, cadastros de inadimplências estaduais, no acompanhamento as ações de planejamento, execução, avaliação e direcionamento das resoluções, normativas e termos de ajuste de gestão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, atuar nas atividades de Relações institucionais e Governamentais (RIG) bem como, de representação judicial na justiça comum e federal de instâncias superiores por intermédio das diversas Secretarias e Fundo do Município de Barro/CE. **Favorecido:** WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS. **Valor:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c/c Artigo 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.049/2020. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelos Ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais de Finanças (Fundo Geral), de Educação, de Saúde e do Trabalho e da Assistência Social. Data: 27 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Heitor Fernandes Felix  
**Código Identificador:** 55DE435D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 2022.01.31/1**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.01.27.2 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Finanças (Fundo Geral) e a empresa WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica a serem prestados nas ações preventivas e resolutivas junto ao cadastro do CAUC, cadastros de inadimplências estaduais, no acompanhamento as ações de planejamento, execução, avaliação e direcionamento das resoluções, normativas e termos de ajuste de gestão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, atuar nas atividades de Relações institucionais e Governamentais (RIG) bem como, de representação judicial na justiça comum e federal de instâncias superiores por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças (Fundo Geral) de Barro/CE. **Valor Total:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Signatários:** Antonio Feitosa Filho e Wagner Tadeu Vieira Carneiro. Data: 31 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Heitor Fernandes Felix  
**Código Identificador:** 0D8AEFC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 2022.01.31/2**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.01.27.2 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica a serem prestados nas ações preventivas e resolutivas junto ao cadastro do CAUC, cadastros de inadimplências estaduais, no acompanhamento as ações de planejamento, execução, avaliação e direcionamento das resoluções, normativas e termos de ajuste de gestão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, atuar nas atividades de Relações institucionais e Governamentais (RIG) bem como, de representação judicial na justiça comum e federal de instâncias superiores por intermédio das diversas Secretarias e Fundo do Município de Barro/CE. **Valor Total:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Signatários:** Francisca Maria de Albuquerque Feitosa e Wagner Tadeu Vieira Carneiro. Data: 31 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Heitor Fernandes Felix  
**Código Identificador:** 2142881E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 2022.01.31/3**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.01.27.2 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica a serem prestados nas ações preventivas e resolutivas junto ao cadastro do CAUC, cadastros de inadimplências estaduais, no acompanhamento as ações de planejamento, execução, avaliação e direcionamento das resoluções, normativas e termos de ajuste de gestão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, atuar nas atividades de

Relações institucionais e Governamentais (RIG) bem como, de representação judicial na justiça comum e federal de instâncias superiores por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. **Valor Total:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Signatários:** Samya Flavya Nascimento Macedo e Wagner Tadeu Vieira Carneiro. Data: 31 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Heitor Fernandes Felix  
**Código Identificador:**325821A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO-2022.01.31/4**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.01.27.2 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** o Município de Barro, através da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social e a empresa WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica a serem prestados nas ações preventivas e resolutivas junto ao cadastro do CAUC, cadastros de inadimplências estaduais, no acompanhamento as ações de planejamento, execução, avaliação e direcionamento das resoluções, normativas e termos de ajuste de gestão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, atuar nas atividades de Relações institucionais e Governamentais (RIG) bem como, de representação judicial na justiça comum e federal de instâncias superiores por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Barro/CE. **Valor Total:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Signatários:** Anna Caroline Leite Pereira Feitosa e Wagner Tadeu Vieira Carneiro. Data: 31 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Heitor Fernandes Felix  
**Código Identificador:**58B0D1A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2022.02.02.1**

**Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.02.02.1** Realizará licitação cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia junto às diversas Secretarias do Município de Barro/CE. Abertura: **21 de fevereiro de 2022, às 09:30 (nove e trinta) horas.** Maiores informações e entrega de editais na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro/CE, 02 de fevereiro de 2022.

**FERNANDA ALVES FERNANDES**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Heitor Fernandes Felix  
**Código Identificador:**EFE93E02

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**

**EQUIPE DE PREGÃO**  
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 018/2021/PP/SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda/CE comunica aos interessados que dará prosseguimento no dia 09 de fevereiro de 2022, às 09h, ao Pregão Presencial nº 018/2021/PP/SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos e serviço de mecânica em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Catunda/CE. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda-CE, 02 de fevereiro de 2022.

**CHRISTIANO ALVES DE LIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Christiano Alves de Lira  
**Código Identificador:**B9229B76

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Concorrência Pública no 2021.11.12.071-CP-SEDUC

Objeto: Reforma e Ampliação da E.E.F. Zé Lourenço em Triângulo no Município de Chorozinho-Ce. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho-CE torna público para conhecimento dos licitantes e de quem interessar, que o recurso interposto pela licitante Nascente Construções Ltda-EPP, CNPJ nº 15.372.706/0001-51, foi reconhecido e no mérito Deferido, e após reconsideração da decisão da Comissão, fica a licitante declarada Habilitada. E amparada no princípio da autotutela a Comissão declara também Habilitada a licitante Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, CNPJ nº 11.012.912/0001-08. A Comissão convoca os interessados para abertura dos envelopes e julgamento das Propostas de Preços a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, na sala da CPL, sito na Av. Raimundo Símplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão – Chorozinho-CE.

CHOROZINHO, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**02BD16F8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Concorrência Pública no 2021.11.18.072-CP-SEDUC

Objeto: Reforma e Ampliação da E.E.F. Luiz Barros da Silva no Município de Chorozinho-CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho-CE torna público para conhecimento dos licitantes e de quem interessar, que o recurso interposto pela licitante Nascente Construções Ltda-EPP, C.N.P.J. nº 15.372.706/0001-51, foi reconhecido e no mérito Deferido, e após reconsideração da decisão da Comissão, fica a licitante declarada Habilitada. E amparada no princípio da autotutela a Comissão declara também Habilitada a licitante Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, CNPJ nº 11.012.912/0001-08. A Comissão convoca os interessados para abertura dos envelopes e julgamento das Propostas de Preços a realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, na sala da CPL, sito na Av. Raimundo Símplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão – Chorozinho-CE.

CHOROZINHO, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**56E9CE45

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do processo de

Dispensa de Licitação nº **2022.01.28.004-DL-SPDU**. Fundamento Legal: no Art. 24, IV Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Objeto: Locação de um imóvel (Terreno) localizado na localidade de Curralinho, s/nº, em Chorozinho-CE, destinado a colocação de detritos retirados dos prédios públicos. Favorecido: Francisco de Assis Santos de Oliveira, CPF nº 043.149.643-91; Valor mensal R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais); Valor global R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais). Dotação Orçamentária - 1001.15.122.1504.2.061; Elemento de Despesas - 3.3.90.36.00. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses.

CHOROZINHO 31 DE JANEIRO DE 2022.

**FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**E4CE2574

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Tomada de Preços nº 2021.11.26.075-TP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de material e mão de obra das instalações físicas prediais, praças e limpeza de estradas de interesse da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho-CE torna público para conhecimento dos licitantes e de quem interessar, que o recurso interposto pela licitante Nascente Construções Ltda-EPP, CNPJ nº 15.372.706/0001-51, foi reconhecido e no mérito Deferido, e após reconsideração da decisão da Comissão, fica a licitante declarada Habilitada. E amparada no princípio da autotutela a Comissão declara também Habilitadas as licitantes Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, CNPJ nº 11.012.912/0001-08 e Ls Serviços de Construções Eireli - ME, CNPJ nº 21.541.555/0001-10. A Comissão convoca os interessados para abertura dos envelopes e julgamento das Propostas de Preços a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, na sala da CPL, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão – Chorozinho-CE.

CHOROZINHO, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**88B5BD28

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**GABINETE  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE  
CROATÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social de Croatá do ano de 2022, conforme segue abaixo:

**PRESIDENTE**

Iury Viana Santana, CPF 025.964.213-48;

**MEMBROS**

Francisco Lopes Ferreira, CPF 046.146.773-98;  
Eliseuda Nobre da Silva, CPF 442.275.933-24;  
Jefé Antônio da Silva Lima, CPF 036.810.303-08;

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**6FE69803

**GABINETE  
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.24**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.05.11.01/PESRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para o Gabinete do Prefeito do município de Croatá/CE.**– Contratante: **GABINETE DO PREFEITO** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.103.669/0001-90**– Valor Global: de **R\$ 5.524,32 (Cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022** – Vigência: **31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho (CONTRATANTE); José Beni Soares Trajano Filho (CONTRATADO).**

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**327F5F5C

**GABINETE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DESAPROPRIAÇÃO**

O Município de Croatá/CE, na forma da lei, etc...

Faz saber aos senhores RAIMUNDO RIBEIRO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.016.753-04, e sua mulher, TEREZA UCHÔA LOPES, inscrita no CPF/MF sob o nº 201.599.193-04, e a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte do imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 1.115, às fls. 51 do Livro 02-D do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Guaraciaba do Norte/CE, com as seguintes características: Partindo do vértice P1, definido pelas coordenadas UTM 9512181,83 m S e 288358,02 m E na divisa lateral esquerda, com extensão de 65,23 m (metros) em direção ao ponto Colateral SE (Sudeste) e vista para o ponto Cardeal S (Sul), confinando com a estrada via Barra do Sotero. O alcance possui Azimute de 124°24'47" e Rumo de 55°35'13" com ponto Sub-Colateral ESE (És-Sudeste) em direção ao vértice P2. Partindo do vértice P2, definido pelas coordenadas UTM 9512144,96 m S e 288411,84 m E na divisa esquerda, o qual possui extensão de 18,59 m em direção ao ponto Colateral SE (Sudeste) e vista para o ponto Cardeal S (Sul), confinando com a estrada via Barra do Sotero. O alcance possui Azimute de 110°3'35" e Rumo de 69°56'25" com ponto Sub-Colateral ESE (És-Sudeste) em direção ao vértice P3. Partindo do vértice P3, definido pelas coordenadas UTM 9512138,59 m S e 288429,30 m E na divisa lateral esquerda, o qual possui extensão de 41,75 m em direção ao ponto Colateral SE (Sudeste) e vista para o ponto Cardeal S (Sul), confinando com a estrada via Barra do Sotero. O alcance possui Azimute de 105°27'36" e Rumo de

74°32'24" com ponto Sub-Colateral ESE (És-Sudeste) em direção ao vértice P4. Partindo do vértice P4, definido pelas coordenadas UTM 9512127,46 m S e 288469,53 m E na divisa lateral direita, o qual possui extensão de 24,87 m em direção ao ponto Colateral NE (Nordeste) e vista para o ponto Cardeal E (Leste), confinando com a CE via Barra do Sotero. O alcance possui Azimute de 83°12'14" e Rumo de 83°12'14" com ponto Sub-Colateral ENE (És-Nordeste) em direção ao vértice P5. Partindo do vértice P5, definido pelas coordenadas UTM 9512130,40 m S e 288494,21 m E na divisa lateral direita, o qual possui extensão de 21,92 m em direção ao ponto Colateral NE (Nordeste) e vista para o ponto Cardeal E (Leste), confinando com a Av. Presidente Castelo Branco. O alcance possui Azimute de 66°45'9" e Rumo de 66°45'9" com ponto Sub-Colateral ENE (És-nordeste) em direção ao vértice P6. Partindo do vértice P6, definido pelas coordenadas UTM 9512139,05 m S e 288514,35 m E na divisão lateral direita, o qual possui extensão de 126,71 m em direção ao ponto Colateral NE (Nordeste) e vista para o ponto Cardeal E (Leste), confinando com a Av. Presidente Castelo Branco. O alcance possui Azimute de 48°8'31" e Rumo de 48°8'31" com ponto Sub-Colateral ENE (És-Nordeste) em direção ao vértice P7. Partindo do vértice P7, definido pelas coordenadas UTM 9512222,89 m S e 288609,43 m E na divisa lateral direita, o qual possui extensão de 100,00 m em direção ao ponto Colateral NO (Noroeste) e vista para o ponto Cardeal N (Norte), confinando com a Rua SDO 02 a ser executada ao lado do imóvel de Edilson Uchôa Lopes. O alcance possui Azimute de 318°40'30" e Rumo de 41°19'30" com ponto Sub-Colateral NNO (Nor-Noroeste) em direção ao vértice P8. Partindo do vértice P8, definido pelas coordenadas UTM 9512297,95 m S e 288543,35 m E na divisa lateral direita, o qual possui extensão de 218,71 m em direção ao ponto Colateral SO (Sudoeste) e vista para o ponto Cardeal O (Oeste), confinando com a Rua SDO 01 a ser ampliada, a qual fará cruzamento com a estrada via Barra do Sotero indo e direção o trecho que dá acesso ao Mirante, seguindo em toda a sua extensão ao lado do imóvel de Edilson Uchôa Lopes. O alcance possui Azimute de 237°55'49" e Rumo de 57°55'49" com ponto Sub-Colateral OSO (Oés-Sudoeste) em direção ao vértice P1, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2022, de 26 de janeiro de 2022. O imóvel destinar-se-á a construção e implantação da rodoviária municipal e foi avaliado em R\$ 40.043,34 (quarenta mil, quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação elaborado por uma comissão especialmente designada para esse fim. Assim sendo, tendo em vista a não localização de Vossas Senhorias, **ficam intimados dos termos expropriatórios por meio deste Edital, a fim de que, no prazo de 15 dias da publicação, possam exercer concordância com o valor ofertado**, caso em que a outorga da escritura pública de desapropriação amigável será lavrada, presumindo-se a não aceitação em caso de silêncio.

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**BB6BE3D0

#### SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.22**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.05.11.01/PESRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.103.669/0001-90**– Valor Global: **R\$ 153.163,37 (Cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)**–Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022** – Vigência: **31 de Dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto (CONTRATANTE); José Beni Soares Trajano Filho (CONTRATADO).**

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**AD8137E7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.23**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.05.11.01/PESRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá/CE.** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.103.669/0001-90**– Valor Global: **R\$ 26.404,50 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)**Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022** – Vigência: **31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho (CONTRATANTE); José Beni Soares Trajano Filho (CONTRATADO).**

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**652DAFDF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.03**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.10.22.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material esportivo destinados a divisão de esporte, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Croatá-CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÃO ESTILO VICIOSO EIRELI, CNPJ nº 15.234.948/0001-89**– Valor Global: **R\$ 60.572,00 (Sessenta Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais).** – Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022** – Vigência: **31 de Dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins (CONTRATANTE); Naille Martins Evangelista (CONTRATADA).**

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**95AB30B5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.04**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.10.22.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material esportivo destinados a divisão de esporte, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Croatá-CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIREL, CNPJ nº 41.380.220/0001-75**– Valor Global: **R\$ 97.189,16 (Noventa e Sete Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022** – Vigência: **31 de Dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins (CONTRATANTE); Clystenes Jalber V. de Souza (CONTRATADA).**

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**46C185FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.04**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2021.10.22.01/PE/PMC** – Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material esportivo destinados a divisão de esporte, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Croatá-CE– **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – **Contratada:** **TECBOL LTDA, CNPJ nº 27.183.604/0001-77**– Valor Global **R\$ 44.969,20 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos)**.– Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022** – Vigência: **31 de Dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins (CONTRATANTE); Jacqueline Cristina da Silva Almeida (CONTRATADA).**

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E5B04724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.01**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2021.10.22.01/PE/PMC** – Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material esportivo destinados a divisão de esporte, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Croatá-CE– **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – **Contratada:** **BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 41.566.886/0001-12**– Valor Global: **R\$ 17.351,48 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022** – Vigência: **31 de Dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins (CONTRATANTE); Ana Paula Barroso de Souza (CONTRATADA).**

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**780E751C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2021.10.22.01/PE/PMC** – Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material esportivo destinados a divisão de esporte, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Croatá-CE– **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – **Contratada:** **EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº 43.853.693/0001-78**– Valor Global: **R\$ 55.751,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e um Reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022** – Vigência: **31 de Dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins (CONTRATANTE); Maria Roseli da Silva Santos (CONTRATADA).**

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**BF1A957F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.21**– Processo Originário: **Pregão**

**Eletrônico Nº 2021.05.11.01/PESRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.103.669/0001-90**– Valor Global: **R\$ 387.741,58 (Trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022** – Vigência: **31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins (CONTRATANTE); José Beni Soares Trajano Filho (CONTRATADO).**

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**3AAD4304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2021.11.03.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preço para futura eventual aquisição de material para construção em geral, ferramentas, material de ferragem, material de madeira, material para pintura, material elétrico, material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Croatá/CE.**– **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – **Contratada:** **A. RÉGIS ALVES CORDEIRO - ME, CNPJ nº 20.397.761/0001-36** – Valor Global: **R\$ 191.857,21 (Cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)**. – Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022** – Vigência: **31 de Dezembro 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins (CONTRATANTE); Antônio Régis Alves Cordeiro (CONTRATADA).**

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**F7FC8C70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.25**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2021.05.11.01/PESRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.103.669/0001-90**– Valor Global: **R\$ 13.051,62 (Treze mil, cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022** – Vigência: **31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcisio Martins Miranda (CONTRATANTE); José Beni Soares Trajano Filho (CONTRATADO).**

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**F68850B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.26**– Processo Originário: **Pregão**

**Eletrônico N.º 2021.05.11.01/PESRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de Croatá/CE.** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.103.669/0001-90** – Valor Global: **R\$ 10.351,62 (Dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022** – Vigência: **31 de Dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro (CONTRATANTE); José Beni Soares Trajano Filho (CONTRATADA).**

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D87DB962

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE JULGAMENTO**

**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.01.19.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2022.01.19.2. **Empresa(s) Vencedora(s):** PNEUS CANTEIROS EIRELI, vencedora junto aos Lotes 01, 02 e 05, DIONISON PEREIRA ARAUJO, vencedora junto aos Lotes 03 e 04. As empresas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 02 de fevereiro de 2022.

**TIAGO DE ARAÚJO LEITE**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Tiago de Araújo Leite  
**Código Identificador:**CD950555

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO**

**Aviso de HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico n.º 2022.01.12.1. **Objeto:** Aquisição de combustível no Perímetro Fortaleza destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 22.278.355/0001-80, classificada no(s) LOTE 01 - GASOLINA COMUM, com valor global de R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Lily Sammy Feitosa de Moraes - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 28 de janeiro de 2022.

**Aviso de HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico n.º 2022.01.12.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis no Perímetro Fortaleza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 22.278.355/0001-80, classificada no(s) LOTE 01 - GASOLINA COMUM, com valor global de R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais), e LOTE 02 – ÓLEO DIESEL S10, com valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Secretário Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 28 de janeiro de 2022.

**Aviso de HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico n.º 2022.01.12.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis no Perímetro Fortaleza destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 22.278.355/0001-80, classificada no(s) LOTE 01 - GASOLINA COMUM, com valor global de R\$ 92.120,00 (noventa e dois mil cento e vinte reais), e LOTE 02 – ÓLEO DIESEL S10, com valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael – Secretária Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 28 de janeiro de 2022.

**Aviso de HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico n.º 2022.01.12.1. **Objeto:** Aquisição de combustível no Perímetro Fortaleza destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 22.278.355/0001-80, classificada no(s) LOTE 01 - GASOLINA COMUM, com valor global de R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Antônia da Penha Sena Pierre – Secretária Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 28 de janeiro de 2022.

**Aviso de HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico n.º 2022.01.12.1. **Objeto:** Aquisição de combustível no Perímetro Fortaleza destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 22.278.355/0001-80, classificada no(s) LOTE 01 - GASOLINA COMUM, com valor global de R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Antônia da Penha Sena Pierre – Secretária Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 28 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Tiago de Araújo Leite  
**Código Identificador:**7692304A

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2021.11.26.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público o julgamento dos recursos interpostos junto a Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública n.º 2021.11.26.1. Após análise detalhada dos recursos interpostos fora decidido pelo não acolhimento das pretensões recursais ora postas, mantendo-se a decisão no sentido de declarar **inabilitadas** as empresas **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA. – ME e MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, e impossibilitada de participar** a empresa **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.** Informações: (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 02 de fevereiro de 2022.

**TIAGO DE ARAÚJO LEITE**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Tiago de Araújo Leite  
**Código Identificador:**D07806AD

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**



**Aviso de HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico n.º 2022.01.14.1.  
**Objeto:** Aquisição de oxigênio gasoso medicinal destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 22.160.027/0001-84, classificada no(s) Lote 01, com valor global de R\$ 359.250,00 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael – Secretária Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 02 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
 Tiago de Araújo Leite  
**Código Identificador:**68BA57A0

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022**

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n.º 001/2022 - Dispensa de Licitação n.º 001/2022 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e J.I.M. Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível, tipo Gasolina Comum, para a Câmara Municipal de Fortim. **Valor Global:** R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais). **Vigência:** 07 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Fortim - CE, 07 de janeiro de 2022.

**KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI** -  
 Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

**Publicado por:**  
 Cíntia de Aquino Moreira  
**Código Identificador:**DD23BA04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031 /2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o senhor **Amadeu Félix Barboza Filho**, do cargo de **Diretor da Divisão de Esporte e Lazer CC1**, da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 01 de fevereiro de 2022.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:**591BF60D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032 /2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o senhor **Francisco Osvaldo da Silva**, do cargo de **Chefe da Seção de Educação Física CC2**, da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 01 de fevereiro de 2022.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:**E0AE108F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033 /2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **Amadeu Félix Barboza Filho** para o exercício do cargo de **Secretário Municipal de Esporte, Juventude, e Lazer CNE**, da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 01 de fevereiro de 2022.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:**F71CF6C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034 /2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **Francisco Osvaldo da Silva** para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Eventos (Programas e Atividades) CC2**, da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 01 de fevereiro de 2022.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:**A5058F9A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**COMISSAO DE LICITACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO** – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o n.º **PMF-030222-TP**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA, COM CARGA HORARIA DE 420 H/A COM BASE NAS DIRETRIZES NACIONAIS SENASP/MJ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**. A sessão de abertura será realizada às **09h00min** do dia **21 de fevereiro de 2022**, na Sala de Sessões da Comissão situada a Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: 0XX(88) 3655-1200.

**BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Benedito Lusinete Siqueira Loiola  
**Código Identificador:**EAACA70A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 51/2022.**

Designa os Membros da Comissão do Processo Seletivo simplificado regido pelo edital nº 001/2022 promovido pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Groaíras-CE.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990;

**CONSIDERANDO** o Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Educação (SME) Nº 01/2022, de 1º de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Comissão Executiva Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Educação (SME) edital nº 01/2022, de 1º de fevereiro de 2022, a saber:

1	MARIA DA GLÓRIA ALVES MATOS VASCONCELOS	PRESIDENTE
2	ANTONIA CELIA XIMENES MELO	MEMBRO
3	MARIA EDMIRTES MENDES RODRIGUES	MEMBRO

**Art. 3º.** A Comissão deverá proceder à análise conforme normas estabelecidas pelo Edital 01/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe acerca das diretrizes a serem adotadas no Processo Seletivo simplificado.

**Art. 4º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**

**E CUMpra-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcio Maciel de Oliveira  
**Código Identificador:**6B9B0C5C

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 023/SMS/2022**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza– CE no dia 03 de fevereiro de 2022, para transportar os paciente Raimundo Ximenes Aragão e Francisco Anastácio Chaves para ABEMP - Associação Beneficente Médica Pajuçara, no município de Maracanaú – CE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, em 02 de fevereiro de 2022.

**RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS**  
Secretária de Saúde  
Portaria 03/2021

**Publicado por:**  
Márcio Maciel de Oliveira  
**Código Identificador:**0A0FFE79

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 025/SMS/2022**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870, CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 03 de fevereiro de 2022, para transportar a paciente Jamile Lima Damasceno Camilo para Associação Beija Flor, no município de Fortaleza- CE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, em 02 de fevereiro de 2022.

**RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS**

Secretária da Saúde

**Publicado por:**  
Márcio Maciel de Oliveira  
**Código Identificador:**6012D4E8

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 024/SMS/2022**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Srª **ALANA SALES CAVALCANTE, RG 2009099023428, CPF: 603.512.813-04**, Farmacêutica da Secretária da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 03 de fevereiro de 2022, para receber a cota da Atenção Básica e Secundária da Assistência Farmacêutica no COASF/SESA, no município de Fortaleza- CE. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, em 02 de fevereiro de 2022.

**RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS**

Secretária da Saúde

**Publicado por:**  
Márcio Maciel de Oliveira  
**Código Identificador:**FE2B461C

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE 6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 6ª ALTERAÇÃO – Termo Inicial: Contrato Nº 04.10.19-01/05 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 03.07.19-01TP –

Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.111.928/0001-86 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato do SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 21/01/2022 – Nova Vigência: 25/01/2022 a 23/08/2022 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Francisco Nicácio Gomes Martins (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**6139B12E

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/260122/01/SEPLAF – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO DE INSUMOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTO COM REFERÊNCIA NA TABELA DA SEINFRA DO GOVERNO DO ESTADO, JUNTO AS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/CE; <https://bll.org.br>; <https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vE> MP\_CNPJ=07569205000131; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: 15/02/2022 – Horário: 09H30M

**EMANUEL FERNANDO RIBEIRO**

Pregoeiro

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02/02/2022

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**B7B6C230

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – Motivo: DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/190122/01/SESA – Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás oxigênio medicinal destinado ao hospital e maternidade São José, junto a secretaria de saúde do município de Guaraciaba do Norte/CE – IMPUGNANTE:AAE-METAL PARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.020.062/0001-47 – MÉRITO: IMPROVIMENTO – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0032-85 – MÉRITO: PROVIMENTO PARCIAL – Local de Acesso do Edital Retificado: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/CE; <https://bll.org.br>;

<https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?v>

EMP\_CNPJ=07569205000131; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de REABERTURA: 16/02/2022 – Horário: 09H00M –

**EMANUEL FERNANDO RIBEIRO**

Pregoeiro

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02/02/2022

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**7A69BC08

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 12/2021-PE-SEPLAF**

CONTRATANTES: SEC. DE, SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADAS: SHOPPING PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.103.669/0001-90, situada a Rua Jose Edmilson Aguiar, 82, Centro, CEP: 62.260-000, Reriutaba-CE, vencedora dos lotes , 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 somando o valor de R\$ 22.258,17 (Vinte Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos); EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02, situada a cidade de Maranguape, Estado do Ceará à Rua/Av Rua Maria Nunes da Silva, Nº 221- Bairro Parque Iracema, Cep: 61.948-320, vencedora dos lotes , 10 e 12 somando o valor de R\$ 1.810,90 (Mil e Oitocentos e Dez Reais e Noventa Centavos); POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.990.239/0001-66, situada à R 135, Nº 35- A, Conjunto Ceara II, Fortaleza-CE, CEP: 60.530-170, vencedora dos lotes , 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 somando o valor de R\$ 15.995,14 (Quinze Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quatorze Centavos), OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENCÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE: Lei Federal Nº 10.520/02, 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/19, LC nº 123/2006. CONTRATO: SHOPPING PAPELARIA EIRELI, ASSISTENCIA Nº 2401.22-01/07 R\$ 22.258,17; POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, ASSISTENCIA Nº 2401.22-02/07 R\$ 15.995,14; EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, ASSISTENCIA Nº 2401.22-03/07 R\$ 1.810,90: Secretaria de Assistência Social 08 244 0031 1.022 Programa Criança Feliz ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.00, VIGÊNCIA: 31/12/2022. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-CE. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Daiany de Lima Oliveira ord. de despesas da sec. de Assistência Social; ASSINA PELA CONTRATADA; Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, José Beni Soares Trajano Filho e Felipe Lima Soares,

Guaraciaba do Norte – CE, 24 de janeiro de 2022.

**EMANUEL FERNANDO RIBEIRO**

- Pregoeiro Oficial

**DAIANY DE LIMA OLIVEIRA**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**04AD845A

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0801.19-01/05 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº 13.12.18-02TP –

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: D S DA SILVA CONSTRUÇÕES-ME CNPJ nº 29.211.906/0001-37 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 09/12/2021 – Nova Vigência: até 01/12/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2019 de 03/10/2019, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Jardel Soares da Silva (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**32A46D60

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO**  
**E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que José Osmar de Oliveira requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sitio Santa Terezinha.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

02 de Fevereiro de 2022

**JAIR BOTO CRUZ**

Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente  
Guaraciaba do Norte/CE

**Publicado por:**  
Thiago da Silva  
**Código Identificador:**259821FD

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO**  
**E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Antonia Grasielle Mendes Costa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico**, localizado no sitio Estiva.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

02 de Fevereiro de 2022

**JAIR BOTO CRUZ**

Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente  
Guaraciaba do Norte/CE

**Publicado por:**  
Thiago da Silva  
**Código Identificador:**5244A4D0

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO**  
**E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Antonio Claudio Ribeiro de Araujo requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico**, localizado no sitio Santo Antonio dos Camelos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

02 de fevereiro de 2022

**JAIR BOTO CRUZ**Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente  
Guaraciaba do Norte/CE**Publicado por:**  
Thiago da Silva  
**Código Identificador:**B088508F**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO  
E COMPROMISSO (LAC)**Torna público que Antonio Rodrigues Neto requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico**, localizado no sítio Espinhos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

02 de Fevereiro de 2022

**JAIR BOTO CRUZ**Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente  
Guaraciaba do Norte/CE**Publicado por:**  
Thiago da Silva  
**Código Identificador:**0E5FC1A2**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO  
E COMPROMISSO (LAC)**Torna público que Maria de Fatima Medeiro Lima requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sítio Várzea Redonda.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

02 de fevereiro de 2022

**JAIR BOTO CRUZ**Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente  
Guaraciaba do Norte/CE**Publicado por:**  
Thiago da Silva  
**Código Identificador:**61E2CF41**SECRETARIA DE SAUDE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROC ADM. Nº 001/2022****Prazo do Edital – 10 (dez dias).****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2022**  
Ilmo(a). Sr(a) **FRANCISCO GERMANO LAVOR OLIVEIRA – Mat.: 9410**Eu, **RAIMUNDO RODRIGUES DE FREITAS**, Servidor Público Efetivo, pertencente a Secretaria de Saúde, Cargo Digitador, Matrícula 5222, na condição de Presidente da Comissão Permanente Administrativa Processante do Município de Guaraciaba do Norte, designado pelo Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO**, por meio da Portaria Municipal Nº 181, de 18 de Agosto de 2021, e Portarias Nº 07/2022, de 14 de Janeiro de 2022, **NOTIFICO**, Vossa Senhoria, por meio deste edital, para comparecer a Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba doNorte, **no prazo de 10 (dez) dias**, para apresentar DEFESA PRÉVIA NO ATO DO COMPARECIMENTO perante a Comissão Permanente do PAD responsável pelo presente Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2022, sob pena de REVELIA DO NOTIFICADO.

Guaraciaba do Norte/CE, 02 de Fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO RODRIGUES DE FREITAS**  
Presidente**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**31C60C81**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO****PORTARIA Nº 05/2022 – GP 01 de Fevereiro de 2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.M.E.I.F CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR** a Senhora **MARVIA CRISTINA VASCONCELOS DE ABREU** do Cargo de Coordenadora Pedagógica Fundamental I da E.M.E.I.F Criança Feliz do Município de Ibareta-CE.**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Paço da Prefeitura Municipal de Ibareta-CE, 01 de Fevereiro de 2022.****ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Claudia Maria Soares dos Santos  
**Código Identificador:**56E9ADEC**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO****PORTARIA Nº 06/2022 – GP 01 de Fevereiro de 2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.M.E.I.F PEDRO ALEXANDRE VALENTIM DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR** a Senhora **NATÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA** do Cargo de Coordenadora Pedagógica Fundamental II da E.M.E.I.F Pedro Alexandre Valentim do Município de Ibareta-CE.**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 01 de Fevereiro de 2022.

**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Claudia Maria Soares dos Santos  
Código Identificador:E109AADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA**

Nº 07/2022 – GP

01 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DA E.M.E.I.F PEDRO ALEXANDRE VALENTIM DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Senhora **SÍLVIA VANESSA ALVES BEZERRA** do Cargo de Diretora da E.M.E.I.F Pedro Alexandre Valentim do Município de Ibaretama-CE.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 01 de Fevereiro de 2022.

**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Claudia Maria Soares dos Santos  
Código Identificador:CF746299

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA**

Nº 08/2022 – GP

01 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DA E.M.E.I.F PEDRO ALEXANDRE VALENTIM DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **NATÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA** no Cargo de Diretora da E.M.E.I.F Pedro Alexandre Valentim do Município de Ibaretama-CE.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 01 de Fevereiro de 2022.

**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Claudia Maria Soares dos Santos  
Código Identificador:917BACFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 09/2022 – GP

01 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.M.E.I.F CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL DE FREITAS** no Cargo de Coordenadora Pedagógica Fundamental I da E.M.E.I.F Criança Feliz do Município de Ibaretama-CE.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 01 de Fevereiro de 2022.

**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Claudia Maria Soares dos Santos  
Código Identificador:DD0F3930

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA  
DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 02/2022 – GP**

26 de Janeiro de 2021

DISPÕE SOBRE PROCESSAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

**Considerando** a necessidade de processar despesas de exercícios encerrados;

**Considerando** o que dispõe o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964 “in verbis”.

*Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica os Setores da Administração, autorizados mediante termo de reconhecimento de Dívida, a reconhecerem Despesas de Exercícios Anteriores para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos próprios (3190.92.00, 3390.92.00, 4490.92.00), obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, nos termos do art. 37 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** O processamento da despesa de que trata o Presente Decreto, se dará por ordem expressa de RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, e que será precedido sempre de atendimento de todas as fases da Despesa Pública, inclusive no que pertine às contratações e licitações.

**Art. 3º** As Unidades Gestoras, deverão antes de processar a despesa, observar o cumprimento total das cláusulas contratuais das quais refere-se a despesa a ser paga.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE,  
26 DE JANEIRO DE 2022.**

**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Claudia Maria Soares dos Santos

**Código Identificador:**603D45D1

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
PORTARIA Nº 016/2022**

**Portaria Nº 016/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 01/02/2022, com a finalidade de tratar sobre assuntos de interesse do Município, mais especificamente referente as novas normas de acesso ao FEDAF (Fundo de Desenvolvimento da Agricultura Familiar), junto ao Diretor Administrativo Financeiro do Instituto Agropolos do Ceará, Sr. Francisco de Oliveira Rebouças Neto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 31 de janeiro de 2022.

**SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO**

Presidente

**Publicado por:**

Pedro Paulo Rodrigues Fernandes

**Código Identificador:**4C6240FB

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
PORTARIA Nº 017/2022**

**Portaria Nº 017/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 01/02/2022, com a finalidade de tratar sobre assuntos de interesse do Município, mais especificamente referente as novas normas de acesso ao FEDAF (Fundo de Desenvolvimento da Agricultura Familiar), junto ao Diretor Administrativo Financeiro do Instituto Agropolos do Ceará, Sr. Francisco de Oliveira Rebouças Neto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 31 de janeiro de 2022.

**SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO**

Presidente

**Publicado por:**

Pedro Paulo Rodrigues Fernandes

**Código Identificador:**AD1603F2

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
15.018/2021-PERP**

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15.018/2021-PERP.

Unidades Administrativas: SECRETARIA DA SAÚDE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ/CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.897.000,00 (dois milhões oitocentos e noventa e sete mil reais).

Contratados: GLEYVAN RODRIGUES LIMA, através de seu representante legal, o Sr. Gleyvan Rodrigues Lima.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: o Ordenador de despesas, Helder Lucas Lima Da Cruz.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 11 de janeiro de 2022 .

Icó/CE, 11 de janeiro de 2022.

**HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ**

Ordenador de Despesas do Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

Michelle Roque Guedes

**Código Identificador:**D4079F8F

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 015/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIU, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **JOÃO PEDRO DUARTE FERNANDES**, inscrito CPF Nº: 039.016.543-30 e RG Nº: 2008536711-1, do cargo de provimento em comissão de Membro



Suplente da Comissão de Licitação – código CNI-3, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

**Art. 2º** - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**CDC19327

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 016/2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **DIEGO GOMES FELIPE**, inscrito no CPF Nº: 020.630.633-46 e RG Nº: 2002029229658, matrícula Nº: 00062256, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Transporte e Logística – código CDS-1, com lotação na Secretaria de Transporte e Logística – SETRANS.

**Art. 2º** - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.**

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**B7859882

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 017/2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora **MALLANY RAQUEL FRANCELINO MOREIRA**, inscrita no CPF Nº: 026.989.593-04 e RG Nº: 492122702, matrícula Nº: 00044240, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

**Art. 2º** - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.**

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**A692CFE8

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA PGMI N.º 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.827, DE 27 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, ESTADO DO CEARÁ, nomeado através da Portaria nº 052/2021, de 01 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso XXI do art. 6º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Iguatu (Lei Complementar nº 2.498, de 21 de junho de 2017),

**CONSIDERANDO** que conforme o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, compete privativamente à Procuradoria do Município realizar processos administrativo disciplinares instaurados contra servidores municipais;

**CONSIDERANDO** que compete a Procuradoria Geral do Município promover processos administrativo-disciplinares contra servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, assegurada a ampla defesa e a revisão processual, nos termos do inciso VII do art. 22 da Lei nº 2.827, de 27 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 141 da Lei nº 2.092, de 16 de maio de 2014 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Iguatu), com nova redação dada pela Lei nº 2.229/2015, o processo disciplinar será conduzido por comissão composta por três servidores efetivos designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, ocupante de cargo efetivo de nível superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o disposto na Portaria 002/2019-PGMI ao previsto no art. 63 da Lei nº 2.827, de 27 de janeiro de 2021, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por 3 (três) membros titulares e de no mínimo 3 (três) suplentes a serem designados pelo Procurador Geral do Município, dentre servidores efetivos do Município de Iguatu;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPSPAD, com atribuição de apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguatu.

**Art. 2º** A comissão será constituída por 3 (três) membros titulares e de 3 (três) suplentes, servidores efetivos do município de Iguatu, a seguir descritos:

I - Membros titulares:

a) Presidente: **MARCOS DE ARAÚJO CAMPO**, matrícula nº 0036953, cargo Procurador;

b) 1º Secretário: **DANNIELLE DE OLIVEIRA SOUZA ARAUJO**, matrícula nº 0044245, cargo Agente Administrativo;

c) 2º Secretário: **KELYSO EDUARDO ALVES BATISTA**, matrícula nº 0044421, cargo Agente administrativo.

II - Membros suplentes:

a) Suplente do Presidente: **GIRLENE CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula nº 0044198; cargo Agente administrativo;

b) Suplente do 1º Secretário: **JOÃO PAULO MOREIRA GASPAS**, matrícula nº 0036543, cargo PEB II Classe II;

c) Suplente do 2º Secretário: **ANNE KAROLINE NOBRE PINTO**, matrícula nº 0044149, cargo Agente administrativo.

**Parágrafo único.** Os suplentes serão convocados por ato do Procurador Geral do Município, inclusive para compor uma segunda comissão por tempo determinado, podendo, em caso de justificada necessidade, o prazo ser prorrogado para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Ficam os membros investidos nas competências e atribuições previstas nos arts. 65, 66, 67 e 69 da Lei nº 2.827/2021 e constantes no art. 141 da Lei nº 2.092/2014, que tratam da sindicância e processo administrativo disciplinar.

**Art. 4º** Pelo exercício das funções da Comissão, os membros em efetivo desempenho das atribuições perceberão a gratificação prevista no art. 70 da Lei nº 2.827/2021, calculados sobre o vencimento do servidor, nos percentuais adiante:

I - Presidente: 50% (Cinquenta por cento);

II - 1º Secretário: 100% (Cem por cento);

III - 2º Secretário: 100% (Cem por cento).

§1º O pagamento das gratificações fica condicionadas a apresentação de relatório de atividades, protocolado no Gabinete do Procurador Geral do Município até o dia 5 (cinco) de cada mês, com demonstrativo do regular andamento dos processos e demais trabalhos da Comissão.

§2º Os membros suplentes somente terão direito à percepção das gratificações de que trata o *caput* deste artigo, quando convocados para compor uma segunda comissão processante ou para substituírem os titulares em seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação.

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria nº 002/2021-PGMI, de 08 de março de 2021 e demais disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Procuradoria Geral do Município de Iguatu, em 01 de fevereiro de 2022.

**ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO**

Procurador-Geral do Município de Iguatu

Portaria N.º 828/2021

**Publicado por:**

Girlene Cavalcante dos Santos

**Código Identificador:**AE365F2C

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Extrato de Termo de Aditivo. Processo: PE-013/2020-SAAE. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicações de matérias legais em diários oficiais e jornal diário de grande circulação no estado. Publicado no dia 04/01/2022. onde se lê: 1501.17.512.0016.2.111, leia – se: 1501.17.512.0016.2.110.

**Publicado por:**

Alisson Araujo de Carvalho Holanda

**Código Identificador:**AE56824F

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM DECRETO Nº 014/2022 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM – ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 34.523, de 29 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que, durante o isolamento social, a Secretaria Municipal da Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto sobre multas e procedimento administrativo do vigente Código Tributário Municipal, bem como as disposições presentes no Código de Postura, aplicar-se-á multa aos infratores do disposto neste decreto;

**CONSIDERANDO** que, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Estado, e,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica ratificado no Município de Ipaumirim, a partir do dia **1º de fevereiro de 2022**, no que couber, o disposto no Decreto Estadual n. 34.523, de 29 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** O funcionamento das atividades econômicas no Município de Ipaumirim, de segunda a domingo, funcionarão da seguinte forma:

- O **comércio de rua e serviços**, inclusive escritórios em geral, funcionarão, presencialmente, das **07h às 22h**, de acordo com o §8º, do art. 5º do no Decreto Estadual n. 34.523, de 29 de janeiro de 2022, com limitação de **80%** (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo.

– **Restaurantes e bares**, poderão funcionar sem restrição no horário de funcionamento, devendo ser observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, nos termos do Decreto Estadual n. 34.523, de 29 de janeiro de 2022;

**III-** A cadeia de **construção civil** iniciará as atividades a partir das **7h**;

§1º. No período que trata este artigo, não se sujeitam à restrição de horário de funcionamento exclusivamente:

serviços públicos essenciais;

farmácias;

supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;

indústria;

postos de combustíveis;

hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;

laboratórios de análises clínicas;

segurança privada;

imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;

funerárias;

oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);

§2º. Durante a suspensão de atividades, o comércio de bens e serviços poderá funcionar por meio de serviços de entrega, vedado o atendimento presencial de clientes nas dependências do estabelecimento.

§ 3º. As **autoescolas** poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 8h às 22h

§ 4º. É permitido o funcionamento de **feiras livres**, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os boxes de venda, a capacidade de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos.

§ 5º. Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberadas as **áreas de lazer e piscinas** das chácaras e balneários desde que respeitados os protocolos sanitários e observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade.

**I.** Fica reiterada a proibição de realização de festas e eventos.

**II.** As piscinas localizadas em estabelecimentos para alimentação fora do lar, devem funcionar sendo respeitados os protocolos sanitários e observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade.

**Art. 3º.** No período de isolamento social mencionado no artigo 1º deste Decreto, continuará sendo observado o seguinte:

**I-** Manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da Covid-19;

**II-** Recomendação para que as pessoas permaneçam em suas residências, saindo somente em casos de real necessidade;

**III-** Vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

**V -** Dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção;

**Art. 4º.** Fica permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive “**areninhas**”, para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações.

**Parágrafo único.** A utilização da “**areninha**” se dará por prévio agendamento, sendo obedecidos todos protocolos sanitários e diretrizes estabelecidas pela Administração Pública.

**Art. 5º. Ficam suspensas até o dia 06 de fevereiro de 2022 as aulas presenciais nas Instituições Públicas de Ensino no Município de Ipaumirim/CE.**

**Art. 6º. As aulas presenciais nas Instituições Privadas de Ensino estão liberadas, de acordo com o Decreto Estadual n. 34.523, de 29 de janeiro de 2022.**

§ 1º. Deverão as instituições de ensino assegurar a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que não possuam o ciclo vacinal completo e que, por razões de saúde devidamente comprovadas em atestado ou relatório médico, não possam aderir integral ou parcialmente ao regime presencial.

§ 2º. As instituições de ensino deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores.

§ 3º. As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, respeitando o distanciamento social mínimo, uso obrigatório de máscara, bem como as demais regras sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, e dispensada a limitação de capacidade de alunos por sala.

**Art. 7º.** Ficam ratificadas, no âmbito do Município de Ipaumirim/CE, as disposições das Leis Municipais n. 357/2021 e 358/2021, de 05 de abril de 2021.

§ 1º. Para enfrentamento da Covid-19 nesta Municipalidade, serão adotadas, sem o prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:

O ingresso de pessoas em **academias** condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos do Decreto Estadual n. 34.523, de 29 de janeiro de 2022.

Fica liberada a celebração presencial das **instituições religiosas**, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.

**Art. 8º.** Durante o período de vigência deste Decreto, os estabelecimentos autorizados a funcionar, devem zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade especialmente:

**I. disponibilizar um funcionário/colaborador para aferição de temperatura e para organização das filas para ingressar ao estabelecimento, devendo ser realizada demarcação para manter distanciamento de segurança de, no mínimo, 1,5 metros entre as pessoas;**

**II.** dentro do estabelecimento, os usuários deverão ser acomodados de forma que subsista distanciamento mínimo de 1,5 metros e controle do fluxo de pessoas nas áreas de comercialização, evitando aglomerações, e observando o percentual de capacidade permitido por este decreto;

**III.** disponibilizar aos usuários, sem qualquer custo, para higienização das mãos, álcool 70%;

**IV.** disponibilizar, obrigatoriamente, a todos os funcionários/colaboradores Equipamentos de Proteção Individual (máscaras, álcool 70%) em obediência ao disposto nos protocolos de segurança;

**V.** admitir somente o acesso/permanência, no estabelecimento comercial de clientes utilizando máscara facial, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por descumprimento e R\$ 200,00 (duzentos reais) em caso de reincidência.

**Parágrafo único.** É de responsabilidade do estabelecimento a **organização das filas, do distanciamento social, a aferição de temperatura e a disponibilização de álcool.**

**Art. 9.** Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Ipaumirim consistente no **uso obrigatório de máscara** de proteção por todos os que ingressarem no território municipal bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, inclusive no interior de estabelecimentos abertos ao público bem como quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ficando excepcionado apenas:

**I.** as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

**II.** as crianças com menos de 3 (três) anos de idade; aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

**Art. 10.** Em caso de descumprimento injustificado ao disposto neste Decreto, o infrator se sujeitará:

**I –** Se pessoa física: pena de multa, a ser fixada em patamar não inferior a R\$ 100,00 (cem reais) e não superior a R\$ 800,00 (oitocentos reais), podendo ser majorada até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) comprovada a reincidência;

**II -** Se pessoa jurídica: pena de multa, a ser fixada em patamar não inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) e não superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), podendo ser majorada até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) comprovada a reincidência;

**§1º.** O valor a ser estipulado no auto de infração e imposição de multa, deverá guardar proporcionalidade às medidas sanitárias descumpridas, podendo a aplicação ser de forma cumulativa.

**I –** Funcionamento fora do horário disposto nesse decreto: R\$ 600,00 (seiscentos reais) de multa, e, em caso de reincidência a sanção será majorada de acordo com a quantidade de horas ultrapassadas ao permitido neste Decreto;

**II –** Promover aglomeração: R\$ 800,00 (oitocentos reais), e, em caso de reincidência a sanção será majorada de acordo com a quantidade de pessoas no ambiente;

**III -** As demais infrações a este Decreto e às normas sanitárias de enfrentamento à Covid-19, acarretarão multa a ser aplicada em proporcionalidade às medidas sanitárias descumpridas.

**§2º.** Em caso de reincidência nas infrações ao disposto nos decretos vigentes, poderá o estabelecimento ser interditado por 30 (trinta) dias,

sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo, podendo ter o alvará de funcionamento cassado.

§3º. Suspensas nos termos dos §§ 1º e 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

§4º. Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização, sendo utilizado para processamento do procedimento administrativo de julgamento, no que couber, as normas processuais e procedimentais previstas no Código Tributário Municipal (CTM).

§5º. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal Brasileiro, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

**Art. 11.** Fica autorizado o Setor de Tributos do Município de Ipaumirim/CE a expedição do DAM – Documento de Arrecadação Municipal para recolhimento do valor arbitrado como multa nos termos deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os valores arrecadados deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Saúde para investimento em medidas de enfrentamento da infecção humana pela Covid-19.

**Art. 12.** O servidor público municipal (efetivos, contratados e comissionados) que for flagrado em desobediência às normas sanitárias de enfrentamento à Covid-19 ou em desobediência aos decretos vigentes, deverá sofrer processo administrativo, o qual poderá resultar em perda de cargo ou função e/ou exoneração imediata.

**Parágrafo único.** Será admitido, além do flagrante realizado por meio das equipes de fiscalização, o meio de prova material adquirido por meio das redes sociais.

**Art. 13.** Para a execução deste Decreto, será formada equipe composta por fiscais de tributos, fiscais da Infraestrutura, agentes de trânsito, guardas municipais, fiscais da vigilância sanitária, ficando estes delegados o poder de polícia para realizar a aplicação da multa e posterior encaminhamento ao setor de Tributos do Município para o devido processamento e execução.

**Art. 14.** Recomenda-se aos estabelecimentos comerciais a continuidade no atendimento também na forma de *delivery*, para que haja a diminuição de circulação de pessoas.

**Art. 15.** O atendimento ao público em bancos, instituições financeiras e lotéricas, funcionará devendo observar a capacidade interna de cada estabelecimento, cabendo à instituição controlar o fluxo de pessoas, sendo permitido apenas a acomodação interna de 80% (oitenta por cento) da capacidade da instituição, observando o distanciamento social, utilização de máscara e álcool em gel, assim como das demais medidas sanitárias;

**Parágrafo único.** Os bancos, instituições financeiras, correspondentes bancários e lotéricas serão responsáveis pela organização da fila, zelando sempre pelo distanciamento social, assim como pela cobrança de utilização de máscara e álcool em gel e em sendo necessário, pela instalação de tendas externas, para controle da fila, evitando aglomerações;

**Art. 16.** As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

I – restaurantes e hotéis:

exigência do passaporte sanitário;

II – hotéis, pousadas e afins:

a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.

b) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;

**Art. 17.** O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, e academias, bem como a realização por hóspedes de “*check in*” em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

§ 1º. Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível.

§ 2º. Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

§ 3º. A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.

§ 4º. Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

§ 5º. O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

§ 6º. Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

*Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, aos 1º de fevereiro de 2022.*

**WILSON ALVES DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Roberto Candido Peixoto Correia

**Código Identificador:5A66CBA9**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2021.09.30.01 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2021.10.29.01. Objeto:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de refletores de LED 800W, para suprir as necessidades do Estádio de Futebol Enoque Felipe da Silva, de responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba/CE.  
**Contratada:** CNIP – COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº. 14.248.351/0001-20, com o valor global de **R\$ 24.007,20 (vinte e quatro mil e sete reais e vinte centavos)** referente ao lote único.  
**Data de Assinatura do Contrato:** 20 de janeiro de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratante:** Secretarias da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Marcia Helena Santos Barreto. **Assina pela Contratada:** Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel. **Dotação Orçamentária de Nº:** 2601 27 812 0009 1.152 - Estádio, recurso próprio (Fonte 1500000000). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00. **SubElemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00/3.3.90.301.26.

Irauçuba/CE, 20 de janeiro 2022.

**MARCIA HELENA SANTOS BARRETO**

Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:ED45D229**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
EXTRATO DO 2º ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.10.26.01 - SDR – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.10.06.01. OBJETO:** Considerando que houve necessidade de continuação dos serviços sob nossa responsabilidade, que ainda não foram concluídos e dependem desse serviço para conclusão. **CONTRATADA:** LOC & SERV LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Moreira Cavalcante. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonio Azevedo de Melo. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de dezembro de 2021.

**IRAUÇUBA-CE, ANTONIO AZEVEDO DE MELO**  
Secretaria de Desenvolvimento Rural.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**671BEB0C

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 615**

**LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO VARIÁVEL AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE ITAIÇABA CONDICIONADO AO ALCANCE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO PREVISTOS NO PROGRAMA PREVINE BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaiçaba** - Estado Ceará, Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído o **Incentivo Variável por Desempenho aos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS)** a partir das definições constantes na Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, na qual está estabelecido o novo modelo de financiamento das ações da APS no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 2º** - O Incentivo Variável por Desempenho aos Profissionais da APS visa:

Promover a valorização profissional através de incentivo financeiro concedido aos profissionais atuantes nos serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme o montante repassado à saúde mediante o alcance dos indicadores de desempenho presentes no escopo do **Programa Previne Brasil**;

Fomentar o exercício da avaliação contínua do desempenho das equipes, bem como, as intervenções por parte do núcleo gestor e das próprias equipes de Atenção Primária à Saúde - APS, visando à melhoria dos processos de trabalho, da qualidade dos serviços ofertados e dos níveis de saúde da população assistida.

**Art. 3º** - O incentivo de que trata esta Lei, será concedido aos profissionais mediante repasse dos recursos financeiros previstos na Portaria nº 2.979, que estabelece o componente de pagamento por desempenho, calculado considerando os resultados dos indicadores nela previstos alcançados pelas equipes da APS do município de Itaiçaba.

**§ 1º** - Este incentivo não se incorporará aos vencimentos, não integrará os proventos de aposentadoria, não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens e não possui caráter permanente;

**§ 2º** - Não incidirá qualquer desconto tributário sobre o valor do incentivo, com exceção da Contribuição previdenciária e do Imposto de Renda Retido na Fonte;

**§ 3º** - Em situação de ausência do referido repasse financeiro proveniente do Ministério da Saúde ou caso as metas propostas para

os indicadores em monitoramento não sejam atingidas, o município fica desobrigado do pagamento do Incentivo variável por Desempenho aos Profissionais da Atenção Primária à Saúde - APS.

**Art. 4º** - A partir da aprovação desta Lei, 70% do montante mensal transferido pelo Ministério da Saúde identificado como **incentivo financeiro da APS** – Desempenho, será repassado aos profissionais na forma de Incentivo Variável por Desempenho aos profissionais da Atenção Primária à Saúde - APS, sendo dividido da seguinte forma igualitária para todos os profissionais contemplados.

**Art. 5º** - Os profissionais que farão jus ao incentivo previsto nesta lei serão os seguintes: Coordenador da Atenção Primária, Coordenador da Imunização e Coordenador da Epidemiologia, Enfermeiros/Gerentes, Dentistas, Técnicos de Enfermagem, Técnico/Auxiliar da Saúde Bucal, Agentes Comunitários de saúde, Auxiliares de Serviços Gerais, Recepcionistas, Motoristas.

**§1º** - O Coordenador da Atenção Primária, Coordenador da Imunização e Coordenador da Epidemiologia, estes terão o pagamento do seu incentivo vinculado à meta alcançada de qualquer equipe da Saúde da Família do Município de Itaiçaba.

**§ 2º** - Só terá direito ao recebimento do incentivo por desempenho do Programa Previne Brasil, os profissionais: Enfermeiros/Gerentes, Dentistas, Técnicos de Enfermagem, Técnico/Auxiliar da Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Serviços Gerais, Recepcionistas e Motoristas, que fazem parte da Equipe de Saúde da Família, que obtiver o percentual de 10% (dez por cento) superior à meta estipulada para cada indicador pelo Ministério da Saúde.

**Art. 6º** - O valor do referido incentivo será repassado na folha de pagamento do mês subsequente ao do repasse do Programa Previne Brasil, sendo efetuado somente diante da confirmação do repasse do montante pelo Ministério da Saúde.

**Parágrafo único.** Os efeitos financeiros para fins de recebimento do Programa Previne Brasil será do último quadrimestre de 2021, ou seja, a partir de 01 de setembro de 2021, podendo os valores serem divididos nos meses subsequentes.

**Art. 7º** - O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço em data anterior à do pagamento do incentivo aos profissionais.

**Art. 8º** - O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho do Previne Brasil quando:

Licença ou atestado por mais de 15(quinze) dias, incluso Licença Prêmio e Maternidade;

Licença por Acidente em serviço que caracterize Acidente de Trabalho com seguro pago pelo INSS;

Obtiver falta superior a 01(um) dia do serviço sem justificativa;

Praticar falta grave no exercício de suas atribuições;

Ausência em capacitações, ações desenvolvidas pela ESF, coordenação da APS e Secretaria Municipal de Saúde referente ao Programa e APS;

Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento do SUS.

**Parágrafo Único** - Em caso de perda do direito ao incentivo por parte do profissional, o valor do prêmio será revertido ao Fundo Municipal de Saúde para que sejam aplicadas às demais despesas autorizadas pela legislação específica do **Programa Previne Brasil**.

**Art. 9º** - O pagamento dos valores aos profissionais do município de Itaiçaba fica condicionado ao repasse dos recursos vinculados ao Ministério da Saúde e somente será realizado após ateste do Secretário Municipal de Saúde ou profissional por ele indicado, devendo constar a informação de que os referidos profissionais fazem jus ao recebimento do incentivo supracitado.

O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo previsto nesta lei caso o programa deixe de existir.

Os valores correspondentes serão repassados aos profissionais de saúde de acordo com o repasse e a competência repassada pelo Ministério da Saúde, bem como, estipulados nesta Lei.

A gratificação de que trata esta lei não será incorporada ao vencimento para fins de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a natureza estritamente indenizatória.

**Art. 10º** - Será criada a Comissão do Previne Brasil composta por 05 (cinco) membros, a qual será responsável pelo acompanhamento do

repassa dos recursos financeiros e tratativas dos assuntos pertinentes a esta lei, sem ônus para os cofres públicos e para o exercício das funções;

Um representante do nível superior/profissional de nível superior/Enfermeiro e/ou gerente que atue na ESF.

Um representante do nível médio/ profissionais de nível médio que atue como técnico de enfermagem.

Um representante da saúde bucal/profissionais de nível médio/superior que atuem na odontologia.

Um representante do nível elementar/profissionais como motorista, auxiliar de serviços gerais e/ou recepcionista.

Um representante dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS.

**Parágrafo Único** - Cabe a cada categoria profissional eleger o seu representante para a Comissão do Previne Brasil.

**Art. 11** - O chefe do Executivo poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto.

**Art. 12** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, ficando revogada a Lei nº 415/2013 e as disposições em sentido contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 17 de dezembro de 2021.

**FRANK GOMES FREITAS**

Prefeito Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**

Francisca Nubia Ferreira Barbosa

**Código Identificador:**A3D15A51

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº20229001**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....:20229001

**ORIGEM**.....:TOMADA DE PREÇOS Nº 2021110901 CMJ

**CONTRATANTE**.....:CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**CONTRATADA(O)**.....:ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S

**OBJETO**.....:SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**VALOR TOTAL**.....:R\$ 105.100,00 (cento e cinco mil, cem reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....:Exercício 2022 Atividade 0101.010310002.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 105.100,00.

**VIGÊNCIA**.....:03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA**.....:03 de Janeiro de 2022

**JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA**

Presidente da Câmara

Contratante

**Publicado por:**

Maria Fernanda Martins Lopes

**Código Identificador:**A6945CAD

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20229002.**

**Extrato de Contrato**

**Licitação Dispensável**Nº 2022010701 CMJ.

Contrato Nº 20229002.

**Partes:**Câmara Municipal de JAGUARETAMA e do lado E N CARNEIRO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ME.

**Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTINDO EM ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO GESTOR DO ÓRGÃO PARA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA/PROJETOS BÁSICOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

**Dotação Orçamentária:** nº. 0101.01.031.0002.2.001, elemento de despesa 3.3.90.35.00, com recursos próprios.

**Valor Total do Contrato:**R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**Vigência Contratual:**até 07 de Junho de 2022

**Signatários:** JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, assina pela Câmara Municipal de JAGUARETAMA e ELANDILSON NOBRE CARNEIRO pela CONTRATADA.

**Data de Assinatura do Contrato:**07 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA**

Presidente da Câmara

Contratante

**Publicado por:**

Maria Fernanda Martins Lopes

**Código Identificador:**4E68CBBC

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº20229003**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 20229003.

**ORIGEM** .....: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2021122201 CMJ.

**CONTRATANTE**.....:CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**CONTRATADA(O)**...:MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME..

**OBJETO**.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

**VALOR TOTAL CONTRATO**....:R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 de nº. 0101.01.031.0002.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, proveniente de recursos próprios e o elemento de despesa é 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios/Duodécimo.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL** .....:até 31 de Dezembro de 2022

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA e MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA pela empresa MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME..

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Jaguarétama  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:** 2957A147

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20229004**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº** .....: 20229004.

**ORIGEM** .....: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022010301 CMJ.

**CONTRATANTE**.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**CONTRATADA(O)**....: JANDY MOREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA..

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

**VALOR TOTAL CONTRATO**....: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 de nº. 0101.01.031.0002.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, proveniente de recursos próprios e o elemento de despesa é 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios/Duodécimo.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL** ....: até 31 de Dezembro de 2022

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA e JANDY ARAÚJO MOREIRA pela empresa JANDY MOREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA..

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Jaguarétama  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:** 684ECAC2

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20229005**

**Extrato de Contrato**

**Licitação Dispensável** Nº 2022011802 CMJ.

Contrato Nº 20229005.

**Partes:** Câmara Municipal de JAGUARETAMA e do lado M C 3 EVENTOS SOM E MÚSICA LTDA. ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação, transmissão via rádio e via redes sociais (facebook) das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Jaguarétama, exercício de 2022.

**Dotação Orçamentária:** nº. 0101.01.031.0002.2.001, elemento de despesa 3.3.90.40.00, com recursos próprios.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

**Vigência Contratual:** até 31 de Dezembro de 2022

**Signatários:** JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, assina pela Câmara Municipal de JAGUARETAMA e ANTÔNIO DE PÁDUA MAIA CHAVES pela CONTRATADA.

**Data de Assinatura do Contrato:** 19 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA**

Presidente da Câmara  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:** 37804757

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20229006**

**Extrato de Contrato**

**Licitação Dispensável** Nº 2022011801 CMJ.

Contrato Nº 20229006.

**Partes:** Câmara Municipal de JAGUARETAMA e do lado M2A TECNOLOGIA LTDA..

**Objeto:** Contratação de serviços de disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, junto à Câmara Municipal de Jaguarétama.

**Dotação Orçamentária:** nº. 0101.01.031.0002.2.001, elemento de despesa 3.3.90.40.00, com recursos próprios.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Vigência Contratual:** até 31 de Dezembro de 2022

**Signatários:** JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, assina pela Câmara Municipal de JAGUARETAMA e BRENO AMARO AIRES pela CONTRATADA.

**Data de Assinatura do Contrato:** 19 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA**

Presidente da Câmara  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:** A675CCD5

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20229007**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº** .....: 20229007

**ORIGEM**.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022012801 CMJ

**CONTRATANTE**.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



**CONTRATADA(O).....:ANTONIO VANDERBERG MOURA DE OLIVEIRA**

**OBJETO.....:Serviços de locação de mesa de som digital 18 canais, para uso nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Jaguaratama**

**VALOR TOTAL.....:R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2022 Atividade 0101.010310002.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 8.000,00.**

**VIGÊNCIA.....:31 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

**DATA DA ASSINATURA.....:31 de Janeiro de 2022**

**JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA**

Pres. da Câmara Mun. de Jaguaratama Jaguaratama

**Publicado por:**

Maria Fernanda Martins Lopes

**Código Identificador:65EA8167**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021111801-SEIN**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaratama. Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2021111801-SEIN, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO BAIRRO BEIRO RIO, conforme especificações no projeto básico. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das Propostas de Preços será dia 09/02/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama-CE, 02 de Fevereiro de 2022

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Maria Fernanda Martins Lopes

**Código Identificador:F5BCF43E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TORNA PÚBLICO ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 006/2022-PE**

Prefeitura de Jaguaratama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2022-PE, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.** O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 03/02/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 15/02/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 15/02/2022, às 08h05; início de disputa de preços: 15/02/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>

Jaguaratama-CE, 02 de Fevereiro de 2022

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Maria Fernanda Martins Lopes

**Código Identificador:704277AB**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.01.25.1. Partes: o Município de Jardim, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa POSITIVA ASSESS CONTABIL, SERV ADM E PROJETOS. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados para coleta de informações, elaboração, preenchimento, geração e transmissão dos arquivos SIOPS - Sistema de informações Sobre o Orçamento público em Saúde, compreendendo a regularização de exercícios anteriores e do exercício atual, por meio da Secretaria municipal de Saúde de Jardim/CE. Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência do Contrato: 10 (dez) meses. Signatários: Julia Cristina de Sá Roriz Miranda e Manoel Saraiva Neto.

Jardim/CE, 25 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Jose Henrique dos Santos

**Código Identificador:AD4D0404**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.01.25.2. Partes: o Município de Jardim, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MANOEL SANSÃO DOS SANTOS. Objeto: Contratação de Serviços de implantação do Servidor ESUS PEC municipal com Monitoramento dos Indicadores do Programa Previne Brasil, para atender as Necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Jardim/CE. Valor Total: R\$ 17.140,00 (dezesete mil e cento e quarenta reais). Vigência do Contrato: 03 (três) meses. Signatários: Julia Cristina de Sá Roriz Miranda e Manoel Sansão dos Santos.

Jardim/CE, 25 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Jose Henrique dos Santos

**Código Identificador:4B7BF7AD**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 05**

*Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento, Avaliação e Inventário dos Bens Patrimoniais do Poder Executivo do Município de Massapê, e dá outras providências.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que:

- 1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência*;
- 2) a CRFB/88 disciplina em seu art. 182, §3º, quando sustenta que as legalizações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro;
- 3) é necessário promover desapropriação com laudos técnicos abalizados e com a participação de órgãos identificados com o tema e com a sociedade.

**Resolve:**

Art. 1º. **Reconduzir** os membros da Comissão Permanentemente de Acompanhamento, Avaliação e Inventário dos Bens Patrimoniais do Poder Executivo do Município de Massapê, listados abaixo,

nomeados pela Portaria nº 245/2021, com efeitos a partir do dia **30 de novembro de 2021**:

I – Francisco Felipe Rodrigues Lima – 1º membro (Coordenador de Patrimônio);

II – Sílvia Helena Vasconcelos Arruda - 2º membro (Auxiliar administrativo);

III – Antônio Jocélio Siridó Soares – 3º membro (Engenheiro Civil);

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, ao 02º (segundo) dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

**ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Gilson Andrade Vasconcelos

**Código Identificador:**970D9556

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 51407012021.2 – OBJETO:** Serviços de hospedagem destinados às Diversas Secretarias. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelas suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e pelo Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** O. J. Soares Silva – ME., (CNPJ: 40.333.657/0001-95), representada pelo seu proprietário, Sr. Oriel Jesson Soares Silva. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 514071/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:** Agricultura e Pecuária: 0701.20.122.0402.2.028.3390.39.00 – R\$ 11.470,00; Assistência Social, Trabalho e Habitação: 0902.08.122.0402.2.048.3390.39.00 – R\$ 11.200,00; Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer: 0801.13.392.0402.2.035.3390.39.00 – R\$ 24.200,00; Educação: 0501.12.361.0402.2.016.3390.39.00 – R\$ 33.200,00; Finanças: 0301.04.122.0402.2.004.3390.39.00 – R\$ 18.070,00; Gabinete da Prefeita: 0201.04.122.0402.2.002.3390.39.00 – R\$ 12.100,00; Governo: 1701.04.122.0402.2.060.3390.39.00 – R\$ 12.100,00; Infraestrutura e Meio Ambiente: 0601.04.122.0402.2.022.3390.39.00 – R\$ 49.300,00; e Saúde: 0401.10.122.0402.2.008.3390.39.00 – R\$ 22.400,00. **VALOR GLOBAL** de R\$ 194.040,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 15/01/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

**MÁRIO CÉSAR OLÍMPIO VASCONCELOS,**

**TEREZA CRISTINA GOMES ALVES,**

**ADRIANO PONTES ALBUQUERQUE,**

**SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,**

**JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,**

Este na Qualidade de Ordenador de Despesas Das Sec. de Governo e de Saúde,

**JOSÉ EVILÁSIO FARIAS E**

**REGILANIA LINHARES VASCONCELOS CANUTO,**

Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de

Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita.

**Publicado por:**

José Gilson Andrade Vasconcelos

**Código Identificador:**364A4676

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.12.07/SMJEL**

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e a empresa *AUTOCENTER SAMPAIO LTDA*. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimentos de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Mauriti-CE. **VALOR GLOBAL:** (R\$ 22.500,00). **PRAZO:** 31/12/2022.

Mauriti/CE, 12 de Janeiro de 2022.

Signatários: *JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO* e *JOSÉ EDMILSON SAMPAIO DE SANTANA*.

**Publicado por:**

Cícera Arrelida Leite

**Código Identificador:**808DA8A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.05.01/SEAMA**

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa *AUTOCENTER SAMPAIO LTDA*. OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais). **PRAZO:** 31/12/2022. Mauriti/CE, 05 de Janeiro de 2022. Signatários: *JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO* e *JOSÉ EDMILSON SAMPAIO DE SANTANA*. (*republicado por incorreção*)

**Publicado por:**

Cícera Arrelida Leite

**Código Identificador:**42EAFB18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.12.01/SME**

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa *AUTOCENTER SAMPAIO LTDA*. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimentos de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti-CE. **VALOR GLOBAL:** (R\$ 765.000,00). **PRAZO:** 31/12/2022. Mauriti/CE, 12 de Janeiro de 2022. Signatários: *FRANCISCA VALDÉCIA PEREIRA DE SOUSA* e *JOSÉ EDMILSON SAMPAIO DE SANTANA*.

**Publicado por:**

Cícera Arrelida Leite

**Código Identificador:**3A9FE460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.12.03/SME**

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa *ALCANTARA & LIMA AUTO PEÇAS LTDA*. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimentos de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de

Mauriti-CE. VALOR GLOBAL: (R\$ 14.000,00). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 12 de Janeiro de 2022.

Signatários: *FRANCISCA VALDÉCIA PEREIRA DE SOUSA* e *ERICON GOMES DE LIMA*.

**Publicado por:**  
Cicera Arrelida Leite  
**Código Identificador:**C9E59F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.02.01/TP.**  
**Objeto:** Recuperação de Estradas Vicinais nas localidades: Sítio Alto Vermelho dos Pimentas ao Sítio Moreira dos Angicos e Sítio Olho D'Água do Coité ao Sítio Lobo, no Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **21/02/2022, às 09:30h**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br). Ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00.

Mauriti/CE, 02 de fevereiro de 2022.

**CÍCERA ARRELLA LEITE**,  
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**  
Cicera Arrelida Leite  
**Código Identificador:**E3A62A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.12.05/SMS**

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa *ALCANTARA & LIMA AUTO PEÇAS LTDA*. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimentos de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti-CE. VALOR GLOBAL: (R\$ 228.000,00). PRAZO: 31/12/2022. Mauriti/CE, 12 de Janeiro de 2022. Signatários: *MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO* e *ERICON GOMES DE LIMA*.

**Publicado por:**  
Cicera Arrelida Leite  
**Código Identificador:**15A88B93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.12.06/SMS**

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa *AUTOCENTER SAMPAIO LTDA*. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimentos de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti-CE. VALOR GLOBAL: (R\$ 124.000,00). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 12 de Janeiro de 2022.

Signatários: *MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO* e *JOSÉ EDMILSON SAMPAIO DE SANTANA*.

**Publicado por:**  
Cicera Arrelida Leite  
**Código Identificador:**DE74AB8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.12.02/SMAS**

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa *ALCANTARA & LIMA AUTO PEÇAS LTDA*. OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R\$ 75.000,00). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 12 de Janeiro de 2022.

Signatários: *ERICON GOMES DE LIMA* e *CLAÚDIA FERNANDA MOREIRA*.

**Publicado por:**  
Cicera Arrelida Leite  
**Código Identificador:**5A9AA49D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.12.04/SMAS.**

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa *AUTOCENTER SAMPAIO LTDA*. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimentos de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mauriti-CE. VALOR GLOBAL: R\$ (30.000,00). PRAZO: 31/12/2022. Mauriti/CE, 12 de Janeiro de 2022. Signatários: *JOSÉ EDMILSON SAMPAIO DE SANTANA* e *CLAÚDIA FERNANDA MOREIRA*.

**Publicado por:**  
Cicera Arrelida Leite  
**Código Identificador:**03722EFF

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da Tomada de Preços Nº 0809.01/2021, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), COM INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: ANTONIA C S VASCONCELOS - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: José Cleilton Barros Vasconcelos. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 14 de janeiro de 2022.

**CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Clauber Vinicius Ricardo Coelho  
**Código Identificador:**364AAA30

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico nº 0511.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, INSTRUMENTAIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ACESSÓRIOS, UTENSÍLIOS E ITENS DIVERSOS DESTINADOS A EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE BOA VISTA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Ações do Programa Saúde da

Família - 0701.10.301.0171.2.048. ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. CONTRATADA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. CNPJ Nº: 09.485.574/0001-71. ASSINANTE: José Rufino da Silva Neto. VALOR GLOBAL: R\$ 34.466,58 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO – EPP. CNPJ Nº: 03.562.872/0001-31. ASSINANTE: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. VALOR GLOBAL: R\$ 30.341,49 (trinta mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos). CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA – ME. CNPJ Nº: 26.628.908/0001-38. ASSINANTE: Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi. VALOR GLOBAL: R\$ 15.631,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e um reais). CONTRATADA: HTEC PRIME SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME. CNPJ Nº: 14.169.319/0001-50. ASSINANTE: Hugo Frota Viñas. VALOR GLOBAL: R\$ 10.239,40 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). CONTRATADA: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 41.557.349/0001-06. ASSINANTE: Eudismar Cavalcante de Arruda. VALOR GLOBAL: R\$ 9.141,28 (nove mil, cento e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). CONTRATADA: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – ME. CNPJ Nº: 05.964.983/0001-08. ASSINANTE: Maria Derlange Pinheiro Maia. VALOR GLOBAL: R\$ 3.799,98 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 04 de janeiro de 2022.

**CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**  
Clauber Vinicius Ricardo Coelho  
**Código Identificador:**6AD88D64

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**2022.01.03.001 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 TP**

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**– A Prefeitura Municipal de Milagres, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **2022.01.03.001-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE MILAGRES-CE**, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 21 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, nº 200 - Centro

Milagres-Ceará. 02 de Fevereiro de 2022.

**LUAN DOS SANTOS FERREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Israel de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**FF4C6188

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA**  
**RESOLUÇÃO 163/2022 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL QUE TRATA A RESOLUÇÃO 160/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA, QUE CRIA E ESTINGUE CARGOS, ALTERA REMUNERAÇÕES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLUÇÃO 163/2022**

Mombaça/CE; 02 de FEVEREIRO de 2022

**Ementa:** DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL QUE TRATA A RESOLUÇÃO 160/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA, QUE CRIA E ESTINGUE CARGOS, ALTERA REMUNERAÇÕES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **aprova, e eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Essa Resolução altera o Anexo II, da Resolução 160/2021, estabelecendo os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Mombaça- Ce, bem como, concede reajuste salarial aos servidores da Augusta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Ficará vinculado ao reajuste do salário mínimo vigente do ano de 2022, no importe de 10,182% (dez vírgula cento e oitenta e dois por cento) a ser incorporado aos vencimentos dos servidores desta Casa, sobre todos os cargos que trata o Anexo II, da Resolução 160/2021.

**Art. 3º** O aumento será linear a cada remuneração em si, ou seja, o que exceder do salário mínimo será acrescido proporcionalmente, conforme consta no ANEXO ÚNICO desta resolução.

**Art. 4º** Fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 2º. da presente Resolução, as tabelas de remuneração dos servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

**Art. 5º** A concessão do referido aumento salarial, deverá ser retroativo a 1º de janeiro do ano de 2022.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

**Art. 7º** Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes retroativos a 1º. de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias, em especial Anexo II da Resolução 160/2021, que instituiu o reajuste referente ao ano de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara de Mombaça, 02 de fevereiro de 2022

**CONSTATINO PEREIRA MENDES JÚNIOR**  
Vereador Presidente - BIÊNIO 2021/2022

**Publicado por:**  
Fausterlânia Cavalcante Ricardo  
**Código Identificador:**0B2122E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA**  
**RESOLUÇÃO 164/2022 - CRIA CARGO EM COMISSÃO VINCULADOS A ESCOLEGIS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO 156/2019, E SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLUÇÃO 164/2022**

Mombaça/CE; 02 de fevereiro de 2022

**Ementa:** CRIA CARGO EM COMISSÃO VINCULADOS A ESCOLEGIS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO 156/2019, E SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **aprova, e eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica instituído 01 (um) cargo de provimento em comissão de **Monitor Técnico em Informática**, vinculado a **ESCOLEGIS**, implantada pela resolução nº 156/2019, visando suprir as novas demandas oriundas dos diversos cursos ofertados por essa casa legislativa, ficando alteradas as quantidades de vagas de cargos em comissão previstos no Anexo I, da referida Resolução, conforme ANEXO ÚNICO desta resolução.

**Art. 2º** A simbologia, cargo e funções, ficam estabelecidas no Anexo ÚNICO desta resolução, com valores constantes na simbologia do anexo II da resolução 160/2021.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial acrescentando ao anexo I, da Resolução 156/2019.

Gabinete da Presidência da Câmara de Mombaça, 02 de fevereiro de 2022

**CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR**  
Vereador Presidente - BIÊNIO 2021/2022

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 164/2022**

**CARGOS E FUNÇÕES**

CARGO	FUNÇÕES	QTD.	SIMBOLOGIA
MONITOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Realiza a monitoria aos alunos em laboratório de informática, apoia ao uso de tecnologia da informação nos departamentos e de equipamentos audiovisuais. Ajuda na manutenção de website e ensina sobre gerenciamento de rede, hardware e software, compreendendo 40h/semanais.	2	DAS 4

Gabinete da Presidência da Câmara de Mombaça, 02 de fevereiro de 2022

**CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR**  
Vereador Presidente - BIÊNIO 2021/2022

**Publicado por:**  
Fausterlânia Cavalcante Ricardo  
**Código Identificador:CA3B021B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DE DIVERSAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DE DIVERSAS**

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através das Secretarias Diversas do Município de Mombaça, por meio da Pregoeira da Comissão de Licitação desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DE DIVERSAS**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DESTES EDITAIS, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO**. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 03/02/2022**. Abertura das Propostas: **16/02/2022 às 08:30h**. O Edital estará disponível nos Sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br) e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às

12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 02 de fevereiro de 2022.

**MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Karoline Andrade Abrante  
**Código Identificador:AACE2C03**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JEAN**  
**CARLOS MARQUES FAUSTINO**

O Sr. Jean Carlos Marques Faustino inscrito no CPF: 227.512.103-97 e RG de nº 2000097032060, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Almoço, S/N – Distrito de Cipó- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 02 de fevereiro de 2022.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**  
Secretário de Meio Ambiente  
Mat.4731579

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:8469FAD3**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA. **CONTRATADA:** GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI ME, COM SEDE À AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1740, SALA 909, ALDEOTA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.726.370/0001-02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 - IPREM. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA GFIP/SEFIP, DIRF-PJ, RAIS, E DCTF, BEM COMO, PROTOCOLO ELETRÔNICO E ACOMPANHAMENTO, DE ACORCO COM O PROJETO BÁSICO, EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREM. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO:** R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1302 09 271 0140 2.057 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREM; ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMM, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANDRE

LUIZ DA CUNHA CHAGAS / JOSÉ HILTON GONÇALVES JUNIOR. MORADA NOVA, CEARÁ

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**12C37811

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**  
**COMERCIAIS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-009/2021-SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DO CANAL DA RUA RAIMUNDO FERREIRA COSME, LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **1º LUGAR – EDIFICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ Nº 38.160.389/0001-05, VALOR GLOBAL DE R\$ 1.095.175,17; **2º LUGAR – VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ Nº 09.042.893/0001-02, VALOR GLOBAL DE R\$ 1.098.538,68; **3º LUGAR - CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 17.247.743/0001-63, VALOR GLOBAL DE R\$ 1.123.239,99; **4º LUGAR – ZENEDINE ZINADE S. CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME** - CNPJ Nº 44.159.038/0001-87. A COMISSÃO INFORMA QUE, A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA “B” DA LEI 8.666/93.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**E42C1E22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**  
**COMERCIAIS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-010/2021-SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA COM QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE PATINHOS, ZONA RURAL, DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **1º LUGAR – EDIFICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ Nº 38.160.389/0001-05, VALOR GLOBAL DE R\$ 308.898,21; **2º LUGAR – JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA ARCTURO** - CNPJ Nº 03.077.025/0001-85, VALOR GLOBAL DE R\$ 310.256,00; **3º LUGAR – ARCOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** - CNPJ Nº 15.342.816/0001-70, VALOR GLOBAL DE R\$ 314.661,68. A COMISSÃO INFORMA QUE, A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA “B” DA LEI 8.666/93.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**D7EA073D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2022-SEDUC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE COZINHA, DESTINADO A EQUIPAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **16.02.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: [HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS](https://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS) “ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PÚBLICO E [WWW.TCE.CE.GOV.BR](http://WWW.TCE.CE.GOV.BR)..

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**BD9FC3BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** **BENEDITO OLIVEIRA MOURA ME**, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ AMBRÓSIO, Nº 384, BAIRRO SÃO FRANCISCO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.482.251/0001-67. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - SEJUV. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS EVENTOS E AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III:** R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1901 27 812 0616 2082 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA / BENEDITO OLIVEIRA MOURA.

MORADA NOVA - CE, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

**ALINE BRITO NOBRE**  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**B9A4D6BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** **CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA - ME**, COM SEDE A RUA JOAQUIM CHAGAS FILHO, Nº 247, BAIRRO CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.135.365/0001-09. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SEJUV. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS EVENTOS E AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R\$ 95.473,40. **DO VALOR DO LOTE II:** R\$ 59.040,80. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 154.514,20 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1901 27 812 0616 2082 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA / CICERA EUDASIA LAVES DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

**ALINE BRITO NOBRE**

Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**9FB6F088

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0301-E/2022 – GAB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 03 DE JANEIRO DE 2022, o servidor JOSÉ JEOVANE MAIA BARROS FILHO, ocupante do cargo ASSESSOR DE GABINETE- CDA 2, matrícula nº 1395578, para exercer a função de GESTOR DE CONVÊNIO a do Município .

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 03 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Cynthia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**9C4AC4FF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0102-C/2022 – GAB (REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR INARA HELLEN DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **OPERADOR TÉCNICO**, símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN**.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 01 de Fevereiro de 2022.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Cynthia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**D438F79F

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO GM-PE015/21.19**

O(A) Ordenador(a) de Despesas da GABINETE DA PREFEITA do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PE15/2021.19, resultante da PREGÃO ELETRÔNICO nº GMPE015/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS (NACIONAIS), BATERIAS E PROTETORES DE ARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:**  
01 01 04 122 0142 2.001 3.3.90.30.39 1500000000

**CONTRATADA:** K R DE CASTRO;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 53.376,40 (CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** VALCELIO ABREU RODRIGUES;

Nova Russas, Estado do Ceará 21 de Janeiro de 2022.

**VALCÉLIO ABREU RODRIGUES**  
Chefe Gabinete da Prefeita



**Publicado por:**  
Maria Luisa de Azevedo  
**Código Identificador:**023D9960

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**  
**ERRATA AO ADITIVO SA-PE001/20**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. ERRATA À PUBLICAÇÃO DO NÚMERO DO ADITIVO QUE SE ORIGINOU O TERCEIRO ADITIVO N.ºSA-PE001/20.3, cujo objeto da adesão é: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR PARA GRADEAMENTO OU ARAÇÃO DE TERRAS, COM POTÊNCIA DE 60 A 90HP, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, DESTINADO AO PROGRAMA PLANTA NOVA RUSSAS, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS.O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, torna público para conhecimento dos interessados a errata à publicação do Terceiro Aditivo, de modo que em relação ao número, **onde se lia:** TERCEIRO ADITIVO, (SA-PE001/2020.3), **leia-se:** SEGUNDO ADITIVO, (SA-PE001/2020.2).

Nova Russas, 02 de fevereiro de 2022.

**MARIA JULIETA MARTINS ARAÚJO**  
Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**  
Maria Luisa de Azevedo  
**Código Identificador:**FC8D9718

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EXTRATO CONTRATO GM-PP004/21.04**

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais n° GM-PP04/2021.04, resultante da PREGÃO PRESENCIAL n° GMPP004/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE  
DESPESA/FONTE DE RECURSO:  
11 01 13 122 0128 2.073 3.3.90.39.80 1500000000

CONTRATADA: POUSADA PINTUS LTDA;

VALOR GLOBAL: R\$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO TAVARES PINTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO;

Nova Russas, Estado do Ceará 26 de Janeiro de 2022.

**ODIRLEI DA SILVA SOUTO**  
Secretário de Cultura

**Publicado por:**  
Maria Luisa de Azevedo  
**Código Identificador:**587358F0

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**EXTRATO CONTRATO GM-PE006/21.21**

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de

Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais n° GM-PE06/2021.21, resultante da PREGÃO ELETRÔNICO n° GM-PE006/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE  
DESPESA/FONTE DE RECURSO:  
07 01 04 122 0142 2.021 3.3.90.30.21 1500000000

CONTRATADA: EGR PRODUCOES LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.777,35 (UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: ELIDA MARIA LOPES SILVA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO;

Nova Russas, Estado do Ceará 20 de Janeiro de 2022

**FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO**  
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

**Publicado por:**  
Maria Luisa de Azevedo  
**Código Identificador:**8F18CABF

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**EXTRATO CONTRATO GM-PE015/21.18**

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais n° GM-PE15/2021.18, resultante da PREGÃO ELETRÔNICO n° GM-PE015/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CAMARÁS DE AR NOVOS (NACIONAIS) , BATERIAS E PROTETORES DE ARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE  
DESPESA/FONTE DE RECURSO:  
07 01 04 122 0142 2.021 3.3.90.30.39 1500000000

CONTRATADA: ME AUTO SERVICE EIRELI;

VALOR GLOBAL: R\$ 29.692,96 (VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: Hillene Ribeiro Gonçalves;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO;

Nova Russas, Estado do Ceará 20 de Janeiro de 2022.

**FRANCISCO JEFFERSO DO CARMO DE CASTRO**

Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

**Publicado por:**  
 Maria Luisa de Azevedo  
**Código Identificador:**46F44A05

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DA DISPENSA SS-DL002/2022**

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Saúde

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel situado a Av. Antonio Joaquim de Sousa nº 1395, destinado ao funcionamento da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, junto a Secretaria de Saúde, deste Município.

**FAVORECIDO:** GRACIETE ROSA SOUSA, Russas, Ceará, inscrita no CPF: 971.052.603-00, e RG nº 3327935-98 SSPDC/CE

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc. X c/c o art. 26, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 02 de fevereiro de 2022.

Nova Russas, 02 de fevereiro de 2022

**FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria Luisa de Azevedo  
**Código Identificador:**3B45E6F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO CONTRATO GM-PE014/21.15**

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PE14/2021.14, resultante da PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE/014/2021.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO, INCLUINDO LOUÇAS E METAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL PARA ATENDES AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:**  
 10 01 08 244 0137 2.066 3.3.90.30.24 1660000000

**CONTRATADA:** COMERCIAL PINTUS LTDA;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 787,90 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** LUIZ FILHO TAVARES PINTO;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA;

Nova Russas, Estado do Ceará 10 de Janeiro de 2022.

**ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA**

Secretária do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
 Maria Luisa de Azevedo  
**Código Identificador:**1BCFB3C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO CONTRATO GM-PE016/21.8**

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público o Extrato do Instrumento Contratual para os dados indicados abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OFICIALIZADOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS);

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**CONTRATADA:** ALTAMIR MELO COSTA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ALTAMIR MELO COSTA;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:**

- 10 01 04 122 0137 2.051 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.19;
- 1500000000;

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022;

**DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2022.

Encaminhe-se ao Setor Administrativo para que se proceda a devida publicação.

**Município de Nova Russas, Estado do Ceará 14 de Janeiro de 2022.**

**ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA**

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
 Maria Luisa de Azevedo  
**Código Identificador:**AC527424

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**ADRIANA FAUSTINO MARIANO**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarrealizada no Sítio Faustino Mariano, localizado no Sítio Pedregulho, Distrito de Guassussê, Orós - CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**JUCIENE CUSTODIO DA SILVA**

Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**  
Renner Bento de Lima  
**Código Identificador:**1991BD82

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.05.05.01**

**EXTRATO DO CONTRATO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRACAO do município de Orós torna público o extrato do CONTRATO Nº 2022.01.05.05.01, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRACAO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.123.0021.2.006.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS-CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATADO(A):** ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 02.288.268/0001-04

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** VANDERLEY ALVES DE PINHO

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:**MARCELO BATISTA DE LIMA

**VALOR GLOBAL:** Valor Global: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Orós/CE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

**MARCELO BATISTA DE LIMA**

Secretário Municipal de Finanças e Administração

**Publicado por:**  
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior  
**Código Identificador:**4C15DBBE

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.05.05.02**

**EXTRATO DO CONTRATO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO do município de Orós torna público o extrato do CONTRATO Nº 2022.01.05.05.02, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.122.0021.2.009.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO À SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS-CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATADO(A):** ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 02.288.268/0001-04

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** VANDERLEY ALVES DE PINHO

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:**GEMAR MORENO DA SILVA

**VALOR GLOBAL:** Valor Global: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Orós/CE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

**GEMAR MORENO DA SILVA**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Publicado por:**  
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior  
**Código Identificador:**6D5FD662

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.05.05.03**

**EXTRATO DO CONTRATO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA do município de Orós torna público o extrato do CONTRATO Nº 2022.01.05.05.03, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.08.244.0021.2.079.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO À SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS-CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATADO(A):** ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 02.288.268/0001-04

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** VANDERLEY ALVES DE PINHO

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:**JESSÉ NUNES ANDRADE

**VALOR GLOBAL:** Valor Global: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Orós/CE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

**JESSÉ NUNES ANDRADE**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**D7C6E20B

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.05.05.04

#### EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Orós torna público o extrato do CONTRATO Nº 2022.01.05.05.04, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.122.0021.2.049.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS-CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATADO(A):** ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 02.288.268/0001-04

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** VANDERLEY ALVES DE PINHO

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:**ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

**VALOR GLOBAL:** Valor Global: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Orós/CE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

**ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO**

Secretaria/ordenadora da Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**FB5B8890

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.05.05.05

#### EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Orós torna público o extrato do CONTRATO Nº 2022.01.05.05.05, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.12.122.0021.2.030.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS-CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATADO(A):** ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 02.288.268/0001-04

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** VANDERLEY ALVES DE PINHO

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

**VALOR GLOBAL:** Valor Global: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Orós/CE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

**JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**E2308190

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.05.05.06

#### EXTRATO DO CONTRATO

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN do município de Orós torna público o extrato do CONTRATO Nº 2022.01.05.05.06, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

**ÓRGÃO LICITANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.04.452.0251.2.101

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE.**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**CONTRATADO(A):** ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 02.288.268/0001-04**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** VANDERLEY ALVES DE PINHO**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO**VALOR GLOBAL:** Valor Global: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

Orós/CE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

**SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO**

Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**D17B6BE8**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.05.05.07****EXTRATO DO CONTRATO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE do município de Orós torna público o extrato do CONTRATO Nº 2022.01.05.05.07, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.122.0021.2.012**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS-CE.**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**CONTRATADO(A):** ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 02.288.268/0001-04**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** VANDERLEY ALVES DE PINHO**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** LUIS GONZAGA JOSINO**VALOR GLOBAL:** Valor Global: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

Orós/CE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

**LUIS GONZAGA JOSINO**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**6F274514**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de Palhano torna público o resultado do Credenciamento nº 002/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE, que tem como objeto o FOMENTO DE PROJETOS voltados a MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA EM SAÚDE. CREDENCIADA: INSTITUTO DE FOMENTO A EDUCACAO E SAUDE – IFES, inscrita no CNPJ Nº 23.645.506/0001-53, com sede Q SAUS, QUADRA 1, S/N, Bloco N, Sala 906, Edif. Terra Brasilis, Brasília-DF, conforme documentos apresentados e devidamente julgados. Ficam cientes os interessados a partir da data de publicação do presente resultado acerca do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso administrativo à comissão especial de credenciamento nos termos do item 5, caput do edital de Chamada Pública nº 002/2021-SECRETARIA DE SAÚDE e dispositivos conexos. **É o resultado.**

Palhano - CE, aos 02 de fevereiro de 2022.

**MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA.**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Maria Vanusia da Silva Sousa

**Código Identificador:**055F4A4F**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 01.02.002-GAB**

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear Presidente e Membros titulares da Comissão Permanente de Licitação.**Art. 2º** – Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação **MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA**, CPF Nº 472.640.633-72.**Art. 3º** – Ficam nomeados como Membros da Comissão Permanente de Licitação: **WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 901865 e **ALEX SANDRO SOARES DA SILVA**, CPF Nº 953.969.183-49.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 01 de Fevereiro de 2022.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**7CE96221

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 01.02.003-GAB**

Nomeia o Pregoeiro Municipal e equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda a Lei Federal nº 10.520, Art. 3º, inciso IV e §1º, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Pregoeiro e a equipe de apoio responsável pelo pregão.

**Art. 2º** – Fica nomeado como Pregoeiro Municipal o senhor **WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 901865.

**Art. 3º** – Ficam nomeados como Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: **MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA**, CPF nº 472.640.633-72, e **ALEX SANDRO SOARES DA SILVA**, CPF nº 953.969.183-49.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 01 de Fevereiro de 2022.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**8F2C3F9F

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 02.02.001-GAB**

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR** a senhora **FRANCISCA LIMA BESERRA**, CPF nº **038.631.673-25**, do cargo em comissão de Assistente da Procuradoria no âmbito do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 02 de Fevereiro de 2022.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**F9A23175

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 02.02.002-GAB**

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR** o senhor **FRANCISCO ORLANDO DA SILVA**, CPF nº **605.050.863-10**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, DASP, no âmbito da Secretaria de Governo e Articulações Institucionais.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 02 de Fevereiro de 2022.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**6FABA351

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 02.02.003-GAB**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a senhora **FRANCISCA LIMA BESERRA**, CPF nº **038.631.673-25**, para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete II, DESP, no âmbito da Secretaria de Governo e Articulações Institucionais.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 02 de Fevereiro de 2022.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**18B2F670

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 02.02.004-GAB**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **FRANCISCO ORLANDO DA SILVA**, CPF nº **605.050.863-10**, para o cargo em comissão de Assessor Especial no âmbito da Secretaria de Governo e Articulações Institucionais.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 02 de Fevereiro de 2022.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**2A240F4D

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 02.02.005-GAB PALHANO-CE, 02 DE  
FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder diária ao GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, o Sr. **ANTÔNIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS**, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com intuito de tratar de interesses dessa municipalidade no dia 02 de Fevereiro de 2022.

**Art. 2º** – Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 02 de Fevereiro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 02 de Fevereiro de 2022

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**D0592F6A

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 02.02.006-GAB PALHANO-CE, 02 DE  
FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder diária ao Procurador Geral do Município, o Sr. **DEUSDEDIT PRAXEDES CAMPELO NETO**, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Mossoró-RN, ao Instituto Amantino Câmara (Casa de Abrigo para Idosos), com intuito de tratar sobre acordo de cooperação com esta municipalidade no dia 03 de Fevereiro de 2022.

**Art. 2º** – Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Procurador Geral em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 03 de Fevereiro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 02 de Fevereiro de 2022

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**2A4376FE

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
PROPOSIÇÃO MOÇÃO**

O Vereador abaixo signatário da bancada do **Partido Social Democrático - PSD**, na forma do Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica do Município de Paramoti, vem requerer depois de Ouvido o Plenário, que seja concedida a **MOÇÃO DE APLAUSOS** as criadoras do Hino do Município de Paramoti abaixo transcrito:

**Maria Ivaneusa Alves da Silva Viana;**

**Ana Grasielle de Sousa Paiva;**

**Sheileniza Ferreira Gomes;**

**Ana Paula Santos Braz;**

**Maria Eulenita Braz Silva;**

**Maria Alcione Alves da Silva;**

**Maria Delídia Alves da Silva (in memoriam)**

Por todo exposto, apresentamos a presente Moção de Aplausos e Congratulações, como prova do reconhecimento da Câmara Municipal de Paramoti-CE, que em nome do povo paramotiense, agradece, parabeniza e homenageia os responsáveis, que com dedicação e empenho dedicaram-se a criação do Hino, fazendo merecer todas as honrarias.

O Poder Legislativo não poderia deixar de agradecê-las pelo fato, e que conste de Ata dos nossos trabalhos Moção de Aplausos, dando-lhes ciência, por ofício, de nossa proposição.

Neste termo,

Pede e espera deferimento.

Paramoti-CE, em 02 de Fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

**Publicado por:**

Kelvia Maria Pinto Santiago

**Código Identificador:**5BB880DA

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
PROPOSIÇÃO MOÇÃO**

O Vereador abaixo signatário da bancada do **Partido Social Democrático - PSD**, na forma do Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica do Município de Paramoti, vem requerer depois de Ouvido o Plenário, que seja concedida **MOÇÃO DE APOIO** a associação sem fins lucrativos denominada ESPAÇO CULTURAL NAÇÃO MANDIGUEIRA, na pessoa de seu representante Legal MARCOS ANTONIO SILVA SANTOS (MESTRE BARATA) tendo em vista o apoio a nota de repúdio publicada no perfil público de rede social da instituição, pelo não apoio no edital “PARAMOTI DAS ARTES” formulado pela prefeitura de Paramoti.

A instituição fundada em 01 de Outubro de 2014 e registrada no CNPJ: 22.215.771/0001-39 desde 06 de Abril de 2015, vem realizando atividades culturais e sociais promovendo a socialização de varias culturas, envolvendo crianças, jovens, adolescentes, idosos e a comunidade.

Considerando a grande importância para o município de Paramoti-CE, principalmente no resgate da cultura em meio a falta de apoio do poder público nessa área, apresentamos a presente Moção de APOIO,

como prova do reconhecimento da Câmara Municipal de Paramoti-CE, que em nome do povo paramotiense, apoia a entidade que busca seu direito ao recurso do edital "PARAMOTI DAS ARTES"

O Poder Legislativo não poderia deixar de apoiar uma entidade cultural real, verdadeira e que presta excepcional serviço ao povo paramotiense em uma demanda tão nobre. Ademais, que conste de Ata dos nossos trabalhos Moção de Apoio, dando-lhes ciência, por ofício, de nossa proposição.

Neste termo, Pede e espera deferimento.

Paramoti-CE, em 02 de Fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

**Publicado por:**  
Kelvia Maria Pinto Santiago  
**Código Identificador:**CE028565

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

O Município de Piquet Carneiro, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 001/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento à Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD Nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente na secretaria, localizada na Praça Mariano Aires, s/nº, centro, Piquet Carneiro-CE.

Piquet Carneiro, 03 de fevereiro de 2022.

**NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA**  
Secretária.

**Publicado por:**  
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima  
**Código Identificador:**3AFF2366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**PROCESSO Nº 2022.02.03.01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO Nº 2022.02.03.01**

A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 16 de fevereiro de 2022, às 08:30h, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o Pregão Eletrônico nº 004/2022, oriundo do Processo nº 2022.02.03.01, cujo objeto é: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro, que atendam as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088 e detenham certificados de qualidade INMETRO, conforme as especificações técnicas no anexo do edital. O Edital e o Termo de Referência estarão disponíveis nos Sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), no site do município e através do e-mail [licitacoespiquet@yahoo.com.br](mailto:licitacoespiquet@yahoo.com.br) a partir da data da publicação deste Aviso.

Piquet Carneiro/CE, 03 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima  
**Código Identificador:**69B24F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.03.02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.03.02**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 21 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Assessoria e Elaboração de Estudos Ambientais exigidos como condicionantes aos processos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos realizados pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE. [WWW.tce.gov.br](http://WWW.tce.gov.br) e no e-mail [licitacoespiquet@yahoo.com.br](mailto:licitacoespiquet@yahoo.com.br)

Piquet Carneiro, 03 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima  
**Código Identificador:**C8986C6D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PRORROGA E INTESIFICA AS MEDIDAS SANITÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANÓPOLIS – CE, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 34. 523 de 29 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o STF, no julgamento da ADI 6341, entendeu que a competência administrativa para tratar de Saúde, é COMUM e SUPLEMENTAR entre os Entes Federados;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogadas, até o dia 13 de fevereiro de 2022, no Município de Quiterianópolis - Ceará, as medidas de isolamento social previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2022, de 06 de janeiro de 2022 e Decreto Estadual nº 34.523, de 29 de janeiro de 2022, e alterações posteriores.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**, em 02 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**  
Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
José Ítalo Alves Costa  
**Código Identificador:**FEFB7F86

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022** - O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 18/02/2022 às 09h, estará realizando Licitação, cujo objeto é: Prestação de serviços contábeis para diversas secretarias do Município de Quiterianópolis - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 07h as 12h e através dos sites [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/) e [www.quoterianopolis.ce.gov.br](http://www.quoterianopolis.ce.gov.br) maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 02 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ÍTALO A. COSTA**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
José Ítalo Alves Costa  
**Código Identificador:**9E07A0C6

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
003/2022/SRP.01**

**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Saúde. **Empresa Detentora do Registro de Preços:** Itamar Comercial de GLP Ltda, CNPJ: 32.982.458/0001-80, vencedora do Lote Único: R\$ 174.240,00. **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) meses. **Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para as diversas secretarias do Município de Quiterianópolis - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas, Thiago de Farias Lima - Sócio Administrador. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 01/02/2022.

Quiterianópolis - CE, 02 de fevereiro de 2022.

**ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES**  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Tiago Souza de Moura  
**Código Identificador:**BF1768DE

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
RESOLUÇÃO Nº 483 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

AUTORIZA A LICENÇA DE 120 DIAS AO  
VEREADOR NAZIMAR NOGUEIRA  
NASCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES  
PARTICULAR.

**Art. 1º.** Fica autorizada, nos termos do artigo 33, III e § 5º do regimento interno, 120 dias de licença para tratar de interesses particular ao vereador Nazimar Nogueira Nascimento a contar do dia 02 de Fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 02 de Fevereiro de 2022.**

**RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Abinadabe Gomes da Silva  
**Código Identificador:**2D56A280

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 01.02.004/2022**

PORTARIA Nº 01.02.004/2022

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O)  
SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) IVANA MARA RIBEIRO COSTA BARROSO, portador (a) do CPF 466.091.133-00, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 02/05/2014, matrícula 00906725 no cargo de PSICOLOGO, Licença Sem Ônus, no período de 01(um) ano, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**B98720E4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 01.02.002/2022**

PORTARIA Nº 01.02.002/2022

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O)  
SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JULIANA LEANDRO DA SILVA, portador (a) do CPF 989.955.293-34, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 20/12/2018, matrícula 00915172 no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, Licença Sem Ônus, no período de 01(um) ano, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**46ED68D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 01.02.003/2022**

ATO Nº 01.02.003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO FERNANDES LOPES**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente do Núcleo de Apoio à Administração de Pessoal**, simbologia **DAS-11** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helaine Oliveira Nunes

**Código Identificador:BC160F92****GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 01.02.008/2022**

ATO Nº 01.02.008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.

**R E S O L V E:**

Exonerar a pedido o (a) Senhor(a) FRANCISCO EMANOEL DE OLIVEIRA DANTAS, CPF 761.187.973-15, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, concursado(a) conforme o Ato nº 01.08.010/19, de 01 de Agosto de 2019, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helaine Oliveira Nunes

**Código Identificador:6D71F6B3****GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 01.02.002/2022**

ATO Nº 01.02.002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

Nomear o(a) Senhor(a) **LEANDRO TAVARES DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor(a) Pedagógico Nível I**, simbologia **DAS-2** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helaine Oliveira Nunes

**Código Identificador:8C7BA386****GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 01.02.001/2022**

ATO Nº 01.02.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

Exonerar o (a) Senhor(a) **CRISTIANO PEREIRA MOREIRA**, do cargo de **Diretor(a) Pedagógico Nível I**, simbologia **DAS-2**, vinculado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helaine Oliveira Nunes

**Código Identificador:74DE4539****GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 19.01.001/2022**

ATO Nº 19.01.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

Exonerar a pedido o (a) Senhor(a) **JANDERSON DE ANDRADE AVILA**, CPF 010.159.993-52, nomeado no **ATO 01.10.024\_2021**, no cargo de **Chefia Nuc. Fom. E Prod. Indust.**, simbologia **DAS-11**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 19 de Janeiro de 2022.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**8AAC7765

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 01.02.005/2022**

ATO Nº 01.02.005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **FELIPE MAIA DA SILVA**, do cargo de **Coord. Asses de Planej., Monit. E Avaliação, simbologia DNS-2**, vinculado a(o) **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUIXADÁ**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**5E0102D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 01.02.006/2022**

ATO Nº 01.02.006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **FRANCISCO ALBERTO DA SILVEIRA**, do cargo de **Coord. De Operação, simbologia DNS-2**, vinculado a(o) **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUIXADÁ**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**941BF213

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 01.02.004/2022**

ATO Nº 01.02.004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **JECRISTON DIAS DE LIMA**, do cargo de **Superintendente**, vinculado a(o) **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUIXADÁ**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**AB8F25C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 01.02.007/2022**

ATO Nº 01.02.007/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **VITORIA MARIA DINIZ GOMES**, do cargo de **Assessor Técnico de Projetos, simbologia DAS-10**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**E1DD3C30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 01.02.009/2022**

ATO Nº 01.02.009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o (a) Senhor(a) **FRANCISCA MARCIA DE LIMA**, do cargo de **Chefe de Manutenção e Patrimônio, simbologia DAS-11**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**B99669AB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 02.02.001/2022**

**PORTARIA Nº 02.02.001/2022**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR”.

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidos pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nº 026/2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo(a) servidor(a) Sr(a). ANNA HELLEN DE MORAIS BEZERRA;

**CONSIDERANDO** Ofício nº 01.02.028/2022, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** que não foram produzidos todos os elementos imprescindíveis para a conclusão da investigação e produção do relatório da Comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 08.12.003/2021, para apuração dos fatos apontados no respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Fevereiro de 2022.

**ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX**

Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**B90CEFD8

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato de Convênio nº 001/2022: **Valor Total do Convênio:** R\$ 18.587.913,60 (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos). **OBJETO:** Integrar o Hospital e Maternidade Jesus Maria José ao Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a Hospital e Maternidade Jesus Maria José está inserida, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, devendo iniciar em 03 de janeiro de 2022, podendo, de comum acordo, mediante Termo Aditivo, haver renovação do presente convênio. Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022. Assina pela contratante: Secretária interina da Saúde do Município de Quixadá, a Srª. Lorena Gonçalves Holanda Amorim.

**Publicado por:**  
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz  
**Código Identificador:**A6D6D579

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO 002/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato de Convênio nº 002/2022: **Valor Total do Convênio:** R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais). **OBJETO:** **Conjugação de esforços dos convenientes visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de saúde de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas de CUSTEIO, para o Gerenciamento Técnico e Administrativo de 10 (dez) leitos de UTI Adulto – Unidade de Terapia Intensiva Adulto e 10 (dez) leitos de enfermagem no HOSPITAL E MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ, conforme Plano Operativo em anexo, que integra o presente.** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, em comum acordo por ambas as partes. Data da assinatura: 13 de janeiro de 2022. Assina pela contratante: Secretária da Saúde do Município de Quixadá, a Srª. Lady Diana Arruda Mota.

**Publicado por:**  
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz  
**Código Identificador:**395FED74

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2401.02/2021, resultante do Pregão Presencial nº 0501.01/2022:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde.

**DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Manutenção das ASPS- Custeio/Atenção Básica	0601.10.301.1002.2.045
Manutenção das ASPS- Custeio/Mac	0601.10.302.1005.2.046

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO - OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATOS A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022.

**CONTRATADA:** GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Kadson Wadson Barbosa Torres (procurador)

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 498.620,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte reais)

Quixeré – CE, 24 de janeiro de 2022.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**

Pregoeiro Oficial do Município de Quixeré – CE

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**DD18B0C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0401.06/2022** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0801.2.051

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**OBJETO:** contratação da prestação de serviços de divulgação de assuntos e informações de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**CONTRATADO(A):** JOSE ARI SILVA SOUSA 02296321305

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Jose Ari Silva Sousa.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 04 de janeiro de 2022.

**MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Jose Eucimar de Lima

**Código Identificador:**B10A8DA7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0401.07/2022** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.20.122.2001.2.059

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**OBJETO:** contratação da prestação de serviços de divulgação de assuntos e informações de interesse da Secretaria da Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos e Des. Rural, do município de Quixeré, tendo em vista que as ações desta secretaria quanto a políticas públicas necessitam de ampla divulgação para que os produtores do município sejam inseridos nestes programas governamentais

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**CONTRATADO(A):** JOSE ARI SILVA SOUSA 02296321305

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Jose Ari Silva Sousa.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA.

Quixeré – CE, 04 de janeiro de 2022.

**OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA**

Secretaria de Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural

**Publicado por:**

Jose Eucimar de Lima

**Código Identificador:**7E593898

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0401.05/2022** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.15.122.1501.2.009

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**OBJETO:** contratação da prestação de serviços de divulgação de assuntos e informações de interesse da Secretaria do Des. Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, destinado a comunicação a população de informações relativos a esta secretaria, do município de Quixeré

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**CONTRATADO(A):** JOSE ARI SILVA SOUSA 02296321305

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Jose Ari Silva Sousa.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** VALDERI FERNANDES DE ARAUJO.

Quixeré – CE, 04 de janeiro de 2022.

**VALDERI FERNANDES DE ARAUJO**

Secretaria de Desnv. Urbano e Meio Ambiente e Infra Estrutura

**Publicado por:**

Jose Eucimar de Lima

**Código Identificador:**16EF363E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0102.01/2022** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.04.122.0401.2.007

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** contratação da prestação de serviço de locação de veículo com manutenção e motorista, com especificação: AUTOMÓVEL COM CAPACIDADE DE 5 LUGARES, MOTOR 1.0, CÂMBIO MANUAL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2011, 4 PORTAS LATERAIS, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO, PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR, PORTA-MALAS NO MÍNIMO 280 LITROS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS PELA LEGISLAÇÃO,

destinado a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSE ROGERIO DE ARAUJO LIMA.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** NICAELE LIMA ALVES.

Quixeré – CE, 01 de fevereiro de 2022.

**NICAELE LIMA ALVES**  
Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**C8446798

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0601.06/2022** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.04.122.0401.2.007

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40.00

**OBJETO:** contratação da prestação de serviço de locação de software de sistema de gerenciamento e controle oficial do município que disponibilize informações de licitações, convênios, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) visando atender a lei de acesso a informação, junto a secretaria de administração.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**CONTRATADO(A):** A AMARO F DA SILVA

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Armando Amaro Fragoso da Silva.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** NICAELE LIMA ALVES.

Quixeré – CE, 06 de janeiro de 2022.

**NICAELE LIMA ALVES**  
Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**27F27B1A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0601.05/2022** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.04.122.0401.2.007

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**OBJETO:** contratação da prestação de serviço de concessão de direitos de uso de sistema de digitalização, controle e pesquisa documentos junto a secretaria de administração.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**CONTRATADO(A):** A. A. FRAGOSO

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ALEFF AMARO FRAGOSO.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** NICAELE LIMA ALVES.

Quixeré – CE, 06 de janeiro de 2022.

**NICAELE LIMA ALVES**  
Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**11A1E3F1

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE PORTARIA Nº 001.28.01/2022

**O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 772/2019, de 24 de junho de 2019, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos dos cargos: Encanador, Fiscal-Leiturista, Operador de bombas, Operador de ETA/ETE e técnico de saneamento para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.**

Matricula	Nome	Cargo	Valor
0000038	ROGUE NOGUEIRA GRANJA FILHO	OPERADOR DE ETA/ETE	RS 500,00
0000039	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA/ETE	RS 500,00
0000037	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES LIMA	OPERADOR DE ETA	RS 500,00
0000026	JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	RS 500,00

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.**

**DANIEL PAULO DA SILVA**

Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**  
Luana Priscila Amaro da Costa  
**Código Identificador:**65AD6EBA

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI RESOLUÇÃO Nº, 115/2022

*Dispõe sobre a adequação do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Santana do Cariri e adota outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e, em conformidade com o **Art. 27, I, do Regimento Interno**, vem PROMULGAR a presente Resolução:

**Art. 1º.** A partir de 1º de Janeiro de 2022, o menor salário a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Santana do Cariri(CE) será de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto *nocaput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 28 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Junnior Leite da Silva

**Código Identificador:**7D3C2049

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI  
RESOLUÇÃO Nº. 116/2022**

*Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 01/2017 de 02 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri usando da prerrogativa que lhe confere o **inciso I do art. 27 do Regimento Interno** promulga a presente Resolução:

**Art. 1º.** O artigo 11, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:  
*Art. 11. Fica instituída de acordo com o art. 18, incisos IV e V do Regimento Interno desta Casa a gratificação de representação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a ser paga no vencimento dos servidores efetivos que, comprovadamente e por interesse desta Câmara Municipal, cumulem funções comissionadas previstas Anexo III desta Resolução ou de maior grau de complexidade que as do cargo pelo qual ingressara no serviço público.*

**Art. 2º.** Os anexos I e II da referida resolução passam a vigorar com o seguinte texto:

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO, SIMBOLOS, QUANTIFICAÇÃO E VENCIMENTOS**

CARGO	SIMB.	QTD	VENCIMENTO
Agente Administrativo	AGA	03	RS 1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	02	RS 1.212,00

**ANEXO II**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINAÇÃO, SIMBOLOS, QUANTIFICAÇÃO E VENCIMENTOS**

CARGO	SIMB.	QTD	VENCIMENTO
Assessor Técnico	ASC	02	RS 1.212,00
Assessor da Presidência	ADP	01	RS 2.400,00
Assessor de Comunicação	ADC	02	RS 1.212,00
Diretor Legislativo	DRL	01	RS 1.212,00
Assessor Parlamentar	ASP	11	RS 1.212,00
Secretário de Plenário	SEP	03	RS 1.212,00
Secretário Executivo	SEX	01	RS 1.212,00
Tesoureiro	TES	01	RS 2.000,00

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri - Ceará, 28 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Junnior Leite da Silva

**Código Identificador:**F930CE63

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI  
PORTARIA Nº 001/2022**

*NOMEIA SERVIDOR (A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **MARIA APARECIDA SALES DE AQUINO**, inscrita no CPF N.º 083.359.293-94, portadora do RG N.º 20162476676, SSP/CE, para exercício do CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE PLENÁRIO, Símbolo SEP, de conformidade com o disposto na **Resolução N.º. 001/2017, de 02 de FEVEREIRO de 2017.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 3 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Junnior Leite da Silva

**Código Identificador:**EC6EE988

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI  
PORTARIA Nº 002/2022**

*NOMEIA SERVIDOR (A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **DAIANA DA SILVA BEZERRA**, portadora do RG N.º 2008055373-1 SSP/CE, inscrita no CPF N.º 609.787.693-92 para exercício do **CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo ASP, de conformidade com o disposto na **Resolução N.º. 001/2017, de 02 de FEVEREIRO de 2017.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 20 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Junnior Leite da Silva

**Código Identificador:**B95E02EC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI  
PORTARIA Nº. 003/2022**NOMEIA SERVIDOR (A) QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **ERICK LIMA DE MELO EUGÊNIO** portador do **RG Nº.2007034017311 SSP/CE**, inscrito no **CPF N.º 054.306.553-76** para exercício do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo **ASP**, de conformidade com o disposto na **Resolução Nº. 001/2017, de 02 de FEVEREIRO de 2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 20 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Junior Leite da Silva

**Código Identificador:**90354485**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI  
PORTARIA Nº. 004/2022**NOMEIA SERVIDOR (A) QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, portadora do **RG N.º 2008097069350 SSP/CE**, inscrita no **CPF N.º 075.629.433-97** para exercício do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo **ASP**, de conformidade com o disposto na **Resolução Nº. 001/2017, de 02 de FEVEREIRO de 2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 20 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Junior Leite da Silva

**Código Identificador:**07682DED**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.01.2022.01-PE, TIPO MENOR PREÇO, PARA A AQUISIÇÃO DE KITS E LIVRO INFANTO JUVENIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES- E A PARTIR DO DIA 03/02/2022 ÀS 17:00H, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/02/2022 ÀS 09:00H. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 02/02/2022.

**LUCAS JUSTINO CAETANO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Yanne Silva Feitosa

**Código Identificador:**F2E54ED2**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.31.001, RESULTANTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01.02.2021.01-SRPE.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ nº 30.406.114/0001-05

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES (DOAÇÃO) DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 65.081,00 (SESSENTA E CINCO MIL E OITENTA E UM REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 15.01.08.122.0002.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.32.00, FONTE DO RECURSO: 500.0000.00; ATIVIDADE 15.01.08.244.0006.2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.32.00, FONTE DO RECURSO: 661.0000.00.**

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 DE JANEIRO DE 2022

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

**Publicado por:**

Yanne Silva Feitosa

**Código Identificador:**F654EDD8**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.31.003 - CH, RESULTANTE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 21.09.2021.01-CH

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**CONTRATADA:** CLAUDIA GALDINO CORREIA, CPF N° 022.360.983-83

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSISTENTE SOCIAL, DIGITADOR, EDUCADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR, PSICÓLOGO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL 21.09.2021.01-CH

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022; ATIVIDADE: 1501.08.122.0002.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3 3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00; EXERCÍCIO 2022; ATIVIDADE: 1502.08.244.0006.2065 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3 3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE DE RECURSOS: 500.000.00/660.0000.00; EXERCÍCIO 2022; ATIVIDADE: 1501.08.244.0007.2067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA FAMÍLIA – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3 3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00/660.0000.00.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 DE JANEIRO DE 2022

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

**Publicado por:**  
Yanne Silva Feitosa  
**Código Identificador:**A27D1FF2

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.01.31.004 - CH, RESULTANTE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 21.09.2021.01-CH

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** VITÓRIA ALEXANDRE RODRIGUES, CPF n° 360.118.138-01

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSISTENTE SOCIAL, DIGITADOR, EDUCADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR, PSICÓLOGO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL 21.09.2021.01-CH

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022; ATIVIDADE: 1501.08.122.0002.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3 3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00; EXERCÍCIO 2022; ATIVIDADE: 1502.08.244.0006.2065 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3 3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA –

**FONTE DE RECURSOS:** 500.000.00/660.0000.00; EXERCÍCIO 2022; ATIVIDADE: 1501.08.244.0007.2067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA FAMÍLIA – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3 3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00/660.0000.00.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 DE JANEIRO DE 2022

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

**Publicado por:**  
Yanne Silva Feitosa  
**Código Identificador:**372DB2E8

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.01.31.005 - CH, RESULTANTE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 21.09.2021.01-CH

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** JOÃO DAMIÃO PAULO DOS SANTOS, CPF n° 032.856.983-65

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSISTENTE SOCIAL, DIGITADOR, EDUCADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR, PSICÓLOGO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL 21.09.2021.01-CH

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022; ATIVIDADE: 1501.08.122.0002.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3 3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00; EXERCÍCIO 2022; ATIVIDADE: 1502.08.244.0006.2065 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3 3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE DE RECURSOS: 500.000.00/660.0000.00; EXERCÍCIO 2022; ATIVIDADE: 1501.08.244.0007.2067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA FAMÍLIA – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3 3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00/660.0000.00.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 DE JANEIRO DE 2022

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

**Publicado por:**  
Yanne Silva Feitosa  
**Código Identificador:**072B4420

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°

2022.01.31.007 - CH, RESULTANTE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 21.09.2021.01-CH

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** FRANCISCA JOSIANA MARIANO DA SILVA, CPF nº 873.750.603-04

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSISTENTE SOCIAL, DIGITADOR, EDUCADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR, PSICÓLOGO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTA EDITAL 21.09.2021.01-CH

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022; ATIVIDADE: 1501.08.122.0002.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3 3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00; EXERCÍCIO 2022; ATIVIDADE: 1502.08.244.0006.2065 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3 3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE DE RECURSOS: 500.000.00/660.0000.00; EXERCÍCIO 2022; ATIVIDADE: 1501.08.244.0007.2067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA FAMÍLIA – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3 3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00/660.0000.00.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 DE JANEIRO DE 2022

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

**Publicado por:**  
Yanne Silva Feitosa  
**Código Identificador:**577B7D5C

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.31.008 - CH, RESULTANTE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 21.09.2021.01-CH

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** ANTÔNIA TAILANNY CIDRÃO MATIAS, CPF nº 073.335.083-66

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSISTENTE SOCIAL, DIGITADOR, EDUCADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR, PSICÓLOGO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTA EDITAL 21.09.2021.01-CH

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022; ATIVIDADE: 1501.08.122.0002.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3 3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00; EXERCÍCIO 2022; ATIVIDADE: 1502.08.244.0006.2065 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3 3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE DE RECURSOS: 500.000.00/660.0000.00; EXERCÍCIO 2022; ATIVIDADE: 1501.08.244.0007.2067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA FAMÍLIA – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3 3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00/660.0000.00.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 DE JANEIRO DE 2022

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

**Publicado por:**  
Yanne Silva Feitosa  
**Código Identificador:**9616CEDF

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP002/2021

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.** A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 04 de FEVEREIRO de 2022 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP002/2021, CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTIVOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E APOIO AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS JUNTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.**

**JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA**  
Presidente da CPL.

Senador. Pompeu, 01.02.2022.

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**392FA10B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2022

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.** A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços nº **SI-TP001/2022**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO E DISPOSIÇÃO FINAL - CONJ CASAS POPULARES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

#### Empresas Habilitadas:

- 1.G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP;
- 2.PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI;
- 3.MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME;
- 4.A.I.L. CONSTUTORA LTDA – ME;
- 5.MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA-ME;
- 6.CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME;
- 7.SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP;
- 8.REAL SERVIÇOS EIRELI-EPP;
- 9.T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME;

**10.PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;****Empresas Inabilitadas:**

- 1.MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME;
- 2.JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA-ME.
- 3.D. V. RIBEIRO DO NASCIMENTO-ME.

Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Senador Pompeu-CE, 02 de Fevereiro de 2022

**JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA**

Presidente da Comissão de Licitação de Senador Pompeu (CE).

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:EE2868E0**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 009/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o senhor **FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA**, Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, mat. 620, CPF 542.516.723-72, RG 251319492 SSP-CE, residente no Sítio Juazeiro, Zona Rural, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro, 10º Depósito de Suprimento, na Av. Marechal Dias Bittencourt, nº 100 – Dias Macêdo, no dia 13 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de janeiro de 2022.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:62005F60**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 010/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o senhor **RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**, Vice-Prefeito deste Município, mat. 3323, CPF. 764.828.983-00 e RG 2005098039921 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua João Jerônimo da Costa Lima, Nº. 222 - Bairro Água Santa, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro, 10º Depósito de Suprimento, na Av. Marechal Dias Bittencourt, nº 100 – Dias Macêdo, no dia 13 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 542,88** (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 542,88** (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de janeiro de 2022.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:634896FC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 012/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 148, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ainda nas informações do Processo Nº 347/2021 e Parecer Jurídico nº 001-A/2021 de 04.01.2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revoga-se a Portaria nº 112/2020 de 01.04.2020.

**Art. 2º** Autorizar o retorno às atividades funcionais a partir de 06.12.2021, da servidora, **ANA PAULA DA SILVA CHAGAS**, Auxiliar de Almoxarifado, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Saúde – SEMS.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 06.12.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de janeiro de 2022.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:4875E6B0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 013/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal

nº 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Nº 394/2021 de 13.12.2021 e Parecer Jurídico nº 002/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença sem Remuneração ao servidor **NILDERKELSON DIÓGENES CAMPELO**, Fisioterapeuta, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, no período de 01.01.2022 A 30.12.2024, sem a percepção dos seus vencimentos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 01.01.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de janeiro de 2022.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
Código Identificador:75C283F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 014/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 006/2022 de 04.01.2022 e Parecer Jurídico nº003/2022 de 05.01.2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **BRUNA RAFAELA DA SILVA DE FREITAS**, Auxiliar Administrativo, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 13.12.2021 e término em 10.06.2022.

**Art. 2º.** **CONCEDER** à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 13.12.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de janeiro de 2022.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
Código Identificador:965625ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 015/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 009/2022 de 05.01.2022 e Parecer Jurídico nº004/2022 de 05.01.2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **THALITA CLAUDIA GUIMARÃES DE LIMA**, Enfermeira, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** por um

período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 21.12.2021 e término em 18.06.2022.

**Art. 2º.** **CONCEDER** à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 21.12.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de janeiro de 2022.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
Código Identificador:3A65122F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 016/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 010/2022 de 07.01.2022 e Parecer Jurídico nº005/2022 de 10.01.2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **MARIA FERREIRA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 09.11.2021 e término em 07.05.2022.

**Art. 2º.** **CONCEDER** à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 09.11.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de janeiro de 2022.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
Código Identificador:B68A927D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 017/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido nas Leis Municipais Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a senhora **GILDERLEIDE REBOUÇAS DE SOUZA**, para exercer em comissão o cargo de Ouvidor Público, com lotação na Secretaria de Administração - SEAD, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de janeiro de 2022.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**B731DA0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 020/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 015/2022 de 11.01.2022 e Parecer Jurídico nº006/2022 de 12.01.2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** à servidora **ELISGARDÊNIA DA SILVA DOS REIS**, Professora, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 07.01.2022 e término em 05.07.2022.

**Art. 2º. CONCEDER** à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 07.01.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de janeiro de 2022.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**9ED42B64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 021/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 022/2022 de 12.01.2022 e Parecer Jurídico nº007/2022 de 12.01.2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** à servidora **DANIELA DE ALENCAR LOPES**, Auxiliar de Laboratório, Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 07.01.2022 e término em 05.07.2022.

**Art. 2º. CONCEDER** à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 07.01.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de janeiro de 2022.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**D19DF2D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 024/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS**, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 18 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 542,88** (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 542,88** (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de janeiro de 2022.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**A745F048

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 025/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS**, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 19 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 542,88** (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 542,88**

(quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de janeiro de 2022.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**232F0587

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 027/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 028/2022, de 20.01.2022,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de fevereiro de 2022:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03850	JOSEFA MARIA RITILA DINIZ SOUSA	10.08.21 A 09.08.22	01.02.22 A 02.03.22

**SECRETARIA DE SAÚDE**

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00688	ANTONIO LEUDO DA SILVA	02.01.21 A 01.01.22	01.02.22 A 02.03.22 A
03911	FRANCISCO JARBAS ALVES LIMA	12.09.21 A 11.09.22	01.02.22 A 02.03.22 A
03960	JANNAYNA SALDANHA DA SILVA	01.11.20 A 31.10.21	01.02.22 A 02.03.22 A
03841	KEILLA MOREIRA MAIA	17.12.21 A 16.12.22	01.02.22 A 02.03.22 A
00318	MIGUEL CREJOSENILSON DE SOUZA	01.10.21 A 30.09.22	01.02.22 A 02.03.22 A

**GABINETE DO PREFEITO**

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00371	FRANCISCO FEITOSA GUIMARAES	01.02.21 A 31.01.22	01.02.22 A 02.03.22

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01142	JOSÉ ARISTÓTELES CHAVES	04.04.21 A 03.04.22	01.02.22 A 02.03.22

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
05085	ANTONIA ROSIRENE OLIVEIRA DA SILVA	10.01.21 A 09.01.22	01.02.22 A 02.03.22
03895	NILDLAIDE ANDREZA QUEIROZ GONDIM	12.09.21 A 11.09.22	01.02.22 A 02.03.22
05083	VERIDIANA FERNANDES MENDES	10.01.21 A 09.01.22	01.02.22 A 02.03.22

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de janeiro de 2022.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**DF633A2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 029/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 266/1980 em seu art. 221, inciso I, e com base no Processo Nº 029/2022 de 24.01.2022 e ainda Certidão de Óbito nº 0180930155 2022 4 00008 235 0005917 06 de 24.01.2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** Excluir da folha de pagamento, o Ouvidor Público Municipal **THIAGO MARQUES DA SILVA**, por motivo de óbito, conforme CERTIDÃO DE ÓBITO, anexa ao processo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 09.01.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de janeiro de 2022.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**6C1437D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 031/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Designa profissionais para o desenvolvimento de atividades junto ao Núcleo de Atenção Primária, Mobilização Social e Educação em Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.158/2011, de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os profissionais abaixo relacionados, para o desenvolvimento de atividades junto ao Núcleo de Atenção Primária, Mobilização Social e Educação em Saúde:

- 1 - Articulador: SÂMUA KELEN MENDES DE LIMA
- 2 - Assessor: KÉSSIA GADELHA MAIA
- 3 - Assessor: ANNY CARLENE FREITAS GUERREIRO
- 4 - Secretário: MARIA LUÍSA LOPES MAURÍCIO

**Art. 2º** - Esses profissionais exercerão plenamente as atividades que lhe são conferidas por um período de 02 (dois) anos, renovável pelo mesmo período.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de janeiro de 2022.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**9258DD67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 032/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 043/2022 de 24.01.2022 e Parecer Jurídico nº014/2022 de 31.01.2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** à servidora **LUANA LIMA FEITOZA**, Enfermeira, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 22.09.2021 e término em 20.03.2022.

**Art. 2º. CONCEDER** à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 22.09.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de janeiro de 2022.

**RILDSO RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:0F2F2195**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 033/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** a senhora **CÍNTIA CAVALCANTE ALVES**, do cargo em comissão de Assessor para Assuntos Institucionais, com Lotação na Secretaria de Assuntos Institucionais e Políticos, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de janeiro de 2022.

**RILDSO RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:75B92FCB**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**AVISO DE CONTRARRAZÕES**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 29.11.01/2021-SDU.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação ao recurso administrativo interposto pela licitante **FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima

mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tabuleiro do Norte/CE, 02 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO JEAN DA SILVA.**

Presidente.

**Publicado por:**

Antonio Jean da Silva

**Código Identificador:787642CE**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202231010001. DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 14.10.01/2021-SRP OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, VISANDO ATENDER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE SAÚDE – SMS ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E POLÍTICOS E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIÁRIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: INOVE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO CNPJ Nº: 42.643.750/0001-21 com o valor global de R\$ 7.934.515,20 (Sete Milhões Novecentos e Trinta e quatro mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos). CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2022.

**Publicado por:**

Antonio Jean da Silva

**Código Identificador:69708D07**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº**  
**2022.01.06.12**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº**  
**2022.01.06.12**

De conformidade com o disposto do art. 24, inciso II e decreto federal de nº 9.412, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, BEM COMO CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE/CE.**

· **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.0000**

- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00
- **PESSOA FÍSICA:** PEDRO SALVIANO DE SOUSA, inscrita no CPF nº 318.279.343-87, localizada na Rua Coronel Antonio Coronel, nº 59, Bairro Praça Santo Antonio, Cidade Várzea Alegre - Ceará
- **PRAZO:** Até o dia 31 de Dezembro de 2022
- **VALOR: R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais)

Várzea Alegre/CE, 07 de Janeiro de 2022

**YAGO COSTA DA CUNHA BEZERRA**

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara

**Publicado por:**

Yago Costa da Cunha Bezerra

**Código Identificador:**8211DC84

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, torna público o Extrato do **Instrumento Contratual nº 2022.01.11.13**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2022.01.06.12** para o objeto abaixo:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2.001.0000,  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, BEM COMO CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE/CE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II COMBINADA DA LEI FEDERAL N ° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais)

**CONTRATADA:** PEDRO SALVIANO DE SOUSA

**ASSINA PELA CONTRATADA:** PEDRO SALVIANO DE SOUSA

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ALAN SALVIANO LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Janeiro de 2022

Várzea Alegre (CE), 11 de Janeiro de 2022

**ALAN SALVIANO LIMA**

Ordenador de Despesas

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Yago Costa da Cunha Bezerra

**Código Identificador:**F49B84C5

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº  
2022.01.24.2**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº  
2022.01.24.2**

De conformidade com o disposto do art. 24, inciso II e decreto federal de nº 9.412, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A**

**ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE.**

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2.001.0000
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00
- **EMPRESA:** FRANCISCO AGOSTINHO PAULINO – ME, inscrita no CNPJ nº 13.710.093/0001-90, localizada na Rua das Lavadeiras, nº 278, Bairro Zezinho Costa, Cidade Várzea Alegre - Ceará
- **PRAZO:** Até o dia 31 de Dezembro de 2022
- **VALOR: R\$ 12.941,75** (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Várzea Alegre/CE, 25 de Janeiro de 2022

**YAGO COSTA DA CUNHA BEZERRA O**

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara

**Publicado por:**

Yago Costa da Cunha Bezerra

**Código Identificador:**E45E4B33

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, torna público o Extrato do **Instrumento Contratual nº 2022.01.28.1**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2022.01.24.2** para o objeto abaixo:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2.001.0000,  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II COMBINADA DA LEI FEDERAL N ° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VALOR GLOBAL: R\$ 12.941,75** (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

**CONTRATADA:** FRANCISCO AGOSTINHO PAULINO – ME

**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO AGOSTINHO PAULINO

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ALAN SALVIANO LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Janeiro de 2022

Várzea Alegre (CE), 28 de Janeiro de 2022

**ALAN SALVIANO LIMA**

Ordenador de Despesas

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Yago Costa da Cunha Bezerra

**Código Identificador:**A31FB1FE

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº  
2022.01.24.3**



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2022.01.24.3**

De conformidade com o disposto do art. 24, inciso II e decreto federal de nº 9.412, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE.**

· **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2.001.0000

· **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00

· **EMPRESA:** FRANCISCO AGOSTINHO PAULINO – ME, inscrita no CNPJ nº 13.710.093/0001-90, localizada na Rua das Lavadeiras, nº 278, Bairro Zezinho Costa, Cidade Várzea Alegre - Ceará

· **PRAZO:** Até o dia 31 de Dezembro de 2022

· **VALOR: R\$ 8.658,25** (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Várzea Alegre/CE, 25 de Janeiro de 2022

**YAGO COSTA DA CUNHA BEZERRA O**

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara

**Publicado por:**

Yago Costa da Cunha Bezerra

**Código Identificador:**ADA9C51C

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, torna público o Extrato do **Instrumento Contratual nº 2022.01.28.2**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2022.01.24.3** para o objeto abaixo:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2.001.0000,  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II COMBINADA DA LEI FEDERAL N ° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.658,25** (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

**CONTRATADA:** FRANCISCO AGOSTINHO PAULINO – ME

**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO AGOSTINHO PAULINO

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ALAN SALVIANO LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Janeiro de 2022

Várzea Alegre (CE), 28 de Janeiro de 2022

**ALAN SALVIANO LIMA**

Ordenador de Despesas

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Yago Costa da Cunha Bezerra

**Código Identificador:**99D03BAA

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº  
2022.01.24.4**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2022.01.24.4**

De conformidade com o disposto do art. 24, inciso II e decreto federal de nº 9.412, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE.**

· **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2.001.0000

· **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00

· **EMPRESA:** FRANCISCO AGOSTINHO PAULINO – ME, inscrita no CNPJ nº 13.710.093/0001-90, localizada na Rua das Lavadeiras, nº 278, Bairro Zezinho Costa, Cidade Várzea Alegre - Ceará

· **PRAZO:** Até o dia 31 de Dezembro de 2022

· **VALOR: R\$ 15.199,50** (quinze mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Várzea Alegre/CE, 25 de Janeiro de 2022

**YAGO COSTA DA CUNHA BEZERRA**

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara

**Publicado por:**

Yago Costa da Cunha Bezerra

**Código Identificador:**45A312CF

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, torna público o Extrato do **Instrumento Contratual nº 2022.01.28.3**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2022.01.24.4** para o objeto abaixo:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2.001.0000,  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II COMBINADA DA LEI FEDERAL N ° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VALOR GLOBAL: R\$ 15.199,50** (quinze mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

**CONTRATADA:** FRANCISCO AGOSTINHO PAULINO – ME

**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO AGOSTINHO PAULINO

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ALAN SALVIANO LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Janeiro de 2022

Várzea Alegre (CE), 28 de Janeiro de 2022

**ALAN SALVIANO LIMA**

Ordenador de Despesas

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Yago Costa da Cunha Bezerra

**Código Identificador:**A865C571

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 912/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Aprova a Instrução Normativa SCLCC n.º 01/2021, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Fortim.

O Prefeito Municipal de Fortim, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração, especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos do Poder Executivo Municipal de Fortim; Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa n.º 001/2017, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa SCLCC n.º 01/2021, Versão 01, do Sistema Compras, Licitações, Contratos e Convênios (SCLCC), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM**, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal de Fortim

*(O Decreto Municipal n.º 912/2021, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, [www.fortim.ce.gov.br](http://www.fortim.ce.gov.br))*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCLCC N.º 01/2021**

Dispõe sobre os procedimentos para a Fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Fortim.

**Versão:** 01

**Aprovação em:** 30/12/2021

**Ato de aprovação:** Decreto n.º 912, de 30 de dezembro de 2021.

**Sistema Administrativo:** Sistema Compras, Licitações, Contratos e Convênios (SCLCC)

**Unidade Responsável:** Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

A Controladoria Geral do Município de Fortim, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º. 637, de 26 de junho de 2017, bem como o Decreto Municipal n.º. 491/2017 e Instrução Normativa SISCONI n.º 01/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 117 da Lei 14.133/2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos do Poder Executivo Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer orientações e embasamento aos fiscais de contrato para exercerem suas funções com zelo e efetividade;

**RESOLVE:****CAPÍTULO I****DA FINALIDADE**

Art. 1º. Estabelecer normas de procedimentos, rotinas e fluxos de trabalho para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Fortim.

**CAPÍTULO II****DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º. Abrange todas as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Fortim.

**CAPÍTULO III****DOS CONCEITOS**

Art. 3º. Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - Agente Público: *todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades que compõem a administração direta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

II - Servidores Públicos: são espécies de agentes administrativos ocupantes de cargo de provimento efetivo ou cargo em comissão e são passíveis de responsabilização administrativa, apurada mediante processo administrativo disciplinar ou sindicância de rito punitivo;

III - Órgão: a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura da Administração indireta;

IV - Ordenador de Despesa: toda e qualquer autoridade, designada por ato próprio, de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos do Município;

V - Checklist: relação dos documentos indispensáveis à devida instrução do processo de despesa;

VI - Fornecedor: pessoa física ou jurídica que forneça bens, execute obras ou preste serviços para quaisquer órgãos municipais;

VII - Termo de Referência: documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a correta identificação do objeto, justificativa para a realização da despesa, indicação da dotação orçamentária, elemento de despesas e fonte de recursos, bem como as considerações necessárias;

VIII - Projeto Básico: desenhos com plantas de situação, plantas baixas, cortes transversais e longitudinais da edificação; estudo de orientação solar, iluminação natural e conforto térmico; especificações de instalações;

IX - Memoriais Descritivos: especificações dos materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos;

X - Cronograma Físico-Financeiro: representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido;

XI - Boletim de Medição: documento elaborado e assinado pelos responsáveis técnicos que informa, discriminadamente, as obras/serviços, materiais ou equipamentos, quantidades/valores respectivos e objetos de medição previstos contratualmente e identifica, também, eventuais desvios decorrentes de defasagem de quantitativos em função de imprevistos e outros fatores que possam prejudicar o cumprimento das metas físicas/objetivas contratuais, propiciando o levantamento da evolução físico-financeira do empreendimento;

**XII - Contrato:** acordo ou ajuste em que as partes tenham interesses diversos, normalmente opostos, transferindo entre si algum direito ou se sujeitando a alguma obrigação.

Parágrafo único. A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, conforme preconizado no art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

XIII - Contratante: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

XIV - Contratado: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

XV - Licitante: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório;

XVI - Preposto: pessoa física formalmente escolhida pelo contratado para atuar como seu representante e interlocutor, sendo autorizado a receber e encaminhar questões técnicas, legais e administrativas referentes ao contrato e responder por elas;

XVII - Autoridade Competente: autoridade com atribuições definidas em ato próprio, dentre as quais, as de ordenar créditos orçamentários, empenhos, despesas e pagamentos;

XVIII - Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

XIX - Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

XX - Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

XXI - Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XXII - Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

XXIII - Fiscalização: é a atividade exercida de modo sistemático pelo contratante e seus representantes, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, em especial, o cumprimento do objeto contratual;

XXIV - Fiscal de contrato: servidor público, preferencialmente efetivo ou empregado público, designado pela Administração para exercer a fiscalização dos contratos de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos termos e atendidas a legislação e normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, conforme art. 67 da lei 8.666/93;

XXV - Gestão de Contrato: atividade exercida pela Administração, visando o controle e o gerenciamento de todos os contratos celebrados durante a sua execução;

XXVI - Gestor de Contrato: é o responsável por tomar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da avença administrativa, pois lhe incumbem as estratégias de gestão, tais como as questões relacionadas à vigência, alterações, reajustes, reequilíbrio contratual, rescisão, sanções e pagamento;

XXVII - Glosa: é a eventual observação quanto ao cancelamento, parcial ou total, de parcelas ou valores da contratada, por atos ilegais ou inexecução contratual;

XXVIII - Atesto: é a conformidade do que foi executado com o objeto contratado (aquisição de bens, serviços ou obras) pela Administração.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 4º. Fundamentação legal:

I- Constituição Federal;

II- Lei Federal n.º 4.320/64;

III- Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

IV- Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

V- Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

VI - Lei Municipal n. 637/2017;

VII- Instrução Normativa n.º 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios;

VIII- Instrução Normativa SISCOFI n.º 01/2017, da Controladoria Geral do Município;

IX- Instrução Normativa SEPOF n.º 02/2021.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 5º. Da Controladoria Geral do Município (CGM):

I- elaborar e prestar orientações sobre a Instrução Normativa;

II - monitorar e fiscalizar quanto a aplicação desta instrução normativa;

III- através das auditorias e inspeções, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle alusivos à execução orçamentária e financeira, propondo alterações na Instrução Normativa.

Art. 6º Do Gabinete do Prefeito:

I - providenciar a designação, através de Portaria, do servidor ou equipe de servidores escolhidos pelo dirigente do órgão (Secretaria) para exercer a função de fiscal de contrato;

II - providenciar a publicação do ato designatório.

Art. 7º. Da unidade administrativa responsável pela Instrução Normativa:

I- promover a divulgação da Instrução Normativa junto a todas as unidades da estrutura organizacional das administrações diretas e indiretas, que ficam sujeitas a auditoria interna;

II- manter atualizada, orientar as unidades executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

Art. 8º. Da unidade administrativa responsável pela contratação:

I - escolher o servidor ou equipe para o acompanhamento e fiscalização dos contratos;

II- promover a implementação desta Instrução Normativa;

III- atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

IV- manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

V- cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

VI- providenciar a capacitação dos servidores incumbidos da função de fiscal de contrato.

Art. 9º. Do Fiscal do Contrato:

I - conhecer detalhadamente o edital e o contrato, as cláusulas estabelecidas e todas as condições de contratação, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela contratação para o fiel cumprimento do contrato;

II - fiscalizar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual pela contratada, buscando o alcance dos resultados esperados no ajuste;

III - fiscalizar as medições dos serviços efetivamente realizados dos cronogramas de obras e dos fornecimentos atendidos;

IV - atestar as notas fiscais somente após certificar-se de que o fornecimento ou o serviço foi efetivamente entregue/prestado, em conformidade com o contrato;

V - registrar todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

VI - informar e solicitar providências cabíveis à autoridade competente sobre irregularidades detectadas e registradas durante a execução do contrato;

VII - indicar as eventuais glosas das faturas de medição por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados;

VIII - receber, atestar e encaminhar as Faturas/Notas Fiscais à área financeira da Secretaria/Unidade responsável pela contratação para posterior envio à Contabilidade, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período e se atendeu às condições contratadas;

IX - notificar a contratada, sobre irregularidades encontradas;

X- conhecer a legislação sobre Licitações e Contratos Administrativos, principalmente, as normas que disciplinam ou tratam do objeto contratado.

Art. 10. Do Gestor do Contrato:

I – convocar o licitante vencedor para assinatura do contrato e, quando for o caso, dos termos aditivos e/ou apostilamentos;

II- gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas necessárias para prorrogação, se for possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato, caso necessário.

III - instruir, com base nos relatórios de supervisão e no de fiscalização, os procedimentos de modificação contratual, tais como:

a) prorrogações de prazo de vigência contratual;

b) prorrogações de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega de bens e serviços;

c) rescisão contratual, em qualquer das modalidades previstas no art. 79 da Lei no. 8.666/93;

d) acréscimos ou supressões, conforme § 1o. do art. 65 da Lei no. 8.666/93; e

e) revisão, reajuste e repactuação.

IV - adotar as providências necessárias para publicação dos extratos de dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como os extratos dos demais contratos e suas alterações;

V - solicitar diretamente ao preposto da contratada, quando assim entender necessário, informações sobre a execução do ajuste ou quaisquer outros assuntos referentes a ele, observado o prazo de resposta previsto na legislação aplicável;

VI - instaurar procedimento para apurar eventuais faltas contratuais, instruindo o processo com posterior encaminhamento à autoridade competente com vistas a manifestar-se quanto à aplicação de penalidade(s), rescisão contratual e execução da garantia;

VII - propor suspensão ou retenção dos pagamentos das faturas devidas ao contratado ou similar, ou outra medida alternativa cabível, quando verificada a prática de irregularidade na execução do objeto contratado, de acordo com o relatório do Fiscal do Contrato;

VIII - solicitar o encaminhamento de procedimentos administrativos para emissão de Parecer Técnico ou Jurídico, quando necessário;

IX - analisar e manifestar-se, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo Fiscal de contrato;

X - analisar o relatório de glosa emitido pelo fiscal de contratos, a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços/compras, informando à Tesouraria;

XI - repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato;

XII - propor medidas que melhorem a execução do contrato;

XIII - indicar um servidor para ser o fiscal do contrato;

XIV - providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

XV- conhecer a legislação sobre Licitações e Contratos Administrativos, principalmente, as normas que disciplinam ou tratam do objeto contratado.

Art. 11. A gestão contratual será exercida pelo Secretário Municipal, que será o responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do instrumento de contrato do qual sua Secretaria é gestora.

Art. 12. Da Procuradoria do Município:

I – mediante solicitação do Gestor do Contrato, realizar o processo administrativo ou judicial para apurar as responsabilidades por eventuais danos causados pela contratada ou pela inexecução, parcial ou total, do objeto contratual;

II – concluído o processo, enviar à unidade contratante para arquivo ou indicando as penalidades que deverão ser aplicadas.

## **CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS**

### **Seção I**

#### **Da Designação**

Art. 13. O Secretário indicará um servidor da administração para atuar como Fiscal de contrato, comunicando ao Gabinete do Prefeito para que este providencie a Portaria de designação.

Art. 14. A designação de fiscal de contrato e seu suplente será feita por meio de Portaria específica, assinada pelo Chefe do Poder Executivo, a qual deverá conter os dados dos servidores indicados e dos contratos administrativos que serão fiscalizados, conforme Anexo II.

Art. 15. Quando houver a necessidade de mudança do fiscal ou seu suplente, a Área demandante deverá solicitar, por escrito, à autoridade competente a qual o fiscal está vinculado, a alteração, visando a expedição de nova Portaria de designação.

Art. 16. O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer as atividades de fiscal de contrato, sendo que seu acompanhamento se dará, ainda que não designado formalmente, desde o momento da fase de planejamento da contratação.

Art. 17. O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser orientado para o exercício de suas funções, precisa ter conhecimento de suas responsabilidades, atribuições e estar preparado para a tarefa que envolve um nível de responsabilidade específica.

Art. 18. Quando da designação do servidor pela Secretaria/Unidade, deverão ser observados os impedimentos constates nesta Instrução Normativa.

Art. 19. Para a designação do fiscal de contrato, deve ser considerada a formação acadêmica ou técnica do servidor, a segregação entre funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade.

## **Seção II**

### **Dos impedimentos**

Art. 20. Não poderá atuar como Fiscal de contrato, inclusive suplente, o servidor que:

I - seja cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração ou que tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil (art. 7º, inciso III, da Lei 14.133/2021);  
II - esteja litigando judicial ou administrativamente com o preposto, gerentes, diretores, proprietários ou sócios da empresa contratada ou respectivos cônjuges ou companheiro;

III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas indicadas no inciso anterior;

IV - integre a Comissão de Licitação, a Assessoria Jurídica, a Procuradoria, a Controladoria Geral, o Departamento de Compras e o Departamento de Tributos, por serem suscetíveis de se manifestar sobre os atos praticados na fase da execução contratual;

V - estiver respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar de apuração de responsabilidade em ato lesivo ao patrimônio público ou de improbidade administrativa;

VI - possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera da Administração Pública;

Art. 21. O servidor que incorrer em qualquer destes impedimentos deverá comunicar o fato ao Ordenador de Despesas, imediatamente após a ciência da designação, indicando a causa, com elementos objetivos de avaliação, e abstendo-se de atuar até deliberação final.

§ 1º. Cumpre ao Ordenador de Despesas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da apresentação das razões do servidor indicado, decidir sobre a existência de impedimentos, sendo que reconhecido o impedimento, deverá ser indicado outro servidor.

§ 2º. A omissão do dever de comunicar o(s) impedimento(s) poderá resultar em falta grave do servidor, com punições conforme regimento.

Art. 22. Ao servidor é vedada a dispensa de fiscalizar a execução dos contratos, salvo quanto aos impedimentos listados nesta Instrução.

Parágrafo Único. O servidor incumbido da função de fiscal do contrato não poderá ser responsabilizado, caso não possua condições apropriadas para o desempenho de suas atribuições.

## **Seção III**

### **Da Substituição**

Art. 23. O suplente assumirá a função de fiscal de contrato, provisoriamente, quando o titular incorrer em uma das seguintes situações:

I - doença;

II - férias;

III - nos casos de impedimento do titular.

§ 1º. Durante o período de substituição provisória, o suplente manterá o acompanhamento e a fiscalização do contrato, com as anotações no registro próprio, iniciado pelo titular, indicando a condição de suplente.

§ 2º. O fiscal titular deverá ser substituído, definitivamente, nos casos de exoneração; instauração de processo disciplinar ou citação em ação penal, ação civil pública ou tomada de contas especial; condenação em qualquer das hipóteses anteriores.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO**

#### **Seção I**

##### **Dos Procedimentos de Fiscalização**

Art. 24. O Fiscal do Contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, sendo de sua responsabilidade o atesto em notas fiscais, conforme Anexo VI, que somente deverá ocorrer mediante conferência e comprovação da regularidade dos materiais recebidos, bem como a execução dos serviços prestados.

§ 1º. Não haverá atesto antecipado da despesa, salvo nos casos de assinaturas de periódicos, contratação de seguros e outros durante períodos de calamidade pública, desde que devidamente justificados nos termos editalícios.

§ 2º. O fiscal do contrato pode solicitar o assessoramento técnico necessário, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 25. O Fiscal do Contrato deve anotar no Relatório Circunstanciado de Acompanhamento Contratual (Anexo V desta Instrução) as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, que deverá ser juntado ao processo no final do acompanhamento.

Art. 26. Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º. Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa, deverão ser registradas, devendo, necessariamente, conter todas as reclamações e quaisquer outras informações consideradas relevantes pela fiscalização ou pela contratada, com clara identificação dos signatários e devidamente assinados, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.

§ 2º. O fiscal de contrato deverá manter pasta de fiscalização em formato físico ou digital, onde serão arquivados os documentos pertinentes ao contrato e à fiscalização.

Art. 27. As reuniões realizadas com o Preposto deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 28. As decisões e providências que ultrapassarem sua competência e apresentarem risco potencial de prejuízos deverão ser levadas à autoridade competente.

Art. 29. Nos casos em que for constatada falha na execução, não havendo acordo de níveis de serviço ou a readequação contratual não for necessária, realizar as glosas mediante o Formulário de Glosa (Anexo VII), de acordo com os percentuais determinados.

Art. 30. Para o exercício da função, o fiscal de contrato deverá:

I – no caso de compras e locação de equipamentos:

a) aplicar checklists desta Instrução Normativa e da Instrução Normativa SEPOF n.º 02/2021;

b) analisar os documentos fiscais (validade do documento fiscal, dados do contratante, dados do contratado, retenções e CNPJ);

c) analisar se há compatibilidade entre o objeto faturado nos documentos fiscais e as informações do contrato como descrição do objeto, atividades executadas, preços unitários, preço total e quantidade faturada;

d) fazer a conferência das condições de habilitação da contratada, como regularidade jurídica, fiscal e trabalhista);

- e) verificar o cumprimento formal de obrigações sanitárias e ambientais, quando for o caso;
- f) conferir o cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada em relação aos contratos com interposição de mão de obra;
- g) juntar aos autos toda documentação necessária e relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
- h) receber a fatura de cobrança, conferindo: se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido/contratado; se a Nota Fiscal/Fatura tem validade e se está corretamente preenchida; se o material entregue constitui o mesmo material contratado e especificado na nota fiscal;
- i) averiguar as entradas das Notas Fiscais junto ao setor de almoxarifado;
- j) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispõe o contrato;
- k) receber provisoriamente o objeto para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, preenchendo o Anexo VIII, quando for estabelecido no edital e contrato;

Parágrafo Único. No recebimento provisório deve ser fiscalizado o atendimento às condições estabelecidas no edital/proposta/contrato ou instrumento hábil e determinado o prazo para atendimento de condições descumpridas, se houver;

- l) em caso de não conformidade, preencher o documento “Comunicado de Ocorrência Contratual”, conforme Anexo IV;
- m) receber definitivamente o objeto após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, preenchendo o Anexo IX, conforme exigência contratual;
- n) encaminhar Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor financeiro da Secretaria;
- o) notificar por escrito o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao setor competente para aplicação das sanções cabíveis;
- p) manter contato com o preposto da contratada para garantir o cumprimento integral do contrato.

II – no caso de prestação de serviços:

- a) aplicar checklists desta Instrução Normativa e da Instrução Normativa SEPOF n.º 02/2021;
- b) juntar aos autos toda documentação necessária e relativa à localização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
- c) acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no contrato, exercendo controle sobre o cronograma de execução dos serviços;
- d) receber a fatura de cobrança, conferindo se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado; se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; se está acompanhada das guias de quitação ou certidões negativas de débitos, conforme determinação do contrato, atentando para as datas de recolhimento/retenção de tributos;
- e) atestar a prestação do serviço efetivamente realizado, observando inclusive o cumprimento das obrigações acessórias;
- f) verificar a necessidade do registro de pendências, se houver e solicitar providências cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas;
- g) receber provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório (Anexo VII), quando o contrato assim o exigir;
- h) preencher o Comunicado de Ocorrência Contratual (Anexo IV), no caso de alguma inconformidade;
- i) receber definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;
- j) encaminhar Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor financeiro da Secretaria;
- k) notificar por escrito o atraso na realização dos serviços, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais ao gestor de contrato para aplicação das sanções cabíveis;
- l) manter contato com o preposto da contratada para garantir o cumprimento integral do contrato.

III - no caso de serviços terceirizados:

- a) aplicar checklists desta Instrução Normativa e da Instrução Normativa SEPOF n.º 02/2021;
- b) além do estabelecido no inciso II, acompanhar o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato de terceirização, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, com o intuito de se resguardar de eventuais condenações judiciais por responsabilização subsidiária.

IV - no caso de serviços de transporte escolar:

- a) aplicar checklists desta Instrução Normativa e da Instrução Normativa SEPOF n.º 02/2021;
- b) além do estabelecido no inciso II, acompanhar o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, com o intuito de se resguardar de eventuais condenações judiciais por responsabilização subsidiária;
- c) o diretor/coordenador da unidade escolar beneficiária do serviço preencherá a Declaração de Execução do Transporte Escolar, conforme Anexo X;
- d) além do atesto na nota fiscal, o fiscal deverá preencher o formulário - Atesto da Execução dos Serviços do Transporte Escolar (Anexo XI).

V - no caso de obras e serviços de engenharia:

- a) aplicar checklists desta Instrução Normativa e da Instrução Normativa SEPOF n.º 02/2021;
- b) juntar aos autos toda documentação necessária e relativa à localização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
- c) visitar periodicamente o canteiro de obras;
- d) durante a visita às obras, percorrer as instalações, tendo em mãos cópias dos projetos, especificações, contrato e bloco de anotações;
- e) observar, da cada visita, além da qualidade dos serviços executados, o contingente de trabalhadores, a disponibilidade de material e equipamentos, a sequência correta das etapas e o cumprimento do cronograma;
- f) acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no contrato, exercendo controle sobre o cronograma físico-financeiro dos serviços a serem realizados e verificando a partir de critérios técnicos, a conformidade da obra com o objeto contratado e a obediência às demais normas do ajuste, especialmente relacionadas à subcontratação e a manutenção das condições técnicas;
- g) receber a cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) a ser enviada pela contratada, conforme determinação contratual;
- h) receber a fatura de cobrança, conferindo: se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; se o valor cobrado corresponde exatamente à medição dos serviços pactuados; se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e se está acompanhada das guias de quitação ou certidões negativas de débitos, conforme determinação contratual, atentando para as datas de recolhimento/retenção de tributos;
- i) receber cada medição da obra, mediante Termo de Recebimento Provisório;
- j) preencher o Comunicado de Ocorrência Contratual (Anexo IV), no caso de alguma inconformidade;
- k) receber definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;
- l) confirmar as medições e atestar a execução do(a) serviço/obra;
- m) exigir para arquivamento, a cópia da inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) enviada pela contratada;
- n) encaminhar a Nota Fiscal devidamente atestada ao setor financeiro da Secretaria;

- o) notificar por escrito o atraso na entrega/realização das obras ou serviços de engenharia, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao gestor de contrato para aplicação das sanções cabíveis;
- p) preencher o Formulário de Glosa (Anexo VII), quando for o caso, anexando-o ao processo de pagamento da despesa.

## **Seção II**

### **Das Irregularidades**

Art. 31. Qualquer irregularidade deve ser apontada pelo fiscal, o qual entrará em contato com o contratado, ou através de seu preposto, a fim de que o mesmo solucione a irregularidade apontada.

Art. 32. Toda a comunicação realizada deve ser formal, documental e encaminhada, com cópia, para que conste em anexo aos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 33. Qualquer ação que não esteja sob o alcance do fiscal deve ser levada ao conhecimento do Gestor do Contrato, para adoção das medidas pertinentes.

Art. 34. Constituem irregularidades mais comuns na execução do contrato:

I - nota fiscal/fatura sem a descrição dos produtos, mão de obra e serviços descritos de forma pormenorizada e todos os campos de identificação da empresa, data, despesas acessórias sem o devido preenchimento, sem os tributos devidos;

II - valor da Nota Fiscal/Fatura incompatível com a proposta apresentada pela Contratada;

III - ausência de assinatura nos termos de recebimento provisório e definitivo, bem como ausência de identificação/carimbo de quem os assina;

IV - ausência das certidões fiscais e/ou guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários junto a Nota Fiscal, quando exigíveis;

V- manifestação tardia pela prorrogação do contrato, quando o recomendado seria com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento;

VI - divergências entre as medições atestadas e os valores efetivamente pagos;

VII - encaminhamento de questões tardiamente ao órgão competente, com vistas a solucionar os problemas detectados;

VIII - ateste da mesma Nota Fiscal mais de uma vez;

IX - recebimento de material ou serviço com qualidade inferior à contratada e/ou em quantidade menor do que o pedido;

X - pagamento por serviços não realizados, em desacordo com o projeto básico, ou por obras inacabadas;

XI - perda de prazo em relação à remessa de documentos necessários aos órgãos competentes;

XII - ausência de parecer jurídico prévio para os termos contratuais e seus aditivos (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);

XIII - falta de participação do Fiscal em todo o processo de gestão, do início da especificação do objeto até o encerramento do Contrato;

XIV - não repasse de informações para o suplente quando o agente responsável pela fiscalização sai de férias ou licença;

XV - não manutenção de registro dos resultados de fiscalização sejam eles positivos ou negativos.

Art. 35. Quando constatada alguma irregularidade ou falta cometida pela Contratada, preencher o Comunicado de Ocorrência Contratual (Anexo IV) e enviá-lo à Contratada, com cópia para o gestor de contrato, solicitando a regularização, correção ou readequação das faltas constatadas durante a execução, estipulando para atendimento o prazo de 5 (cinco) dias, que poderá ser estendido ou reduzido, a critério do fiscal, a depender da peculiaridade do objeto e das irregularidades constatadas.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 36. A autoridade máxima do órgão deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 37. O agente administrativo incumbido da função de fiscal de contratos, que atuar de forma lesiva, poderá responder por sua ação, culposa (negligência, imperícia, imprudência) ou dolosa, nas esferas civil (dever de ressarcir o dano), criminal (caso a conduta seja tipificada como crime), administrativa (nos termos do estatuto dos Servidores Públicos) e por improbidade administrativa.

Art. 38. Em qualquer fase da execução do contrato a Controladoria Geral poderá auditar a documentação alusiva à fiscalização do mesmo.

Art. 39. Os procedimentos, ora disciplinados, estão discriminados no Fluxograma constante no Anexo I da presente Instrução Normativa.

Art. 40. No exercício de sua função, o fiscal deverá utilizar o Checklist Passo a Passo da Fiscalização (Anexo III).

Art. 41. Os procedimentos contidos na presente Instrução Normativa devem ser adotados, obrigatoriamente, por todos os Órgãos da Administração Municipal.

Art. 42. Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão dirimidos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 43. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortim-CE, 30 de dezembro de 2021.

**CLEITON ROCHA ALVES**

Controlador Geral

**JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento Gestão, Administração e Finanças

## **ANEXO I**

### **DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCLCC N.º 01/2021 FLUXOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

*(O Decreto Municipal nº 912/2021, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, inclusive o fluxograma deste anexo, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, [www.fortim.ce.gov.br](http://www.fortim.ce.gov.br))*

## **ANEXO II**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCLCC N.º 01/2021**

#### **PORTARIA N.º \_\_\_\_/20XX**

Fortim-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993 e no art. 117 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, lotado na Secretaria \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos contratos alusivos (aos) às \_\_\_\_\_ celebrados no âmbito da Secretaria Municipal \_\_\_\_\_.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, lotado na Secretaria \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, nos casos de férias, impedimento e suspeição do fiscal titular, a execução dos contratos alusivos (aos) às \_\_\_\_\_ celebrados no âmbito da Secretaria Municipal \_\_\_\_\_.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Fortim-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

**Prefeito Municipal**

Ciente do Fiscal Titular em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Ciente do Fiscal Suplente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III DA IN SCLCC N.º 01/2021 - CHECK-LIST (PASSO A PASSO DA FISCALIZAÇÃO)**

CONTRATO Nº:		VALOR BRUTO:		
CONTRATADA:				
MÊS REFERÊNCIA:	NOTA FISCAL Nº:			
PASSO	ITENS (S=SIM N=NÃO NA=NÃO SE APLICA)	S	N	NA
1	Para iniciar o processo fiscalizatório, o primeiro passo é ler a instrução normativa da fiscalização, o contrato, o edital e os anexos do processo licitatório, a portaria que designou o fiscal, o pedido de compra ou ordem de serviço.			
2	Houve o acompanhamento, <i>in loco</i> , da entrega do bem ou da prestação do serviço? Sem isso, a fiscalização se torna impossível.			
3	O bem entregue ou serviço prestado atende às disposições da proposta comercial, termo de referência, contrato e edital? A contratada cumpriu corretamente todas as obrigações e prazos previstos nesses instrumentos?			
4	No caso de atraso na entrega dos bens, falha na execução do serviço, ou descumprimento de cláusulas contratuais, houve alguma tentativa junto à empresa para resolução do problema?			
5	Houve alguma ocorrência? Registrou toda e qualquer ocorrência, sendo positiva ou não?			
6	Depois do serviço prestado ou do bem entregue, você deve ter recebido um documento chamado "Nota Fiscal", emitido pela empresa contratada, cobrando pela entrega do bem ou pelo serviço prestado. É hora de analisar esse documento. Informações como valor da Nota Fiscal (se está de acordo com o contrato), descrição dos itens entregues / serviços prestados, CNPJ da emitente, endereço, condições de pagamento, prazos, impostos e o correto preenchimento do documento devem ser verificados.			
7	Encontrou algum erro na Nota Fiscal? Caso encontrado, deve-se comunicar a contratada, solicitando o cancelamento da Nota e emissão de um novo documento.			
8	Tudo certo com a entrega do bem ou com a prestação do serviço, nenhuma pendência por parte da contratada, Nota Fiscal devidamente emitida, é hora de ATESTAR o recebimento dos produtos ou serviços. Observar as especificações técnicas do edital, em especial questões relacionadas a instalação ou teste de funcionamento.			
9	Verificar se a empresa mantém as condições de regularidade fiscal. São 05 (cinco) certidões. Caso a empresa esteja irregular, deverá ser notificada e aplicada as sanções, conforme estabelecido no contrato.			
10	Para evitar problemas com o fisco, as certidões devem ser emitidas na mesma data da emissão da nota fiscal. A empresa deve evitar a emissão da nota fiscal estando irregular perante o fisco. Principalmente, no caso de prestação de serviço.			
11	Os seguintes documentos estão no processo de pagamento: Nota Fiscal devidamente atestada, certidões, relatórios de atividades, checklist e outros documentos necessários à fiscalização?			
12	Feito tudo isso, enviar o processo ao financeiro para liquidação e posterior pagamento.			

NOME DO FISCAL:	MATRÍCULA:
ASSINATURA DO FISCAL:	DATA: ____/____/XXXX.

**ANEXO IV****INSTRUÇÃO NORMATIVA SCLCC N.º 01/2021****COMUNICADO DE OCORRÊNCIA CONTRATUAL**

CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA DO CONTRATO:
CONTRATADO:	
OBJETO DO CONTRATO:	
PREPOSTO DO CONTRATADO:	MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO:

Sr. Preposto,

Pelo presente, concedo-lhe o prazo de \_\_\_\_\_ dias úteis para a correção de irregularidade e para manifestar-se sobre o ocorrido, tendo em vista o abaixo indicado:

Descrição da falta contratual ou legal: (relacionar os itens contratuais que foram descumpridos pela empresa).

**Penalidade:****Cláusula da falta contratual ou legal:**

Nome e Assinatura do Fiscal

Matrícula N.º:



Recebi uma via deste comunicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Hora: \_\_\_/\_\_\_

Nome e Assinatura do Preposto  
RG ou CPF:

Recebi uma cópia deste comunicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Hora: \_\_\_/\_\_\_

Nome e Assinatura do Secretário (Gestor do Contrato)

**ANEXO V**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCLCC Nº 01/2021**  
**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL**  
**(PREENCHER SOMENTE NOS CASOS DE OCORRÊNCIA)**

CONTRATO Nº:		VIGÊNCIA DO CONTRATO:	
CONTRATADO:			
OBJETO DO CONTRATO:			
PREPOSTO DO CONTRATADO:		MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO:	
Ocorrências			
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL (deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado)		
DATA	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (deverão ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias)		
DATA	RESULTADOS (informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos)		
NOME DO FISCAL:		MATRÍCULA:	
ASSINATURA:		DATA:	

**ANEXO VI**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCLCC Nº 01/2021**  
**MODELO DE CARIMBO DE ATESTO PARA NOTAS FISCAIS**

(O Decreto Municipal nº 912/2021, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, inclusive o **Modelo de Carimbo de Atesto Para Notas Fiscais** deste anexo, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, [www.fortim.ce.gov.br](http://www.fortim.ce.gov.br))

**ANEXO VII**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCLCC Nº 01/2021**

**FORMULÁRIO DE GLOSA**

(O Decreto Municipal nº 912/2021, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, inclusive o **Formulário de Glosa** deste Anexo, Pode Ser Obtido no Site Oficial do Município de Fortim, [www.fortim.ce.gov.br](http://www.fortim.ce.gov.br))

**ANEXO VIII**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCLCC Nº 01/2021**

**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**(NO CASO DE OBRAS E BENS PERMANENTES QUANDO EXIGIDO NO EDITAL)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** (descrever o objeto e o número do processo licitatório)

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que foi recebido da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede estabelecida na Cidade de \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declara ter entregue à \_\_\_\_\_, o objeto acima mencionado, em caráter **PROVISÓRIO**.

Salientamos que o recebimento definitivo ocorrerá em prazo estipulado no Edital e anexos, desde que não haja pendências técnicas e/ou administrativas.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias.

Fortim-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

FISCAL DE CONTRATOS  
MATRÍCULA:REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA  
(PREPOSTO)**ANEXO IX**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCLCC Nº 01/2021**  
**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**  
**(NO CASO DE OBRAS E OUTROS BENS OU SERVIÇOS QUANDO EXIGIDO NO EDITAL)****OBJETO DA LICITAÇÃO:** (descrever o objeto e o número do processo licitatório)**DECLARAÇÃO**Declaramos que foi recebido da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ. do MF. sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede estabelecida na Cidade de \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declara ter entregue à \_\_\_\_\_, o objeto acima mencionado, em caráter **DEFINITIVO**.

Acordam as partes não haver prejuízos e/ou pagamentos a serem ressarcidos, nem custos de mobilização a serem havidos.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias.

Fortim-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

FISCAL DE CONTRATOS  
MATRÍCULA:REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA  
(PREPOSTO)**ANEXO X**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCLCC Nº 01/2021****DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O Diretor/Coordenador da EEF \_\_\_\_\_ DECLARA que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ executou no mês de \_\_\_\_\_ de 20XX, o transporte de \_\_\_\_\_ (quantidade) alunos do ensino fundamental e/ou médio, conforme a Relação de Alunos Transportados arquivada na Secretaria Municipal de Educação do Município.

Ocorrências: ( ) SIM ( ) NÃO

ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

Fortim-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

*(carimbo e assinatura do Diretor/Coordenador da Escola)***ANEXO XI**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCLCC Nº 01/2021****ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

ATESTO, como Fiscal do Contrato nº \_\_\_\_\_, processo \_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortim, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, prestou os serviços de transporte escolar, no mês de XXXXX, de 20XX, conforme informações constantes na planilha de medição anexa.

Serviço prestado a contento? ( ) SIM ( ) NÃO

Especificar o motivo do serviço não ter sido prestado a contento:

Fortim-CE XX, de \_\_\_\_\_ de XXXX.

Fiscal do Contrato  
Portaria n.º .....**Publicado por:**  
Mario de Deus Barbosa Neto  
**Código Identificador:2EC8440E**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICÁBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba/CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, resultantes do Pregão Eletrônico nº SE-PE002/22-SRP:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS PADRONIZADOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE ITAICÁBA/CE.**

**DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**EMPRESA: C H BRITO ROLIM**

**ENDEREÇO: R BENJAMIM BARROSO, 304, CENTRO – QUIXADÁ/CE – CEP:**

**63.900-141**

**CNPJ Nº: 26.341.331/0001-89**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD alunos	QTD Professores	QTD TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
1	<b>CAMISA REGATA INFANTIL</b> Confeccionada em malha PV, com composição 67%poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> (no mínimo), com sublimação total, nas cores branco e azul royal, com duas faixas de 1,5cm nas cores verde e amarelo. Sendo costurada internamente em overlock 2 agulhas e rebatidas em máquina reta 1 agulha, conforme layout, (em anexo). Na parte de trás da camiseta deverá ser sublimado o nome da escola logo abaixo da logomarca do Governo Municipal. Gola e eavas da camiseta deverão ser confeccionadas em máquinas retilíneas, contornadas em elanca lith 2cm na cor Azul royal com sublimação do brasão do município. A frente da camiseta com sublimação do município em azul claro e logomarca logo acima no centro referencial da gola. (conforme o modelo em anexo). A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlock 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHOS VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – QUE SERÁ FORNECIDA NA ORDEM DE COMPRA)	UND	790	0	790	PRÓPRA	9,99	7.892,10
2	<b>CAMISA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.</b> Confeccionada em malha PV, com composição 67%poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> (no mínimo), com sublimação total, nas cores branco e azul royal, com duas faixas de 1,5cm nas cores verde e amarelo. Sendo costurada internamente em overlock 2 agulhas e rebatidas em máquina reta 1 agulha, conforme layout, (em anexo). Na parte de trás da camiseta deverá ser sublimado o nome da escola logo abaixo da logomarca do Governo Municipal. Gola da camiseta deverá ser confeccionada em máquinas retilíneas, contornadas em elenca lith 2cm na cor Azul Royal, as mangas deverão ser na cor azul Royal com acabamento em máquina rebatida com largura de 2cm em máquina goleira de 3 agulhas. A frente da camiseta com sublimação do município em azul claro e logomarca logo acima no centro referencial da gola. (Conforme o modelo em anexo). A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlock 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância máxima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHOS VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – QUE SERÁ FORNECIDA NA ORDEM DE COMPRA)	UND	1962	0	1962	PRÓPRA	12,99	25.486,38
								<b>33.378,48</b>

**EMPRESA: VGRE CONFECCAO E DISTRIBUICAO DE MALHAS E BRINDES EIREL**

**ENDEREÇO: AV PAPAÍ RAIMUNDO, 1581, SANHAROL, VARZEA ALEGRE/CE – CEP: 63.540-000**

**CNPJ Nº: 42.268.949/0001-17**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD alunos	QTD Professores	QTD TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
3	<b>MOCHILA EDUCAÇÃO INFANTIL.</b> Mochila estudiantil para uso nas costas confeccionada em policloreto de polivinila [PVC], cor Azul Royal com viés em amarelo, bolsos aberto lateral em tela verde claro. Possui 03 (três) compartimentos, sendo 01 [um] principal com fechamento em zíper nº 05, 01 (um) frontal/externo com fechamento em zíper nº 05 em lona, contendo a logomarca do município e 01 (um) compartimento interno aberto, alga das costas regulável e reforçada, alça de mão 100% poliéster, personalizada com o nome do município, com 15 cm de comprimento. Compartimentos: (Altura x Largura x Profundidade): 1 compartimento externo principal com fecho (33x27x10); 1 compartimento externo frontal com fecho (20x26); 1 compartimento interno aberto 26x24 Conforme modelo/layout proposto pela Secretaria Municipal de Educação.	UND	394	0	394	PRÓPRIA	24,50	9.653,00
4	<b>MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL</b> Mochila de costas confeccionada em policloreto de polivinila (PVC) cor Azul Royal com viés em amarelo, bolsos aberto lateral em tela verde claro. Possui 03 (três) compartimentos, sendo 01 (um) principal com fechamento em zíper nº 06, 01 (um) frontal/externo com fechamento em zíper nº 06 em lona, contendo a logomarca do município e 01 (um) compartimento interno aberto, alga das costas regulável e reforçada, alça de mão 100% poliéster, personalizada	UND	971	0	971	PRÓPRIA	23,50	22.818,50

	com o nome do município, com 18 cm de comprimento. Compartimentos (Altura x Largura x Profundidade): 1 compartimento externo principal com fecho (40x33x10); 1 compartimento externo frontal com fecho (20x33); 1 compartimento interno aberto (29x32); Conforme modelo/layout proposto pela Secretaria Municipal de Educação								
									32.471,50

**EMPRESA:** REGINA CLAUDIA ALVES DAMASCENO 75173816368  
**ENDEREÇO:** R 07 DE SETEMBRO, 740, CENTRO, ITAIÇABA/CE, CEP: 62820-000  
**CNPJ Nº:** 20.862.560/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD alunos	QTD Professores	QTD TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
5	<b>ESTOJO ESCOLAR:</b> BOLSA Organizador de objetos como: canetas, lápis e borrachas; na cor azul Royal ;com zíper amarelo medidas em cm: largura: 20,0 / altura: 10,0 / profundidade: 8,0; material: nylon 70 plastificado impermeável; com fecho em zíper de correr médio; visor de identificação: em PVC cristal 030 macio no verso do produto medindo L 9,5cm / H 6,5cm (área útil); fecho: zíper de correr médio no corpo ; com logo do município unidade(s) com até 380cm²; costura: material costurado com fio 60 de nylon, e ponto fixo.	UND	1.366	200	1566	PRÓPRIA	5,90	9.239,40
								9.239,40

**EMPRESA:** JANAEL JOSE SOARES CORDEIRO  
**ENDEREÇO:** RUA R CHICO SALES, 853, IMACULADA CONCEICAO, CANIDE/CE, CEP: 62.700-000  
**CNPJ Nº:** 07.953.928/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD alunos	QTD Professores	QTD TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
6	<b>Bolsa para professor,</b> modelo executivo, com alça de mão, na cor amarelo e azul em listra, com logomarca do município, fabricada em couvir sintético, forro sintético BCO leitoso. Medindo 27x39x9cm, com bolso interno	UND	0	200	200	PRÓPRIA	22,00	4.400,00
								4.400,00

**EMPRESA:** CLAUDIANA SANTOS  
**ENDEREÇO:** RUA DO PEREIRO, 1532, JANGURUSSU, FORTALEZA/CE, CEP: 60.865-300  
**CNPJ Nº:** 15.535.254/0001-81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD alunos	QTD Professores	QTD TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
7	<b>Agenda anual com capa dura,</b> contendo 365 páginas, medindo 15x21 cm, com personalização da capa e 04 páginas e iniciais com informações específicas da Secretaria de Educação. O layout interno das folhas deverá conter a logomarca do município, espaço para data na parte do cabeçalho e dados endereço telefone e-mail e rodapé, a contra capa deve conter a logomarca do município.	UND	0	200	200	CC	28,00	5.600,00
								5.600,00

**DATA DE ASSINATURA:** 26 DE JANEIRO DE 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

ITAIÇABA/CE, 27 DE JANEIRO DE 2022.

**Publicado por:**  
 Joéliton Oliveira Fulgêncio  
**Código Identificador:**556926ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba/CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, resultantes do Pregão Eletrônico nº SE-PE003/22-SRP:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLUSAS EM MALHA PARA OS DIVERSOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

**DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**EMPRESA:** VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI  
**ENDEREÇO:** AV PAPAÍ RAIMUNDO, 1581, SANHAROL, VARZEA ALEGRE/CE – CEP: 63.540-000  
**CNPJ Nº:** 42.268.949/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
1	<b>BLUSA DE MEIA TIPO GOLA POLO.</b> CONFECCIONADA EM MALHA 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30 NE PENTEADO A RESISTÊNCIA DO FIO COM A GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR. AS CORES E MODELOS, TAMANHO E ARTES DESIGNE SERÃO DISPONIBILIZADOS DE ACORDO COM AS ORDEM DE COMPRA.	UND	1000	PRÓPRIA	24,00	24.000,00
						24.000,00

**EMPRESA:** C H BRITO ROLIM  
**ENDEREÇO:** R BENJAMIM BARROSO, 304, CENTRO – QUIXADÁ/CE – CEP: 63.900-141  
**CNPJ Nº:** 26.341.331/0001-89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
2	<b>BLUSA DE MEIA TIPO GOLA V OU CARECA (OU ROLÊ).</b> CONFECCIONADA EM MALHA	UND	1000	PRÓPRIA	15,00	15.000,00

67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30 NE PENTEADO A RESISTÊNCIA DO FIO COM A GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR. AS CORES E MODELOS, TAMANHO E ARTES DESIGNNE SERÃO DISPONIBILIZADOS DE ACORDO COM AS ORDEM DE COMPRA.												15.000,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

**DATA DE ASSINATURA:** 25 DE JANEIRO DE 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

ITAIÇABA/CE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

**Publicado por:**  
Joéliton Oliveira Fulgêncio  
**Código Identificador:**BF1DAB75

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ERRATA DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 22021 – OBJETO:** CORRIGIR o extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, de nº 2.881, datado de 31/01/2022, pág. 89, que tratou dos ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS ao contrato inicialmente pactuado para a prestação de serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de peças (baterias e acessórios em geral), serviços de borracharia, troca de filtros e óleos, como também de manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, destinado à Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelas suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** 7Serv Gestão de Benefícios Eireli, (CNPJ: 13.858.769/0001-97), representada pelo seu proprietário, Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. **VALOR GLOBAL:** R\$ 556.500,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). **SECRETARIAS, RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E RESPECTIVOS VALORES CORRIGIDOS:**

Secretaria / Programa	Dotação orçamentária	Vr. Contratado	Vr. Aditivado	Saldo final
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.028.3390.39.00	53.000,00	13.250,00	66.250,00
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.048.3390.39.00	100.000,00	25.000,00	125.000,00
Bolsa Família / Cadúcnico	0901.08.244.0807.2.039.3390.39.00	50.000,00	12.500,00	62.500,00
Proteção Básica	0901.08.244.0807.2.041.3390.39.00	50.000,00	12.500,00	62.500,00
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.13.392.0402.2.035.3390.39.00	53.000,00	13.250,00	9.611,90
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.39.00	110.712,45	27.678,11	129.729,93
FundeB	1401.12.361.1201.2.054.3390.39.00	375.000,00	93.750,00	541.679,39
Finanças	0301.04.122.0402.2.004.3390.39.00	69.287,55	17.321,89	22.340,69
Gabinete da Prefeita	0201.04.122.0402.2.002.3390.39.00	115.000,00	28.750,00	6.250,00
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.39.00	100.000,00	25.000,00	6.250,00
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.39.00	425.000,00	106.250,00	844.138,10
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.39.00	180.000,00	45.000,00	225.000,00
PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.39.00	128.000,00	32.000,00	160.000,00
Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.39.00	335.000,00	83.750,00	418.750,00
Vigilância Sanitária	0401.10.305.0402.2.015.3390.39.00	82.000,00	20.500,00	102.500,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea “b” do Inciso I do Caput do art. 65, c/c o seu § 1º, e no Inciso I do art. 58 e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 10/01/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. – **Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto, Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete da Prefeita.**

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**2F2228D0

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2021.11.26.01-02**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do **Instrumento Contratual de nº. 2021.11.26.01-02**, resultante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.26.01.1/2021-SRP**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2021.11.26.01-SRP:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE CADEIRA UNIVERSITÁRIA, IMPRESSORAS, ESTABILIZADOR, GELEadeiras e PROJETO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Órgão</b>	08 - Sec. Uni.da Educação, Esp,e Juventude
<b>Unidade Orçamentária</b>	02 - Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB
<b>DOTAÇÃO:</b>	0802.12.361.1201.2.038
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	4.4.90.52.00

**EMPRESA :** BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA,  
**ENDEREÇO :** RUA MAJOR VAZ, 130, DIAS MACEDO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.830-030,  
**CNPJ Nº :** 35.237.304/0001-51

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MARCA	VALOR UNT	VLR TOTAL
1	CADEIRA PRANCHETA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. TAMANHO ADULTO. COR AZUL. Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável confeccionada em resina termoplástica ABS, fixadas sem parafusos, sustentada por 1 tubo sem rugas, dobrados pelo processo de contornação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são composto por tubos redondos em aço industrial com diâmetro de 1" 1/8 (uma polegada e um oitavo) que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4" (três quartos de polegada), e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixando a prancheta por encaixe. Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo 560mm x 390mm. O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe entre pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura. Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta copos em auto-relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Com porta livros. Garantia de 06 (doze) meses	250	Brink Bem	R\$ 175,00	R\$ 43.750,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 43.750,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).</b>					

**VALOR TOTAL: R\$ 43.750,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** LEYSSON LEITE CHAGAS.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE, 02 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR**  
 Presidente da CPL/PREGOEIRO

**Publicado por:**  
 Jose Kleriston Medeiros Monte Junior  
**Código Identificador:**8132EF34

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA do município de Quixeré torna públicos o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público N.º 2401.01/2022 - SEINFRA:

**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
MANUTENÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0401.26.782.2601.2.020

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO E APOIO (AJUDANTE) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS RUAS COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE LAGOINHA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO

ORDEM	CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO ESCOLHIDA	UNIDADE	QUANT	VALOR GLOBAL
01	JOSÉ UELISON DA SILVA	048.950.913-41	SERVENTE	m²	5.000	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
02	JOSE IZAMAR DE CASTRO	533.435.223-68	SERVENTE	m²	5.000	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
03	JOSE LINDOMAR LOPES DE SOUSA	011.671.243-08	CALCETEIRO	m²	5.000	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
04	GABRIEL BRITO DE SOUSA	083.535.893-38	SERVENTE	m²	5.000	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
05	JOSÉ VALDELIR GRANJA LIMA	905.919.843-34	CALCETEIRO	m²	5.000	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
06	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SANTIAGO	792.896.653-00	ENCARREGADA DE TURMA	DE mês	11	R\$ 51.865,88 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
07	JOSE LEONARDO RODRIGUES	050.185.643-93	CALCETEIRO	m²	5.000	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
08	ROBERIO DOS SANTOS FREITAS	029.103.553-14	CALCETEIRO	m²	5.000	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

09	LUTHE DA FONSECA SILVA	035.818.953-58	SERVENTE	m²	5.000	RS 12.000,00 (doze mil reais)
----	------------------------	----------------	----------	----	-------	-------------------------------

Quixeré-Ce, 01 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**92F7ACCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Os Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal de Quixeré, Srs, **Jesuína Menezes de Araújo Oliveira** - Chefe do Gabinete do Prefeito; **Nicaele Lima Alves** - Secretária de Administração; **Valderi Fernandes de Araújo** - Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura; **Maria Eleneide Fernandes de Brito** - Secretária de Educação; **João Urânio Nogueira Ferreira** - Secretaria de Saúde; **MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA** - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social; **Otacílio Rodrigues de Lima** - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural; **João de Araújo Costa** - Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude; **Carlos Alberto Ferreira Lima** - Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças; **Daniel Paulo da Silva** – Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto tornam público o extrato do Termo de Colaboração nº 0102.01/2022, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICOS Nº 2801.01/2022, a saber:

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS E SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
Manutenção do Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0410.2.004
Manutenção da Secretaria de Administração	0301.04.122.0401.2.007
Manutenção dos serv. Admin. da Sec. de Dese. Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura	0401.15.122.1501.2.009
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	0501.12.122.1201.2.024
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.043
Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. do Trabalho e Desenvol. Social	0701.08.122.0801.2.051
Manut. dos Serviços Admin. da Secretaria de Agric. Pes. Rec. Hid. e Des. Rural	0801.20.122.2001.2.059
Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Cultura, Esporte e Juventude	0901.13.122.1306.2.065
Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Planej. e Gestão das Finanças	1001.04.122.0405.2.077
Gerenciamento e Manutenção do SAAE	1401.17.512.1702.2.086

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMUNIDADE LOCAL.

**VALORES DOS REPASSES:** R\$ 3.534.162,23 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 299.999,92 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), mais as despesas administrativas da fase de implantação no valor total de R\$- 234.163,16 (duzentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

**PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2022.

**OSC PARCEIRA:** FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO – FUNCEPE

**ASSINA PELA OSC PARCEIRA:** Laura Maria de Melo Furlan

**ASSINA PELA PREFEITURA MUNICIPAL:** **Jesuína Menezes de Araújo Oliveira** - Chefe do Gabinete do Prefeito; **Nicaele Lima Alves** - Secretária de Administração; **Valderi Fernandes de Araújo** - Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura; **Maria Eleneide Fernandes de Brito** - Secretária de Educação; **João Urânio Nogueira Ferreira** - Secretaria de Saúde; **Maria Eliete Fernandes Oliveira** - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social; **Otacílio Rodrigues de Lima** - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural; **João de Araújo Costa** - Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude; **Carlos Alberto Ferreira Lima** - Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças; **Daniel Paulo da Silva** – Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Quixeré-Ce, 01 de fevereiro de 2022.

**ZAINE CLEOPATRA LEITE DE OLIVEIRA**

1º Membro Titular da Comissão de Seleção

**DEBORA LEITE BARROS PEREIRA**

2º Membro Titular da Comissão de Seleção

**JOSE ELDER ROCHA PEREIRA**

2º Membro Titular da Comissão de Seleção

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**C8544D12